



Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.173

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
16 de abril de 2004



04 cadernos - 56 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXCIH)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3105, de 30 de setembro de 1938, regularizando o serviço de bio-estatística do Estado.

O decreto entre outros preceitos determinava que, de acordo com o Decreto Federal 18.542/1928, os serventuários do Registro Civil seriam obrigados, sob pena de punição, remeter à Agência Municipal de Estatística as declarações de óbitos, nascimentos e casamentos registrados. E, na localidade onde não houvesse tal agência ou representação para esse fim, o nascimento de qualquer criança deveria ser informado à autoridade, na seguinte ordem: pelo médico e parteira e, na falta destes, pelo pai ou a mãe da criança, ou pelo responsável da instituição onde ocorreu o nascimento.

No caso de morte nenhum enterramento poderia ser feito sem o atestado de óbito firmado por médico, salvo no caso de morte natural, cuja declaração seria assinada por duas testemunhas.



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## Governador convoca a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres

Decreto do Governador do Estado do Pará convoca a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres a ser realizada em Belém nos dias 15 e 16 de junho de 2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Esta-

do de Proteção Social. Esta conferência constitui etapa preparatória para a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que será realizada em junho de 2004 na cidade de Brasília.

A I Conferência Estadual de Políti-

cas para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Política para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero" e dos objetivos do governo.

(Cad. 1 - Pág. 3)

### Kits Sorológicos

O HEMOPA torna público que procederá abertura de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial nºs 001 e 004/2004 tendo por finalidade a aquisição respectivamente de etiquetas auto adesivas para utilização no sistema de Banco de Sangue e Kits Sorológicos/HIV sem sub-tipo O. A abertura ocorrerá dia 29 de abril de 2004.

(Cad. 2 - Pág. 3)

### Sinalização gráfica

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Prefeitura do Município de Santarém celebram convênio que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para execução de serviços de sinalização gráfica vertical, horizontal e semafórica nas vias da cidade de Santarém.

(Cad. 1 - Pág. 11)

### Bolsas de iniciação científica

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP celebram convênio que têm como finalidade o apoio da FADESP no gerenciamento das Bolsas de Iniciação Científica júnior no Estado do Pará, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.

(Cad. 1 - Pág. 11)

### Repasse de recursos

Convênio celebrado entre a Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura do Município de Portel tem como finalidade o repasse de recursos financeiros por parte do 8º CRPS à Prefeitura para combater a incidência de "Raiva Humana" naquele município.

(Cad. 2 - Pág. 4)

### Residencial Rouxinol

A Companhia de Habitação do Pará contrata empresas especializadas tendo como objetivo a execução de obras de construção de 374 unidades habitacionais referente ao setor I e 342 unidades habitacionais referentes ao setor II do Residencial Rouxinol, localizado no município de Castanhal.

(Cad. 2 - Pág. 8)







## SIMÃO JATENE

### GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tv. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO  
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO  
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO  
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) - R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) - R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 10,00
Exemplar avulso: .....	R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .....	R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL  
por Ribamar Castro

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	
Leis .....	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos .....	Cad. 1 - Pág. 3
<b>COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
Resolução .....	Cad. 1 - Pág. 3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
<b>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 4
<b>CASA CIVIL DA GOVERNADORIA</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 4
<b>CASA MILITAR DA GOVERNADORIA</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 4
<b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
<b>INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Resultado de Julgamento .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Contrato .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>	
Pautas de Julgamentos .....	Cad. 1 - Pág. 5
Acórdãos .....	Cad. 1 - Pág. 5
Errata .....	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 6
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 8
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 8
<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 8
Avisos .....	Cad. 2 - Pág. 8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL</b>	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 9
Revogação de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 10
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 10
Aviso de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 10
Contrato Administrativo .....	Cad. 2 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES</b>	
Comunicação .....	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
<b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>	
Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 9
<b>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 9
Errata .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 10
Edital .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 11
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 11
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 11
Errata .....	Cad. 1 - Pág. 11
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Extrato de Convênio .....	Cad. 1 - Pág. 11
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 11
<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	
Intimação de Decisão .....	Cad. 1 - Pág. 11
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 11
<b>INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 12

<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO</b>	
Extrato de Contrato .....	Cad. 1 - Pág. 12
Aviso .....	Cad. 1 - Pág. 12
<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 12
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 13
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>FUNDAÇÃO CARLOS GOMES</b>	
Termos Aditivos .....	Cad. 1 - Pág. 13
Convênios .....	Cad. 1 - Pág. 13
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 13
Resultado de Licitação .....	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Convênio .....	Cad. 1 - Pág. 13
<b>FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 13
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 14
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>	
Rescisões Contratuais .....	Cad. 1 - Pág. 14
Tornar sem Efeito .....	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 1
Resultado de Homologação de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 1
Revogação .....	Cad. 2 - Pág. 2
Avisos .....	Cad. 2 - Pág. 2
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 2
<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 2
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
<b>EMPRESA PÚBLICA OPFIR LOYOLA</b>	
Avisos de Editais .....	Cad. 2 - Pág. 3
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Intimação de Decisão .....	Cad. 2 - Pág. 2
Avisos de Editais .....	Cad. 2 - Pág. 3
<b>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 3
Aviso de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 3
Contratos .....	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 4
Homologações .....	Cad. 2 - Pág. 5
Avisos .....	Cad. 2 - Pág. 5
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
Resolução .....	Cad. 2 - Pág. 8
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	
Editais .....	Cad. 2 - Pág. 11
Pautas de Julgamentos .....	Cad. 2 - Pág. 15
<b>PARTICULARES</b>	
Matérias .....	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeituras .....	Cad. 2 - Pág. 16

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	
Ata de Distribuição .....	Cad. 1 - Pág. 6
<b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>	
Boletim Especial nº 025/04 .....	Cad. 1 - Pág. 1
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	
Boletim nº 35/04 .....	Cad. 1 - Pág. 2
<b>JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA</b>	
Expediente .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>	
Boletim nº 257/04 .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	
Boletim nº 054/04 .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 12
Edital .....	Cad. 1 - Pág. 12
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>	
Resolução .....	Cad. 1 - Pág. 12
Acórdão .....	Cad. 1 - Pág. 12
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	
VTB de Santarém .....	Cad. 1 - Pág. 13
VTB de Abetetuba .....	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Castanhal .....	Cad. 2 - Pág. 3
2ª VTB de Belém .....	Cad. 1 - Pág. 13
13ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 3
9ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 4
6ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 5
5ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 6
1ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 7
Terceira Turma .....	Cad. 2 - Pág. 1
Secretaria da 4ª Turma .....	Cad. 1 - Pág. 16
Relação nº 016/04 - 1ª Turma .....	Cad. 2 - Pág. 2
Relação nº 025/04 - 2ª Turma .....	Cad. 1 - Pág. 14
Seção Especializada .....	Cad. 1 - Pág. 14
Gabinete da Vice-Presidência .....	Cad. 1 - Pág. 12



**GABINETE  
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**LEI Nº 6.638, DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Amazônica Evangélica - AAME.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Amazônica Evangélica - AAME, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede no Município de Ananindeua - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**LEI Nº 6.639, DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

Institui o Dia Estadual da Umbanda e dos Cultos Afro-Brasileiros e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Umbanda e dos Cultos Afro-Brasileiros, a ser comemorado sempre no dia 18 de março, com a realização de Sessão Solene homenageando a data, pela Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

Convoca a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial de 18 de dezembro de 2003, que "Convoca a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres",

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Belém, nos dias 15 e 16 de junho de 2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, por intermédio da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Parágrafo único. A I Conferência Estadual de que trata o caput constitui etapa preparatória para a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que será realizada no período de 15 a 17 de julho de 2004, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Política para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero" e dos objetivos do Governo Estadual com referência ao assunto.

Art. 3º A I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida pelo titular da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 4º Caberá à Secretária Especial de Estado de Proteção Social, por intermédio da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a constituição e instalação da Comissão Organizadora Estadual, que terá as seguintes atribuições:

I - definir data, local e critérios de participação na I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

II - definir pauta e temário da I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, contemplando questões relativas às esferas municipal, regional e estadual, além do temário nacional;

III - estimular a realização das plenárias municipais e/ou regionais, obedecendo à organização e à distribuição das Regionais de Proteção Social;

IV - elaborar o regimento interno da I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, definindo critérios para a escolha dos delegados estaduais para a etapa nacional, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento Interno da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada por Decreto Presidencial de 18 de dezembro de 2003 e

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º As despesas com a realização da I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

Secretária Especial de Estado de Proteção Social

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo de Estado do Trabalho e Promoção Social

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2004.**

Convoca a I Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Pará como etapa preparatória para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos - CNDH, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Regimento da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos - CNDH, aprovado pela Resolução nº 11, de 16 de março de 2004, do Secretário Especial de Direitos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Pará, que deverá ser realizada até 23 de maio de 2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.

Parágrafo único. A I Conferência de que trata o caput constitui etapa preparatória para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos - CNDH, a qual se realizará nos dias 29 e 30 de junho e 1º e 2 de julho próximos, em Brasília.

Art. 2º A I Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Pará desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos".

Art. 3º A I Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Pará será presidida pelo titular da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo de Estado de Justiça.

Art. 4º O Secretário Especial de Estado de Defesa Social expedirá, mediante portaria, o regimento da etapa estadual para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da etapa estadual para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Art. 5º Caberá ao Grupo de Trabalho Estadual, coordenado pelo Secretário Especial de Estado de Defesa Social, definir data, local, critério de participação, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa nacional, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos - CNDH.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Estado de Justiça

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, e considerando os termos do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Conselho de Justificação na Polícia Militar; considerando a indicação contida no Ofício nº 123/04-Gab do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o Parecer nº 188/04 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 16 de abril de 2004, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual datado de 16 março de 2004, publicado no D.O.E. do dia 17 subsequente, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOBM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS.

Art. 2º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para compor o Conselho de Justificação de que trata o artigo anterior, na qualidade de Presidente, em substituição ao MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, o MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**COLEGIADO DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

PRESIDENTE: GOVERNADOR SIMÃO ROBISON JATENE

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
RESOLUÇÃO CGE Nº 003, 12 de abril de 2004.**

Disciplina e restringe o uso de serviços de telefonia móvel às autoridades que específica e dá providências correlatas.

O COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, instituído pela Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2º, incisos I, II e III; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o uso dos serviços de telefonia móvel, visando a agilidade de comunicação entre autoridades e servidores que estrategicamente se encontrem a serviço do Estado.

CONSIDERANDO que o Artigo 9º da Resolução nº 001 de 23 de janeiro de 2002, no que diz respeito à telefonia móvel, precisa ser readequado às atuais demandas de comunicação na gestão do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - As contratações e uso de serviços de telefonia móvel pela administração pública direta, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como pelas demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas obedecerão ao disposto nesta resolução.

Art. 2º - Poderão utilizar os serviços de telefonia móvel, além do Governador, da Vice-Governadora e dos Secretários Especiais de Estado as seguintes autoridades:

- I - Secretários Executivos de Estado;
- II - Chefe da Casa Militar;
- III - Chefe da Casa Civil;
- IV - Procurador Geral do Estado;
- V - Chefes de Gabinete de Secretarias Especiais e Executivas de Estado, da Procuradoria Geral do Estado, da Casa Militar e da Casa Civil e 01 (um) Assessor Especial ou Superior de cada área;
- VI - Comandante Geral da Polícia Militar;
- VII - Comandante do Corpo de Bombeiros;
- VIII - Delegado Geral de Polícia;
- IX - Auditor Geral do Estado;
- X - Consultor Geral do Estado;
- XI - Gerente do NAF - Núcleo Administrativo Financeiro;
- XII - Superintendentes de Autarquias, Presidentes de Fundações e de Empresas e outras autoridades, com mesmo nível hierárquico, dirigentes titulares de entidades vinculadas às Secretarias Especiais de Estado;
- XIII - Secretários Adjuntos e Substitutos dos Titulares dos Órgãos.

Artigo 3º - A utilização dos serviços referidos nesta resolução por servidores não mencionados no artigo anterior dependerá da autorização expressa do Secretário Especial da área respectiva.

Parágrafo Único - Os pedidos de autorização, nos termos deste artigo, deverão ser encaminhados ao Titular do Órgão, com subsídios que comprovem a necessidade da contratação pretendida e previsão dos custos envolvidos, limitando-se às disponibilidades orçamentárias e financeiras de cada Órgão.

Artigo 4º - Os serviços a que se refere esta resolução deverão ser empregados no estrito interesse do serviço público, cabendo aos respectivos usuários:

- I - evitar utilização desnecessária ou prolongada e recebimento de chamadas a cobrar;
- II - utilizar a alternativa de menor custo disponível ao realizar chamadas para rede pública;
- III - ressarcir as despesas com chamadas realizadas em desacordo com a regulamentação vigente;
- IV - ressarcir os prejuízos decorrentes de perda, furto ou danos aos equipamentos, devidos à sua má utilização ou conservação.

Parágrafo Único - É vedada a realização de chamadas internacionais, bem como o recebimento de chamadas no exterior, quando incorrerem em custos, exceto em casos devidamente justificados e com autorização do titular da respectiva Pasta.

Artigo 5º - As despesas com o uso de aparelho de telefonia móvel ficam limitadas aos valores abaixo mencionados:



I - até R\$300,00 (trezentos reais) para as seguintes autoridades:

- Secretários Executivos de Estado;
- Chefe da Casa Militar;
- Chefe da Casa Civil;
- Auditor Geral do Estado;
- Superintendentes e Presidentes de Autarquias, Fundações e de Empresas e outras autoridades, com mesmo nível hierárquico, dirigentes titulares de entidades vinculadas às Secretarias Especiais de Estado.

II - até R\$200,00 (duzentos reais), para as seguintes autoridades:

- Adjuntos dos Secretários Executivos e Substitutos de Titulares dos Órgãos;
- Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro.

III - até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para os seguintes servidores:

- Chefes de Gabinete de Secretários Especiais e Executivos de Estado, da Procuradoria Geral do Estado, da Casa Militar, da Casa Civil.
- Assessores Especiais e Superiores.

IV - para os servidores autorizados nos termos do artigo 3º desta resolução:

- até R\$100,00 (cem reais), quando a autorização for para uso de serviços de telefonia móvel em sistema pós-pago;
- até R\$50,00 (cinquenta reais), quando a autorização for para uso de serviços de telefonia móvel no sistema pré-pago.

§ 1º - Excetuam-se, dos limites fixados neste artigo, as ligações efetuadas ou recebidas por usuários em viagem de acompanhamento ao Governador ou ao Vice-Governador, bem como por usuários dos serviços relativos ao adicional de deslocamento em "roaming" nacional e internacional, quando em viagem a serviço, observando o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

§ 2º - Os valores que excederem os limites estabelecidos neste artigo serão ressarcidos pelo usuário ou responsável pelo aparelho mediante depósito em conta bancária da unidade gestora responsável pelo pagamento, até a data do vencimento da fatura, excetuando-se os casos excepcionalmente justificados e acatados pelo Titular do Órgão, ficando o usuário ou responsável dispensado do ressarcimento.

Artigo 6º - A contratação de serviços de telefonia móvel será de responsabilidade de cada Secretaria ou Órgão da administração direta indireta, devendo ser observados os seguintes critérios:

I - escolha da proposta mais vantajosa para a administração, com base na competição entre as empresas operadoras;

II - consolidação das diversas demandas de serviços, visando uma única contratação no âmbito de cada Órgão do Estado;

III - renegociação dos contratos, buscando melhores condições para a administração na medida do surgimento de novos planos oferecidos pelas operadoras.

Artigo 7º - Os gestores dos contratos de telefonia móvel serão responsáveis, também, pelo controle e fiscalização do uso dos aparelhos.

Artigo 8º - Os órgãos e as entidades a que se refere o artigo 1º desta resolução deverão, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta resolução, adotar as medidas necessárias para adequação dos serviços de telecomunicações móveis, atualmente em uso, às disposições desta resolução e o desligamento definitivo dos aparelhos em desacordo.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 9º da Resolução CGE nº 01 de 23 de janeiro de 2002.

Sala de Reuniões do Colegiado de Gestão Estratégica, em 12 de abril de 2004.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Governador do Estado do Pará

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DESOUSA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Governo

TERESA LUSJA MÁRTIRES COELHO CATTIVOROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Integração Regional

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

Secretária Especial de Estado de Proteção Social

GERSON DOSSANTOS PERES

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

## GOVERNO

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0496/2004-CCG, DE 15 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 137/2004-RH/NAF,

## RESOLVE:

exonerar MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 6 de abril de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0497/2004-CCG, DE 15 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 137/2004-RH/NAF,

## RESOLVE:

nomear MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 6 de abril de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0498/2004-CCG, DE 15 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 048/04-CG/SEEPS,

## RESOLVE:

exonerar, a pedido, YANI PINTO BARBIER do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 1º de abril de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0499/2004-CCG, DE 15 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 048 e Ofício n.º 109/2004-RH/NAF,

## RESOLVE:

nomear EUCLIDES PESSOA DO NASCIMENTO FILHO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 1º de abril de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

## GOVERNO

CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIA  
CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0089/2004-CMG, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 058/2004-ADM, datada de 06 de abril do corrente ano.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionado por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO: CHAVES

NOME	PERÍODO	QUAN.
MAJ PM José Vicente Braga da Silva	02 a 04/04/2004	2 ½ (duas e meia)
CAP PM Ivone da Siva Mendes	01 a 04/04/2004	3 ½ (três e meia)
1º TEN PM Hernani Miranti da C. Filho	01 a 04/04/2004	3 ½ (três e meia)

SD PM Geremias Alves Velasco 01 a 04/04/2004 3 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de abril 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 088/2004-CMG, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 59/04-ADM, datada de 06 de abril do corrente ano.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao 2º SGT PM WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS e SD BM JOSÉ NILTON DE SOUZA, referente a deslocamento para o Município de Chaves, no período de 02 a 04/04/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de abril de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0091/2004-CMG, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nos 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 032/04-GAB/CMG, datado de 19 de março corrente ano.

## RESOLVE:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral aos servidores SANDRA HELENA DA COSTA RAMOS e SOLANGE RIBEIRO SANTOS, lotadas neste Órgão, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01 de abril do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de abril de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

## GOVERNO

AUDITORIA  
GERAL DO ESTADO  
AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

PORTARIA Nº 018/2004, DE 14 DE ABRIL DE 2004

A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## RESOLVE:

- DESIGNAR, a servidora, TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DO VALE, mat. nº 5870461/2, lotada na Gerência Administrativa, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 001, 002 e 003/2004 (OK Rent a Car, Amazon Card's Sociedade Civil e Posto ICCAR respectivamente).

- Qualquer ocorrência relacionada com a execução dos Contratos supramencionados, deverá ser comunicado imediatamente ao Gerente Administrativo.

- Três meses antes do término dos Contratos, o (a) servidor (a) designada (a) enviará a Gerência Administrativa, o comunicado sobre o término do mesmo para as providências necessárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 019/2004, DE 14 DE ABRIL DE 2004

A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, JOSÉ DE RIBAMAR G. DE FRANÇA, lotado na Coordenadoria de Informática, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 004/2004 (DANIEL DONÁ).

Qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato supramencionado, deverá ser comunicado imediatamente ao Gerente Administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



## GOVERNO

**COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600MODELO DE RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOE  
CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS  
PORT. Nº 0045/2004-GAB/CCS

Favorecido: Odon Eivar da Silva Costa

Matrícula nº 54181556/1

Valor: R\$ 700,00

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 - R\$ 500,00

3.33.90.39 - R\$ 200,00

Período de aplicação: 60 dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

## GOVERNO

**PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO**PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 117/04-PGE, DE 25 DE MARÇO DE 2004

CONCEDER, diária ao Servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para  
tratar de assunto de interesse do Estado.

Localidade: Ananindeua - Pa

NOME(S)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA(S)
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	17.03.04	½

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

## GESTÃO

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA 001/2004  
Nº DO CONTRATO: 001/2004Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de locação de 02 (dois) veículos, sem  
motorista e sem combustível.

Valor do Contrato: R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais)

Modalidade: Dispensa

Partes: IGEPREV e BRAZ &amp; BRAZ LTDA - FÓRMULA ZERO

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias  
com o conseqüente acréscimo de valor

Valor do Aditamento: R\$ 1.720,00 (Um mil, setecentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 08/04/2004

Vigência do Aditamento: 11 a 30/04/2004

Dotação Orçamentária: 84201.09.272.1141.4538

Natureza da Despesa: 339033

Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro

Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic

Presidente

## GESTÃO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 112 DE 14.04.2004

Colocar, o servidor à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com  
ônus para este instituto.

Nome : Luiz Carlos Flexa Martins

Cargo/Lotação: Técnico / DARH

Matrícula Nº : 3154246/1

Período : a partir do dia 15.04.2004.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 182/2002 - Laise Conceição Fontelles de Lima, rescindir  
de comum acordo e de conformidade com o Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações,  
assinado em 02/08/2002.

Data da Assinatura: 14/04/2004

Ordenador Responsável:

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP.

## GESTÃO

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695GOVERNO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 152/2004 DE 14/04/2004

DIÁRIA: 1.1/2 (uma e meia) de 16 a 17/04/2004

DESTINO: Paragominas/PA

OBJETIVO: Visita técnica às empresas do setor madeireiro.

SERVIDORES

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

PORTARIA Nº 153/2004 DE 14/04/2004

SERVIDORA: ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANEIRA

MATRÍCULA: 5112451

DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 15/04/2004

DESTINO: Salinópolis/PA

OBJETIVO: Realizar serviço de interesse da Secretaria Especial de Integração  
Regional.

PORTARIA Nº 154/2004 DE 14/04/2004

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

MATRÍCULA: 5693748/5

DIÁRIAS: 1 (uma) no dia 15/04/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Tratar de assuntos referentes ao Projeto Alvorada, na Fundação  
Nacional de Saúde - FUNASA.

PORTARIA Nº 155/2004 DE 14/04/2004

SERVIDOR: HIRAN AUGUSTO MAIA LOPESSÁ

MATRÍCULA: 5850118/1

DIÁRIAS: 4.1/2 (quatro e meia) de 15 a 19/04/2004

DESTINO: Altamira, Vitória do Xingú e Senador José Porfírio/PA

OBJETIVO: Realizar visita técnica nas Delegacias de Polícia dos referidos municípios.

PORTARIA Nº 156/2004 DE 14/04/2004

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

MATRÍCULA: 5693748/5

DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 16/04/2004

DESTINO: Santarém/PA

OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

## GESTÃO

**EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS TÉCNICAS  
PROCESSO Nº 205.948/2003  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2003Objeto: Pré-qualificação de empresas para instalação de infra-estrutura de  
rede elétrica e lógica.Obs: Resultado de julgamento republicado devido mudança na  
pontuação das empresas pré-qualificadas face interposição de  
recurso formalizado pela empresa PLANT ENGENHARIA.

EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS - CLASSIFICAÇÃO:

Plant Engenharia à 100,00 pontos

Sinetel Engenharia à 100,00 pontos

Multiservice Com. e Serviços à 99,35 pontos

Eico Sistemas à 97,38 pontos

Fonmart Tecnologia à 94,77 pontos

Linkbel Informática à 86,93 pontos

MCM Tecnologia à 82,35 pontos

Mega Engenharia à 68,63 pontos

A COMISSÃO

## GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nº de dias da licença: 33 (trinta e três) dias; Nome do servidor: Paulo Jorge Paiva  
Pereira; Matrícula: 3210707/1; Cargo: Auxiliar Técnico; Lotação: Nesta Secretaria;  
Período: 29-03-2004 a 30-04-2004.

## GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Fação público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de abril de 2004,  
para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do  
Recurso abaixo mencionado:RECURSO Nº 1879 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA, I. E.  
n.º 15.187.991-5, advogado CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA.,  
registro n.º 7257A/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator  
o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de abril  
de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Fação público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de abril de 2004,  
para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do  
Recurso abaixo mencionado:RECURSO Nº 101 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente NAVEGAÇÃO SION  
LTD., I. E. n.º 15.068.0122, advogado AURELINO SOUSA DOSSANTOS JÚNIOR,  
registro n.º 2943 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo  
relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de abril  
de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 28 - TRIBUNAL PLENO

RECURSO DE REVISÃO Nº 152

RECURSO Nº 792 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO  
Nº 2241/97 - 9ª R.F. - AINF Nº 15.581)

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA - I. E. N.º 15.068.688-9

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10 DE MARÇO DE 2004



## EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração
2. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.
3. A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, §2º, VIII da Constituição Federal/1988.
4. A falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do imposto devido.
5. Recurso de Revisão improvido.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por maioria, pelo improvidamento do Recurso de Revisão para manter integralmente a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento. Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 24 de março de 2004

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, José Maria Brito Neves, Ailton de Oliveira Correa e Emilio Carlos Vieira de Barros. Presente Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

## ACÓRDÃO Nº 29 - TRIBUNAL PLENO

RECURSO Nº 395 - DE REVISÃO (Proc. nº 17273000166-4  
17ª RF- DESUT - AINF Nº 03656)

RECORRENTE: AMERICAN VIRGÍNIA COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - 1ª CPJ

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/03/2004

## EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO;
2. NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÃO.
3. Verificada, no curso processual, a existência de falta relacionada com o exercício do direito de defesa do contribuinte - fundamentação das decisões - é necessário a sua correção para assegurar-lhe o direito legalmente tutelado;
4. Recurso de Revisão provido.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pela nulidade da decisão singular, devendo os autos retornarem àquela Instância Julgadora para apreciação das preliminares argüidas pela recorrente.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 24 de março de 2003.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José Maria Brito Neves, Ailton de Oliveira Correa, José De Luca Filho e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

## ERRATA DO ACÓRDÃO Nº 948 DA 1ª CPJ REPUBLICADO

NO D.O.E. Nº 030169 DE 12/04/04.

RECURSO Nº 1855 - Voluntário; AINF Nº 040671

ONDE SE LÊ: ADVOGADO: EGYDIO MACHADO SALLES - REGISTRO E-25 - OAB/PA.

LEIA-SE: ADVOGADO: HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA - REGISTRO Nº 263- OAB/PA.

Terezinha de Jesus da S. Navegantes

Chefe da Secretaria Geral.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD  
PORTARIA Nº 755 DE 12.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 023 e 025/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004/012004730007797-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 10.04.2004 a 20.04.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

JACKELINE COSTA DA SILVA	AAF	NTE/OC
ANGELA Mª DA COSTA CALANDRINI WANGHAN	AAF	DREF-1ª RF
ANTÔNIO JORGE BORGES PORTO	AAF	DREF-2ª RF
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT	AAF	DESUT
MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO	AAF	IFPA

## PORTARIA Nº 756 DE 13.04.2004

Considerando os termos do Ofício nº 030/2004/GAB.DEL-13ª R.F. e protocolado sob nº 2004 / 002004730004825-0.

DISPENSAR, o servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5569842/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - DRFE - 13ª Região Fiscal.

## PORTARIA Nº 757 DE 13.04.2004

Considerando os termos do Ofício nº 028/2004/GAB.DEL-13ª R.F. e protocolado sob nº 2004 / 002004730004822-5.

DISPENSAR, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CEZAR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5519810/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 2, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tailândia - DRFE - 13ª Região Fiscal.

## PORTARIA Nº 758 DE 13.04.2004

Considerando os termos do Ofício nº 029/2004-GAB/DEL-13ª R.F. e protocolado sob nº 2004 / 002004730004823-3.

DESIGNAR o servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5569842/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-13ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 2, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tailândia - DRFE-13ª R.F.

## PORTARIA Nº 759 DE 13.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 014/2004-NTE, protocolado sob nº 2004 / 002004730005888-3.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de Participar de Reunião do Grupo Especial, que elabora o anteprojeto de Lei Complementar do ICMS, no período de 15.04.2004 a 16.04.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 760 DE 13.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 042/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730006078-0.

AUTORIZAR ao servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem nº 064/2004-CARR), no período de 13.04.2004 a 16.04.2004, no trecho Belém / Salinópolis / Mãe do Rio / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 761 DE 13.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 002/2004-COFAZ, protocolado sob nº 2004 / 002004730005918-9.

AUTORIZAR a servidora IONEDOSOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Corregedoria Fazendária, com o objetivo de Participar em Reunião do GT -18, no período de 14.04.2004 a 17.04.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 765 DE 14.04.2004

Considerando os termos do Ofício nº 079/2004-IFMT, de 19.03.2004 e protocolado sob nº 2004 / 002004730007111-5.

DESIGNAR o servidor EDIMILSON ABREU CARDOSO, ocupante do cargo de

Agente Tributário, Identificação Funcional n.º 5106214/1, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, para exercer a da Função Gratificada FG - 2, de Chefe do Posto da Fiscalização Interna da Ceasa - IFMT. PORTARIA Nº 766 DE 14.04.2004

Considerando os termos do Ofício nº 067/2004-IFG, de 29.03.2004 e protocolado sob nº 2004 / 002004730005441-1.

REVOGAR, os efeitos da PORTARIA n.º 0358 de 15.04.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.929 de 23.04.2003, que designou o servidor ANTÔNIO FERNANDO SENA DE CARDOSO, Agente Tributário, Identificação Funcional n.º 51713/1, para responder pela Inspetoria Fazendária do Gurupi, nas faltas e impedimentos do titular.

## PORTARIA Nº 767 DE 14.04.2004

Considerando os termos do Ofício nº 067/2004-IFG, de 29.03.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730005441-1.

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO, Identificação Funcional n.º 5303899/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Inspetoria Fazendária do Gurupi, nas faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado.

## PORTARIA Nº 768 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2004-IFSC.

AUTORIZAR ao servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, no período de 13.04.2004 a 14.04.2004, à serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, para o trecho Belém / Brasília / Cuiabá / SINOP / Serra do Cachimbo.

## PORTARIA Nº 769 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 018/2004-DRFE-9ª RF e protocolado sob nº 2004 / 092004730004210-6.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, ocupante da função de Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de realizar levantamento e cadastramento das pessoas naturais (ambulantes, feirantes) no Pará Simples e divulgação do regime simplificado Pará Simples nos Municípios da Região do Marajó e treinamento do SIAT (módulo Visão Integral, protocolo e emissão de DAE'S) para os servidores da Agência da Fazenda de Soure, no período de 19.04.2004 a 30.04.2004, no trecho Belém / Santa Cruz do Arari / Cachoeira do Arari / Salvaterra / Soure / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 770 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 017/2004-DRFE-9ª RF e protocolado sob nº 2004 / 092004730004148-7.

AUTORIZAR o servidor TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de Itinerante com Ações Fiscais, no período de 26.04.2004 a 30.04.2004, no trecho Belém / Soure / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 771 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 014/2004-DFI, protocolado sob nº 2004 / 002004730005931-6.

AUTORIZAR ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de Representar a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda em Reunião do GT 15- SINTEGRA, no período de 04.05.2004 a 07.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 772 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n.ºs 085, 086, 087, 088 e 089 e 090/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004 / 012004730008421-7

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem da Operação Gado Combustível no Km 06-Marabá, no período de 20.04.2004 a 30.04.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, para cada participante.

JOÃO BATISTA PORTUGUAL PANTOJA	FTE	IFMT
SEBASTIÃO FREITAS DE LIMA	MOT.	IFMT
FRANCISCA MACHADO MONTEIRO	AG. TRIB.	IFMT
LÚCIA DE FÁTIMA BOZI	AGAUX.FISC.	IFMT
JOAQUIM TARRIO DOSSANTOS	FTE	IFMT
LUCIVALDO DIAS DE SOUZA	FTE	IFMT



SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

## PORTARIA Nº 773 DE 14.04.2004

Considerando os termos do Ofício nº 122/2004-TART, de 05.04.2004 e protocolado sob nº 2004/002004730005710-0.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora, VALQUIRIA SILVA GARCEZ, Identificação Funcional n.º 5129010/2, ocupante da cargo de Agente Tributário, lotada na Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, de março/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 02.05.2003 a 01.05.2004.

## PORTARIA Nº 774 DE 14.04.2004

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 010/2004-ASLIC, de 07.04.2004, protocolado sob nº 2004/002004730006048-9.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando aquisição de Material de Informática, composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Auxiliar Técnico, Chefe da Divisão de Almoxarifado, Identificação Funcional n.º 5361281/1, lotado na Divisão de Almoxarifado/DERM/DAD e EDUARDO TEIXEIRA LEÃO, sob a presidência do primeiro.

## PORTARIA Nº 775 DE 14.04.2004

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 011/2004-ASLIC, de 07.04.2004, protocolado sob nº 2004/002004730006049-7.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando aquisição de Material de Escritório, composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos e IVANA DE BRITO BORDALO, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 5049440/2, lotada na Divisão de Compras DERM/DAD, sob a presidência do primeiro.

## PORTARIA Nº 776 DE 14.04.2004

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 012/2004-ASLIC, de 07.04.2004, protocolado sob nº 2004/002004730006051-9.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando aquisição de Veículos Automotores (PICK UP), composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Chefe da Divisão de Transporte/DAD, Identificação Funcional n.º 5797705/1, sob a presidência do primeiro.

## PORTARIA Nº 777 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 016/2004-NTE, protocolado sob nº 2004/002004730006063-2.

AUTORIZAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de Participar de Reunião do GT - 40 - Comunicação, no período de 25.04.2004 a 28.04.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 778 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 015/2004-NTE, protocolado sob nº 2004/002004730005900-6.

AUTORIZAR a servidora TRACEMA SATOMI YOKOKURA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o

objetivo de Participar de Reunião do GT - 41 - Transportes, no período de 13.04.2004 a 14.04.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 779 DE 14.04.2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 017/2004-DAIF, protocolado sob nº 2004/002004730006016-0.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de participar do 5º Fórum de Debates Projetos Brasil, no período de 12.04.2004 a 14.04.2004, no trecho Belém / São Paulo / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

## PORTARIA Nº 780 DE 14.04.2004

Considerando a Complementação de Diárias protocolada sob nº 2004/002004730006061-6, do Plano de Viagem n.º 063/2004-CINF.

AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, ocupante da função de Digitador, lotada na Seção de Projeto Fronteira / CINF / DAIF, o pagamento de 09 (nove) diárias, no período de 17.04.2004 a 25.04.2004, em Complementação as concedidas através da PORTARIA n.º 695 de 06.04.2004, publicada no D.O.E nº 30.168 de 08.04.2004.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, DELEGADO EM EXERCÍCIO DA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, para recolherem o crédito tributário correspondente ou impugnares o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Amb.	Razão Social	Insc. Est./C/PF.
092004510000814-5	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1
092004510000994-0	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1
092004510000995-8	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1
092004510000996-6	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1
092004510000997-4	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1
092004510000998-2	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1
092004510000999-0	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1
092004510001000-0	U S Mendonça Express Ltda	15215551-1

Marituba(PA), 14 de abril de 2004.

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Substituto Regional - 9ª RF

## PREGÃO Nº 02/2004 - TIPO PRESENCIAL

## MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/04

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e os prazos recursais do Pregão Presencial nº 002/2004-SEFA (Aquisição de Formulário Contínuo), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Belém, 15 de Abril de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração.

## PORTARIAS DO IPVA

## PORTARIA Nº 1392, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300020377/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Admír dos Reis

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212052925

## PORTARIA Nº 1393, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300020385/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moisés Freitas de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048W5983212

## PORTARIA Nº 1394, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 0420047300039522/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Aguiar Portela

Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT DUNA 1.6 IE Pas/Automovel 8AS146000R7151393

## PORTARIA Nº 1395, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300019751/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Damasceno Martins

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0551603

## PORTARIA Nº 1396, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300019921/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emiliano da Paixao

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT025535

## PORTARIA Nº 1397, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300020105/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Miranda Santa Brigida

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834422349848

## PORTARIA Nº 1398, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300020130/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cicero Wellington Soares

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP585049

## PORTARIA Nº 1399, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300020067/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Andrey Luis Paiva de Franca

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834422329082

## PORTARIA Nº 1400, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300020407/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Caninde Fernandes da Rocha

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814242831

## PORTARIA Nº 1401, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300020415/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Ribeiro Maia

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X31P071434

## PORTARIA Nº 1402, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300019468/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria das Graças Silva Ribeiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544566298

## PORTARIA Nº 1403, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 0420047300034180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Rosivaldo da Luz Rodrigues

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742409412

## PORTARIA Nº 1404, DE 15/04/2004 -

## PROC.N.º 1920047300014679/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. XI da Lei 6017/96 alt Lei 6427/01 c/c art 14 ctm

INTERNET: www.ioepa.com.br



Interessado: Obras Sociais da Diocese de Braganca  
 Marca Tipo Chassi  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZPJ07395  
 VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05YX1P0175082  
 PORTARIA N.º 1406, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300014695/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6.017/96 alt Lei 6427/01 c/c art 14 ctn  
 Interessado: Obras Sociais Diocese de Braganca  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534447130  
 PORTARIA N.º 1406, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 0320047300049451/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Francisco Ferreira Oliveira  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X64T102610  
 PORTARIA N.º 1407, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020482/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Raimundo Rodrigues Paiva  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544568012  
 PORTARIA N.º 1408, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020539/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Carlos Alberto Ferreira de Freitas  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742439565  
 PORTARIA N.º 1409, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020717/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Sales da Silva  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146028V5902267  
 PORTARIA N.º 1410, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020490/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Anderson Antonio Zeferino Abreu  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814240733  
 PORTARIA N.º 1411, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020504/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Reinaldo Lucena da Silva  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814236468  
 PORTARIA N.º 1412, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020512/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Raimundo Teixeira da Silva  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4099870  
 PORTARIA N.º 1413, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020520/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Silvana Maria Ribeiro Xavier  
 Marca Tipo Chassi  
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZRJ109655  
 PORTARIA N.º 1414, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020555/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Ribamar da Luz Costa  
 Marca Tipo Chassi  
 FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFLAVB096844

PORTARIA N.º 1415, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020458/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manoel Ribamar Fernandes Cunha  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216W0544819  
 PORTARIA N.º 1416, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020571/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Fatima Luiza de Andrade e Silva  
 Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC08Z01C199109  
 PORTARIA N.º 1417, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020563/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Raimundo Nonato Carlos de Almeida  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814247562  
 PORTARIA N.º 1418, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 0420047300040105/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manuel Francisco Fernandes de Almeida  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT060232  
 PORTARIA N.º 1419, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 0420047300039492/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antônio Neres Aguiar  
 Marca Tipo Chassi  
 IMP/FORD ESCORT GL Mis/Automovel 8AFZZZ54ASJ064440  
 PORTARIA N.º 1420, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300016485/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art 150, III, "b" da cf/88  
 Interessado: Igreja do Senhor Jesus Cristo Em Belem  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB17X8YP006977  
 PORTARIA N.º 1421, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300006790/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Gilson da Costa Barros  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377T1028564  
 PORTARIA N.º 1422, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300019018/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Paulo Roberto Nascimento Pinheiro  
 Marca Tipo Chassi  
 L/GM CORSA CLASSIC Pas/Automovel 8AGSB19X03R131430  
 PORTARIA N.º 1423, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 0420047300005830/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Edmar Mateus de Oliveira  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP026692  
 PORTARIA N.º 1424, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020784/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Sonia Helena Pedrosa Kzan  
 Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B170770

PORTARIA N.º 1425, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 0420047300022379/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Gilciclei Ferreira Melo  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT029686  
 PORTARIA N.º 1426, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 0420047300022409/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio Fernando Repolho  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000L3660963  
 PORTARIA N.º 1427, DE 15/04/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020547/SEFA/DIPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Paulo Sergio Goncalves  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742434834

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETARIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

## PORTARIA N.º 430, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela PORTARIA de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.032 de 28.04.1995 e nº 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e considerando o Processo nº 72938/2004.

## RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, JOSÉ RONALDO VIÉGAS PAULO, matrícula nº 25011/1, ocupante do cargo Técnico "D", VICTOR FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 588237/1, ocupante do cargo de Assessor, RUTH SOLANE FREITAS GIBSON, matrícula nº 27472/1, ocupante do cargo Técnico "C", para sob a presidência do primeiro, providenciar processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para manutenção preventiva e corretiva da aeronave EMB 721-C, Matrícula PP-EJP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 14 de abril de 2004.

LUCILA DOSSANTOS SERIQUÊ

Diretora Administrativo-Financeira

## PORTARIA N.º 434, DE 15 DE ABRIL DE 2004

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando os termos do Processo nº 2004/101281.

## RESOLVE:

DESIGNAR como Pregoeiro responsável pela Licitação modalidade Pregão, para Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação das Áreas Internas e Externas desta Secretaria, o servidor JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, Técnico "C", matrícula nº 26050/1, e para membros da equipe de apoio, ISADORA DE ANDRADE RAMOS LOUENÇO, Administrador, matrícula nº 70132 e HÉLIO REBELO DE SOUZA, Técnico, "B" matrícula nº 26999/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 15 de abril de 2004.

LUCILA DOSSANTOS SERIQUÊ

Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO



## PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/04

N.º CONTRATO: 015/2004

Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 005/2004.

Partes: EMATER-Pará e MARTINS BATISTA COELHO E ROCHA  
ADVOGADOS/C.

Objetivo: Prestação de Serviços Profissionais no ramo de Advocacia.

Vigência: 01.04 a 30.11.2004

Valor Total: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Governo do Estado - Elemento de Despesa: 3190-34/

Serviço Terceirizados.

Fonte de Recurso: 001-Programa: Apoio Administrativo.

Foro: Comarca de Marituba-Pará

Data da assinatura: 01.04.2004

Ordenador Responsável

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/04

N.º CONTRATO: 013/2004

Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 006/2004.

Partes: EMATER-Pará e AUTO POSTO AZULINO.

Objetivo: Fornecimento de gasolina para abastecimento dos veículos de propriedade  
da Emater-Pará.

Vigência: 07.04 até 31.12.2004

Valor Total: R\$ 47.801,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: Governo do Estado - Elemento de Despesa: 3390-30/

Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001-Programa: Apoio Administrativo.

Foro: Comarca de Marituba-Pará

Data da assinatura: 07.04.2004

Ordenador Responsável

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 014/04

N.º CONTRATO: 014/2004

Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 006/2004.

Partes: EMATER-Pará e AUTO POSTO BALBINO.

Objetivo: Fornecimento de Óleo Diesel para abastecimento dos veículos de  
propriedade da Emater-Pará.

Vigência: 07.04 até 31.12.2004

Valor Total: R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Governo do Estado - Elemento de Despesa: 3390-30/

Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 001-Programa: Apoio Administrativo.

Foro: Comarca de Marituba-Pará

Data da assinatura: 07.04.2004

Ordenador Responsável

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

## PRODUÇÃO

**INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ**PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 364/2003 DE, 14/04/2004

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Eng.º Agrônomo Mat: 316.5949-1

Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Servidor: JOSÉ ELIDA COSTA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.8131-1

Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE

Cargo: Motorista Mat: 316.7615-1

Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Local: Bannach Período: 14 e 15.04.2004

Objetivo: Complementar os trabalhos de vistoria e demarcação na área da Léguas

Patrimonial.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 365/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: ROSIANE SILVA DOSSANTOS

Cargo: Estagiária CPF: 725.649.112-34

Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Servidor: NEIRIANE RODRIGUES RIBEIRO

Cargo: Estagiária CPF: 507.967.712-00

Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Local: Castanhal e Igarapé-Açu Período: 15 a 17.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 366/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO

Cargo: Agrimensora Mat: 316.7330-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA

Cargo: Técnico Agrimensor Mat: 316.6341-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.6759-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Cargo: Motorista Mat: 316.9944-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Local: Igarapé-Açu Período: 19 a 30.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 367/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Eng.º Agrônomo Mat: 316.6210-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.7216-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.0578-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA

Cargo: Desenhista Mat: 316.7224-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Local: Monte Alegre Período: 19 a 30.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 368/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS

Cargo: Agrimensor Mat: 316.6074-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: CAMILO GORAYEB SANTOS

Cargo: Oficial Administrativo Mat: 316.7283-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE

Cargo: Motorista Mat: 328.1078-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Local: Magalhães Barata Período: 19 a 30.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 369/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA

Cargo: Agrimensora Mat: 316.8697-2

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES

Cargo: Motorista Mat: 506.3191-1

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Local: Traquateua Período: 19 a 22.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 370/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: SAMUEL SILVA ALMEIDA

Cargo: Eng.º Florestal Mat: 316.8948-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA

Cargo: Motorista Mat: 316.7321-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Local: Santa Maria das Barreiras Período: 19 a 30.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 371/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: MARCLI ARAÚJO ZAIRE

Cargo: Eng.º Agrônomo Mat: 316.8905-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES

Cargo: Desenhista Mat: 316.5485-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA

Cargo: Calculista CPF: 648.993.142-72

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES

Cargo: Agrimensor Mat: 316.9006-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Local: Castanhal Período: 19 a 30.04.2004

Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA

Cargo: Agrimensor Mat: 317.0527-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Servidor: VALDENIR MENDES MARQUES

Cargo: Op. Maq. Copiadora Mat: 316.9553-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Local: São Francisco do Pará Período: 19 a 30.04.2004

Servidor: MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO

Cargo: Motorista Mat: 317.0454-1

Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

Local: Castanhal Período: 19 a 30.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA N.º 372/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS

Cargo: Eng.º Agrônomo Mat: 533.3660-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.5515-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: PEDR HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO

Cargo: Agrimensor Mat: 316.7445-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: MÁRCIA NASCIMENTO

Cargo: Agrimensora CPF: 621.948.602-15

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: IRANILDO VICENTE DA SILVA

Cargo: Motorista Mat: 23132-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Servidor: CLEONICE CAMPOS MEIRELES

Cargo: Datilógrafo Mat: 317.0381-1

Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)

Local: São Miguel do Guamá Período: 19 a 30.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente



## PORTARIA Nº 373/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR

Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.5930-1

Valor: R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

Cargo: Agrimensor Mat: 316.7151-1

Valor: R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS

Cargo: Agrimensor Mat: 316.8158-1

Valor: R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

Servidor: CARLOS MANOEL DA COSTA GOMES

Cargo: Oficial Administrativo Mat: 522.8190-1

Valor: R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

Local: Gurupá Período: 20 a 30.04.2004

Objetivo: A serviço do Órgão

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## PORTARIA Nº 374/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Cargo: Presidente Mat: 505.8317-2

Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais)

Local: Paragominas Período: 16 a 18.04.2004

Objetivo: Participar de visita técnica ao setor madeireiro, acompanhando o Sr.

Secretário Especial de Estado de Produção

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## PORTARIA Nº 375/2004 DE, 14/04/2004

Servidor: DOUGLAS JOSÉ SERRA TEIXEIRA

Cargo: Chefe de Gabinete Mat: 570.6777-2

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

Local: Paragominas Período: 16 a 18.04.2004

Objetivo: Acompanhar o Sr. Presidente

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## PORTARIA Nº 379/2004 DE, 15/04/2004

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA

Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.7739-1

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS

Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.8042-1

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

Local: Barcarena Período: 19.04 a 08.05.2004

Servidor: BEATRIZ BARBOSA DE BRITO

Cargo: Agrimensora CPF: 683.364.112-91

Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte Reais)

Local: Barcarena Período: 21.04 a 08.05.2004

Objetivo: Acompanhar o Sr. Presidente

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## ERRATA

Por ter sido publicado com incorreção no DOE nº 30.170, de 13.04.2004.

Onde se lê: PORTARIA nº 258/2004

Leia-se: PORTARIA nº 327/2004

## RESUMO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA Nº 378/2004 DE, 15/04/2004

CONCEDER prorrogação do prazo de aplicação de Suprimento de Fundos por

mais 20 dias, a contar de 28/03/2004, solicitado através de PORTARIA nº 68/2004

de 28/01/2004, publicado no DOE nº 30.121 de 29/01/2004, em nome da servidora

NAZARÉ IBIAPINA CAVALEIRO DE MACÊDO SOUZA.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## PORTARIA Nº 380/2004 DE, 15/04/2004

NOME: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MATRÍCULA: 316.7739-1

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 180,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 20,00

MUNICÍPIO: BARCARENA

DATA DA CONCESSÃO: 19/04 A 08/05/2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 20 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS -05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
GRATIFICAÇÃO DE 70%

## PORTARIA Nº 321/2004 DE 07 DE ABRIL DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810/94, a Gratificação de 70%

(Setenta por cento) por Regime Especial de Trabalho, a servidora MARIA

RAIMUNDA BATISTA, Operador de Máquina Copiadora, matrícula nº 3170187/1.

II - FAZER retroagir os efeitos da presente PORTARIA desde de 01 de Abril de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## LICENÇA SAÚDE, LEI 5.810/94, ART. 81

## PORTARIA Nº 325/2004 DE 07 DE ABRIL DE 2004

Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO

Cargo: Técnico Agrícola

Matrícula: 3165620/1

Período: 20.03 a 20.04.2004

Laudo Médico do IPASEP nº 2674/2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## CONCESSÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA

## PORTARIA Nº 313/2004 DE 05 DE ABRIL DE 2004

Servidor: VALDENIR MENDES MARQUES

Cargo: Operador de Máquinas Copiadora

Matrícula: 3169553/1

Período: 05 a 19.04.2004

Laudo Médico do IPASEP nº 2638/2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: WILSON JOÃO SCHUBER  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

## PORTARIA Nº 027/04 DE 13-04-04

Motivo: Artigo 1º: Consolidar formação do Comitê da Qualidade: Diretoria Executiva - Wilson João Schubert, Dilermando Guedes Cabral, Gerson dos Santos Peres Filho, Maria do Socorro Soares de Vasconcelos, Dilma Falcão de Menezes. Representante da Direção - Marly do Socorro Dantas de Souza. Demais Membros - Maria do Socorro Porto Lima Torres; Maria da Glória Dias de Sousa, Aida Freire Vidonho, Maria José Carralás Jinkings, Luiz Augusto Lima Monteiro, Marlene Fernandes da Cunha, Maria Augusta Cruz de Sousa, Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, Maria Mesquita de Sousa Campos, Marco Pollo Almeida; Artigo 2º: Ratificar indicação da servidora Marly do Socorro Dantas de Souza, matrícula nº 2022257-1, como representante da direção no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade da JUCEPA, Artigo 3º: As coordenadorias - ISO serão posteriormente indicadas, de acordo com as atividades a serem definidas em conformidade com a Norma ISO 9000:2000. Assinaturas: Wilson João Schubert - Presidente e Gerson dos Santos Peres Filho - Secretário Geral.

## EDITAL

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus § 1º e 2º e c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC nº 72/98, NOTIFICA as empresas mercantis que por mais de dez (10) anos não arquivaram nenhum ato, conforme informações constantes no Banco de Dados do Sistema Nacional de Registro Mercantil, disponibilizado no térreo do prédio sede desta Autarquia e nas Unidades Desconcentradas, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, arquivem o "Comunicado de Funcionamento" ou "Alteração Contratual". O

não atendimento implicará no processamento e arquivamento do "Documento Administrativo" que considerará Inativa a empresa e cancelado o seu registro com a perda da Proteção ao Nome Empresarial.

Belém, 16 de abril de 2004.

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Secretário Geral

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

## PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 023 DE 12 DE ABRIL DE 2004.

Edmar Rodrigues de Souza, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1994/1997

## PORTARIA Nº 080 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do Processo nº 82500/2004, -

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES, Assistente Jurídico, matrícula nº 5487285/1, ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 2011530/2, RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES, Médico Veterinário, matrícula nº 15393/1 e GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS, Médico Veterinário, matrícula nº 16667/1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura com a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos relacionados ao Processo de nº 82500/2004, leilão de animais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 14.04.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

## PORTARIAS DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 0214/2004

Luiz G. M. Neves, motorista, destino: Vigia, Curuçá e Marapanim, obj: transportar material de pesca para os Sindicatos de Pescadores, período: 19 a 22/04/2004, valor: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0220/2004

José F. Neto, assessor, destino: Mãe do Rio, obj: acompanhar o Diretor do DAS na recondução do veículo placa JVB 1560, período: 16/04/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0221/2004

Adriano S. Moreira, Diretor do DAS, destino: Mãe do Rio, obj: reconduzir o veículo placa JVB 1560, período: 16/04/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0222/2004

Raimundo B. C. de Moraes, motorista, destino: Tomé-Açu obj: conduzir técnicos do DPP, período: 22 a 23/04/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0223/2004

Francisco E. O. Victer, Secretário Executivo de Agricultura, destino: Anajás, obj: participar de reunião com a Prefeitura e comunidades local, para discutirem sobre o programa de recuperação de seringaís nativos, período: 16/04/2004, valor: R\$ 52,50 (cincoenta e dois reais e cinquenta centavos).

## PORTARIA Nº 0224/2004

Antônio Júlio de Lima Raposo, Engº Agrº, destino: Tomé-Açu, obj: participar de reunião na Secretaria Municipal de Produção, período: 22 a 23/04/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0225/2004

Júlio Cezar P. Moreira, Engº Agrº, destino: Tomé-Açu, obj: participar de reunião na Secretaria Municipal de Produção, período: 22 a 23/04/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

## PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

## PORTARIA Nº 049/2004

Ronaldo W.M. de Carvalho, assessor, nat. desp: 3390-30, valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

## PORTARIA Nº 050/2004

Terezinha dos S. Lobato, secretária, nat. desp: 3390-36, valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

## PORTARIA Nº 051/2004

Adriano S. Moreira, Diretor do DAS, nat. desp: 3390-30, valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)



## PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 222/2004-GAB/SECTAM DE 15/04/2004.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299/1

-CELSON ANTONIO FADEL MARTINS - 13552/1

-GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1

LOCAL: PARAGOMINAS

PERÍODO: 26 A 30/04/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E 1/2 (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS  
POTENCIAMENTE POLUIDORES.

PORTARIA Nº 223/2004-GAB/SECTAM DE 15/04/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016	33.90.30	R\$ 180,00
	33.90.36	R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 15/04/2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO/SECTAM/PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALTAMIRA.  
CONVÊNIO Nº 020/2004OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE  
O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALTAMIRA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, NOS CAMPOS DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E A PREFEITURA  
DE ALTAMIRA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE E TURISMOVIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É DE UM ANO, A PARTIR DA  
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2004

ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO  
EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, GARCINDO  
MARTINS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO  
AMBIENTE E TURISMO, DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA.DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENADORIA DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO 004/2004- PIBIC/PAO governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia  
e Meio Ambiente (SECTAM), e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da  
Pesquisa (FADESP) firmam o presente Convênio que tem por finalidade o apoio da  
FADESP no gerenciamento das Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado do  
Pará, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e  
Tecnológico - CNPq, no âmbito do Programa de Iniciação Científica Júnior -  
PIBIC, através do Convênio SECTAM/CNPq - 004/2003, de 19 de dezembro de  
2003.

Belém, 15 de Abril de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

## PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE ABRIL DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE,  
Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Paragominas-  
PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de visita técnica no setor moveleiro;  
PERÍODO: 16 A 17.04.2004.

## DEFESA

**CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR**COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INTIMAÇÃO DE DECISÃOA CPL/CBMPA, acusa o recebimento dos recursos com reconsideração de ato  
administrativos interpostos pelas firmas Universo Com. Ltda, Perform Com. Ltda e  
Ronaldo P Pimentel, referente a Tomada de Preços n.º 003/2003.  
Belém, 14 de abril de 2004

Nahum Fernandes da Silva - Maj QOBM

Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE MILITARCOORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
PORTARIA Nº 225 DE 12 DE ABRIL DE 2004O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA  
de n.º 501 de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

1 - Conceder diárias aos servidores da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, que  
deslocaram aos municípios do Estado, atingidos por desastres a fim de apoiar as  
ações de defesa civil, perfazendo 14 (quatorze) diárias no valor total de R\$ 1.320,00  
(hum mil trezentos e vinte reais) conforme discriminação abaixo:

REGINA TELMA VIEITAS MARTINS COF 097049652-49: Município: Itaituba -

Período: 13 a 16/04/2004

SANDRA NASCIMENTO MONTEIRO CPF 251765602-91: Município: Itaituba -

Período: 13 a 16/04/2004

1º TEN QOBM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE CPF 427489172-00:

Município: Conceição do Araguaia - Período: 13 a 15/04/2004

MARLUCE PEREIRA SANTANA CPF 098199162-91: Município: Conceição do

Araguaia - Período: 13 a 15/04/2004

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## DEFESA

**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO**PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA Nº 340/04 DP-G, de 14/04/2004

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula  
nº 3083462, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento de despesas  
para supervisionar as Regionais de Marabá e Redenção, conforme abaixo citado:  
Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de  
aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.  
Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$ 500,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 500,00

PORTARIA n. 388/04 DP-G, de 12/04/04

Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014  
função programática 034221052-2983, para se deslocarem à Paragominas, Marabá,  
Redenção, Tucuruí e Brejo Branco com o objetivo de supervisionar as Regionais.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Adalberto da Mota Souto	Def. Público	13 a 17/04/2004	01
Guilherme Lelis de Assis	Aux. Obras de Manut.	13 a 17/04/2004	01
Marcos Freire Soares	Motorista	13 a 17/04/2004	01

PORTARIA N. 389/04 DP-G, DE 08/04/04

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula  
nº 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função  
programática 030911052-2298, no período de 11 a 13/04/04, para se deslocar à Marabá,  
com o objetivo de participar de audiência de mediação de conflitos agrários.

PORTARIA N. 392/04 DP-G, DE 12/04/04

Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014  
função programática 034221052-2983, para se deslocarem à Inhapi, com o objetivo  
de desenvolver atividades jurídicas.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Nazaré Gonçalves dos Santos	Def. Pública	13 a 15/04/2004	01 e 1/2
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	13 a 15/04/2004	01 e 1/2

ERRATA

na PORTARIA n. 375/04 DP-G, de 02/04/04, publicada no DOE n. 30.169 de 12/  
04/2004, onde se lê 03 (três) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, no período  
de 05 a 08/03/04, para Bujará, Leia-se 1/2 (meia) diária ao servidor Jocelino de  
Souza Gomes, no período de 02/04/04, para Castanhal.

PORTARIA N. 396/04 DP-G, DE 14/04/04

Revogar a PORTARIA nº 155/04 DP-G, de 09/02/04, que prorrogou a Licença  
Classista da Defensora Pública Marialva de Sena Santos, matrícula nº 3081930, a  
contar de 14/04/2004.

## DEFESA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 017/04

PARTES: DETRAN/PA e o Município de Santarém

OBJETO: O repasse de recurso financeiro para execução de serviços de sinalização  
gráfica vertical, horizontal e semafórica nas vias da cidade de Santarém/PA  
VIGÊNCIA: Início: 12/04/04 Término: 11/08/04  
VALOR: R\$ 123.537,09 (Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais  
e Nove Centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125,  
Implementação de Ações - DIRETRANS nº 2654, Contribuições Financeiras nº  
339041.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12/04/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEDORA DOS RECURSOS: Prefeito  
Sr. Joaquim de Lima Maia

PORTARIA Nº 413/2004 - DS/PROJUR

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas  
atribuições legais, e,.....CONSIDERANDO que no período de 01 a 08 de abril do corrente ano, não foi  
possível efetuar o atendimento ao público na CIRETRAN do município de Tailândia,  
em razão da ausência de conexão com a Base de Índice Nacional (BIN);  
CONSIDERANDO que nos dias supracitados, vários licenciamentos e transferências  
de propriedade de veículos, cujos prazos estavam vencendo, deixaram de ser  
efetivados, o que pode acarretar aplicação de multa, conforme previsão do art. 123,  
§1º e 233 do CTB e Lei nº 6.430/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR para o dia 12 de abril do corrente ano o prazo para o  
licenciamento do ano de 2004, para os veículos pertencentes à jurisdição de Tailândia,  
cujas placas terminam em 02, 12, 22, 32 e 42;

Art. 2º. CONCEDER isenção para o pagamento da multa prevista no artigo 233, do



Código de Trânsito Brasileiro, aos proprietários de veículos automotores que ficaram impossibilitados de efetuar a transferência de propriedade dos veículos para seus respectivos nomes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Superintendência, 15 de abril de 2004.  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Diretora Superintendente

## DEFESA

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ**  
DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 067/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a imperiosa necessidade de apresentar-se aos servidores da Agência Regional de Santarém como a nova dirigente do órgão, bem como repassar-lhes detalhadamente, a nova orientação administrativa implantada neste Instituto Metrológico, e, finalmente tratar da realização do Planejamento Estratégico do órgão.

## RESOLVE

Designar o servidor, RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO, Diretor Técnico, para acompanhar a Presidência deste Instituto, à Reunião na Agência Regional de Santarém, nos dias 15 a 17 de abril 2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 14 de abril de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 068/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Diretor Técnico, RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO estará em missão oficial na Agência Regional de Santarém,

## RESOLVE

Designar o servidor, EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, Chefe da Divisão de Instrumentos de Medir e Medidas Materializadas, para responder pela Diretoria Técnica deste Instituto nos dias 15 a 17 de abril 2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 14 de abril de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 069/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará presente de 15 a 17 de abril do corrente, apresentando-se aos servidores da Agência Regional de Santarém como a nova dirigente do Instituto, bem como repassando-lhes a nova orientação administrativa implantada no órgão, além de tratar da realização do Planejamento Estratégico,

## RESOLVE

Designar a servidora, ROSELEA DOS SANTOS TEIXEIRA, Diretora Administrativa/Financeira, para responder pela Presidência deste Instituto nos dias 15 a 17 de abril 2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 14 de abril de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

INTERNET: www.ioepa.com.br

## DEFESA

POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAX DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0758, DE 12 ABR 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Roosevelt de Carvalho Maués Filho / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Marituba - Destino: Mosqueiro / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa 2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0751, DE 08 ABR 04 - DIÁRIAS

Nome: Regina Célia da Silva / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Barcarena / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa 2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0736, DE 12 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CPR III / Posto: PM / Valor: 11.322,00 / Origem: Santa Izabel - Destino: Salinópolis, Colares, Acará e Vigia de Nazaré / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0732, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CPM / Posto: PM / Valor: 2.320,00 / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0730, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CPM / Posto: PM / Valor: 7.258,00 / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0729, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CPM / Posto: PM / Valor: 8.364,00 / Origem: Belém - Destino: Cotijuba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0727, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CPM / Posto: PM / Valor: 2.182,50 / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 09 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0709, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: RPMONT / Posto: PM / Valor: 910,00 / Origem: Marituba/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0708, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: RPMONT / Posto: PM / Valor: 1.560,00 / Origem: Marituba/PA - Destino: Salinópolis / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0700, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CCS/QCG / Posto: PM / Valor: 8.620,00 / Origem: Belém - Destino: Cotijuba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0699, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: BPA / Posto: PM / Valor: 652,00 / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0697, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CEPAS / Posto: PM / Valor: 1.382,00 / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0696, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CEPAS / Posto: PM / Valor: 782,00 / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0694, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: CCIN / Posto: PM / Valor: 768,00 / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0693, DE 08 ABR 04 - COLETIVA

Nome: BPRV / Posto: PM / Valor: 3.148,00 / Origem: Marituba - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento na "Operação Semana Santa/2004" / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

## DEFESA

POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 012/2004-PCE

ORIGEM: Pregão nº 005/2004-PCE  
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105/0001-06) e MMC Automotores do Brasil Ltda. (CNPJ nº 54305743/0011-70)  
OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil  
Programa: 1053 - Paz nas Ruas  
Atividade: 4344 - Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior  
Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.  
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários  
VIGÊNCIA: 1 ano  
VALOR ESTIMADO: R\$- 1.493.500,00 (um milhão, quatrocentos noventa e três mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2004  
FORO: Belém - Pará.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
Delegado Geral de Polícia Civil.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004-PCE

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e pintura nos veículos da Polícia Civil do Estado.  
Data da Abertura: 05.05.2004.  
Horário: 09:00h.  
Local: Av. Nazaré nº 489 - Bairro Nazaré Prédio Sede da Delegacia Geral de Polícia Civil.  
Valor do Edital: R\$30,00 (trinta reais).  
Fonte de Recurso: 001 - Recursos Ordinários.  
Data da Assinatura: 01.04.2004.  
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Fernandes Rocha  
Delegado Geral de Polícia Civil



## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº: 109/04-GAB/SUSIPE, 07/04/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Considerando ainda, o teor do memo nº 107/04-CGP, formulado pela Corregedoria Geral Penitenciária.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, capitulado no Art. 177, inciso IV e VI; c/c Art. 190, inciso XIX, todos da lei acima mencionada, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais do servidor JOSÉ FELICIANO AFONSO GOMES, referente a liberação indevida do interno NACKSON GOMES DA SILVEIRA. II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710-012, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, matrícula nº 117420/2 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual.

IV - A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº: 110/04-GAB/SUSIPE, 12/04/2004.

Considerando a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

Resolve: I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, para apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores Antonio Ronaldo Rodrigues do Carmo e José Jerônimo de Oliveira, do Centro de Recuperação Regional de Altamira, citados em Termo de Declaração prestado pela companheira do interno JOSÉ BARBOSA SILVA DE ANDRADE, integrante da população carcerária do referido centro; II - Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710-012, ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração Pública, em diligências necessárias à instauração processual. IV - A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº: 112/04-GAB/SUSIPE, 13/04/2004.

RESOLVE PRORROGAR por mais 30(trinta) dias a PORTARIA nº: 324/03-Gab/SUSIPE, de 10/12/2003, publicada no DOE. nº: 30.146 de 09.03.2004.

PORTARIA Nº: 113/04-GAB/SUSIPE, 13/04/2004.

RESOLVE PRORROGAR por mais 30(trinta) dias, as PORTARIA nº 064/04-GAB/SUSIPE e PORTARIA nº: 065/04-Gab/SUSIPE de 05/03/2004, publicadas no Diário Oficial do Estado nº: 30.149, de 12/03/2004.

PORTARIA Nº: 114/04-GAB/SUSIPE, 13/04/2004.

RESOLVE PRORROGAR por mais 30(trinta) dias, as PORTARIA nº: 066/04-Gab/SUSIPE e PORTARIA nº: 068/04-Gab/SUSIPE, publicadas no Diário Oficial do Estado nº: 30.149, de 12/03/2004.

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO  
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE ABRIL DE 2004.

Servidor (a): Narcisca Valéria dos Santos Carvalho

Matrícula: nº 54182461/1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural  
Valor: R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa:  
13.392.1092.4204.3390.36.....R\$ 500,00  
13.392.1092.4204.3390.39.....R\$ 500,00  
Período: 30 dias

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 117 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Servidor (a): Narcisca Valéria dos Santos Carvalho  
Matrícula: nº 54182461/1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Destino: Cametá

Dias: 08 (oito)

Motivo: Visita de pré-produção e produção do Arraial da Cultura de Cametá.

Período: 18 a 25.04.2004.

PORTARIA Nº 115 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Servidor (a): Adenauer Jatene Souza

Matrícula: nº 2004445/2

Cargo: Gerente

Destino: Cametá

Dias: 04 (quatro)

Motivo: Visita de pré-produção e produção do Arraial da Cultura de Cametá.

Período: 22 a 25.04.2004.

PORTARIA Nº 114 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Servidor (a): Alexandre Klautau Leite

Matrícula: nº 54182279/1

Cargo: Gerente de Espaço Cultural

Destino: Cametá

Dias: 08 (oito)

Motivo: a Visita de pré-produção e produção do Arraial da Cultura de Cametá

Período: 16 a 23.04.2004.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

MODALIDADE: PREGÃO Nº 002 / FCIPTN / 2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS

VENCEDORA: PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA. R\$-50.000,00

PRESIDENTE: IONELI AZEVEDO MELO

BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2004

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## CONVÊNIO Nº 028/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Associação Casa de Débora

Objeto do Convênio: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio para a realização do show gospel "Louva Para".

Vigência: 03 (três) meses - 15.04.2004 a 14.07.2004

Valor do Convênio original: R\$ 9.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.335041.

Fonte de recursos: Estadual

Foro: Belém

Data de assinatura: 15 de abril de 2004.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela Entidade: Benedicta de Souza Almeida

Endereço da Entidade: Pass. União, nº 193 - Marco, CEP: 66.045-550 - Belém-Pará

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO  
CARLOS GOMESSUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

## EXTRATO

## TERMO ADITIVO Nº 005

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e OLEG ANDRYEYEV

Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 008/1999, conforme previsto na Cláusula VI daquele Termo e autorização do Superintendente, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17.

Vigência: 11.04.2004 a 30.04.2005

Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros - Fonte 001

Data de assinatura: 11.04.2004

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FC.G.

OLEG ANDRYEYEV - Bolsista

## TERMO ADITIVO Nº 005

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e VADIM KLOKOV

Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 007/1999, conforme previsto na Cláusula VI daquele Termo e autorização do Superintendente, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17.

Vigência: 11.04.2004 a 30.04.2005

Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros - Fonte 001

Data de assinatura: 11.04.2004

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FC.G.

VADIM KLOKOV - Bolsista

## TERMO ADITIVO Nº 004

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e SERGUEI FIRSANOV

Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 001/1999, conforme previsto na Cláusula VI daquele Termo e autorização do Superintendente, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17.

Vigência: 11.04.2004 a 30.04.2005

Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros - Fonte 001

Data de assinatura: 11.04.2004

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FC.G.

SERGUEI FIRSANOV - Bolsista

## CONVÊNIO Nº 012/2004

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e CENTRO COMUNITÁRIO DR. JOSÉ SIDRIM

Objeto: Criação do núcleo de Educação Musical, cuja primeira etapa é a implantação de Escola de Música.

Assinatura: 07.04.2004

Vigência: 07.04.2004 a 07.04.2006

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

JOSÉ GUILHERME GOMES DO NASCIMENTO - Presidente do C.C.Dr. José Sidrim

## CONVÊNIO Nº 013/2004

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

Objeto: Manutenção da Escola de Música e da Banda Municipal, e a criação da Orquestra de Portel.

Assinatura: 07.04.2004

Vigência: 07.04.2004 a 07.04.2006

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO - Prefeito Municipal de Portel

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO DE  
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁPRESIDENTE: NEY MESSIAS  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

## DIÁRIA

PORTARIA Nº: 066/2004 DE 08.04.2004

Nome/Matrícula: Leo Monteiro Moreno

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Castanhal

Período: 30.03.04

Objetivo: a serviço de cobertura de eventos esportivos.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº: 061/2004 DE 02.04.2004

Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho-5737907

Prog.Trabalho: 454534

Nat. Desp: 339033 - R\$ 1.500,00

Fonte: 061.

PORTARIA Nº: 067/2004 DE 12.04.2004

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia-7002882

Prog.Trabalho: 454534

Nat. Desp: 339033 - R\$ 50,00

Fonte: 001.

PORTARIA Nº: 068/2004 DE 12.04.2004

Nome/Matrícula: Rosana Maria Cunha do Nascimento-7003790

Prog.Trabalho: 454534

Nat. Desp: 339036 - R\$ 1.500,00

Fonte: 001.



## DISPENSA DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 071/2004 DE 14.04.2004

Nome/Matrícula: Heraldo José Pereira da Cruz - 7002432  
Assunto: dispensa, a pedido do servidor, ocupante do cargo de Operador de Áudio, lotado na Diretoria de Rádio.  
Data: retroativo a 03.04.2004.  
Ney Messias Júnior  
Presidente

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

## FÉRIAS

PORTARIA N.º 077 DE 05 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Eunice da Conceição Lima Veras  
PA: 01.04.03 à 31.03.04 PG: 01.05.04 à 30.05.04  
Servidor(a): Gilberto Augusto Monteiro Chaves  
PA: 21.03.03 à 20.03.04 PG: 03.05.04 à 01.06.04  
Servidor(a): João Rodrigues Lopes  
PA: 01.04.03 à 31.03.04 PG: 03.05.04 à 01.06.04  
Servidor(a): Neir Amador Ramos  
PA: 22.04.03 à 21.04.04 PG: 03.05.04 à 01.06.04  
Servidor(a): Paulo Roberto Araújo da Costa  
PA: 01.03.03 à 28.02.04 PG: 03.05.04 à 01.06.04  
Servidor(a): Sinamor do Amaral Navarro  
PA: 01.11.02 à 31.10.03 PG: 01.05.04 à 30.05.04  
Servidor(a): Tereza de Jesus Ferreira dos Santos  
PA: 01.10.02 à 30.09.03 PG: 14.05.04 à 12.06.04

## DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 074 DE 31 DE MARÇO DE 2004

Assunto: Responder pelo Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, durante o impedimento da Titular  
Nome: Aline Ferreira Meira  
Período: 25.03.2004 a 23.04.2004

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 14.08.95.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o processo n.º 63721/04.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Joceli Maria Peloso Melo, Matrícula 5715350-1, cargo de professor, lotado no município de Redenção, publicado em Diário Oficial 28.027 de 15.08.95, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 20.06.96

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Joaquim José Ferreira da Costa, Matrícula 5741416-1, cargo de professor, lotado no município de Ananindeua, publicado em Diário Oficial 28.244 de 28.06.96,

a partir de 11.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 21.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o processo n.º 24841/04.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Joaquim Clemente da Silva Filho, Matrícula 5775302-1, cargo de professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial 28.720 de 22.05.98, a partir de 26.01.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 14 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 24.09.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Paulo Rogério de Almeida, Matrícula 5849012-1, cargo de professor, lotado no município de Jacundá, publicado em Diário Oficial 29.549 de 28.09.01, a partir de 06.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 02.08.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosivaldo Sampaio da Silva, Matrícula 5809754-1, cargo de professor, lotado no município de Bragança, publicado em Diário Oficial 29.020 de 03.08.99, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 10.06.97.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ademar Barros Pereira, Matrícula 5751616-1, cargo de professor, lotado no município de Conceição do Araguaia, publicado em Diário Oficial 28.482 de 12.06.97, a partir de 03.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

## RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 12.05.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Isabel Cristina Gonçalves, Matrícula 5803985-1, cargo de professor, lotado no município de Conceição do Araguaia, publicado em Diário Oficial 28.964 de 05.02.04, a partir de 05.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 03.05.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Juvino Piovezan, Matrícula 5800838-1, cargo de professor, lotado no município de Conceição do Araguaia, publicado em Diário Oficial 28.959 de 07.05.99, a partir de 05.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 11.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria da Conceição Oliveira Assunção, Matrícula 5841666-1, cargo de professor, lotado no município de Irituia, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20.06.01, a partir de 01.12.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 16.06.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Aline Costa da Silva, Matrícula 54181104-1, cargo de professor, lotado no município de Nova Timboteua, publicado em Diário Oficial 29.973 de 26.06.03, a partir de 17.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.  
RESCISÃO CONTRATUAL  
ADMISSÃO: 13.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA n.º 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / n.º.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Kátia Cecília de Melo, Matrícula 5775027-1, cargo de professor, lotado no município de Nova Timboteua, publicado em Diário Oficial 28.717 de



19.05.98, a partir de 17.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 17.05.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Joana Dárek Silva Magalhães, Matrícula 5803403-1, cargo de professor, lotado no município de Peixe-Boi, publicado em Diário Oficial 28.967 de 19.05.99, a partir de 17.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sansão Neves Nogueira, Matrícula 5234913-2, cargo de professor, lotado no município de Quatipuru, publicado em Diário Oficial 29.464 de 25.05.01, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.97.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Adilson Joab Ferreira Maia, Matrícula 5751195-1, cargo de professor, lotado no município de Primavera, publicado em Diário Oficial 28.483 de 13.06.97, a partir de 10.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 25.06.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Goreth Valério da Costa, Matrícula 5788013-1, cargo de professor, lotado no município de Eldorado dos Carajás, publicado em Diário Oficial 28.747 de 01.07.98, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19.06.96.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva

de Educação e Leonardo Monteiro Corrêa, Matrícula 5740479-1, cargo de professor, lotado no município de Bragança, publicado em Diário Oficial 28.244 de 28.06.96, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.05.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosilêia Ferreira da Silva, Matrícula 5801257-1, cargo de professor, lotado no município de Bragança, publicado em Diário Oficial 28.957 de 05.05.99, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.08.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimunda da Silva Marinho, Matrícula 5811473-1, cargo de professor, lotado no município de São Geraldo do Araguaia, publicado em Diário Oficial 29.040 de 31.08.99, a partir de 06.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.10.97.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Caubi da Silva morais, Matrícula 5759617-1, cargo de professor, lotado no município de São Geraldo do Araguaia, publicado em Diário Oficial 28.586 de 06.11.97, a partir de 03.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 11.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Geila Meire Araújo da Silva, Matrícula 5842310-1, cargo de professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 29.478 de 18.06.01, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 12.06.97.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Paulo Wilson de Sousa Uchôa, Matrícula 5749409-1, cargo de professor, lotado no município Almeirim, publicado em Diário Oficial 28.476 de 04.06.97, a partir de 05.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.08.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Gilma Fonseca de Carvalho, Matrícula 5845947-1, cargo de professor, lotado no município de Portel, publicado em Diário Oficial 29.515 de 08.08.01, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.08.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Herlon Sandro da Silva Brito, Matrícula 5747740-2, cargo de professor, lotado no município de Portel, publicado em Diário Oficial 29.020 de 03.08.99, a partir de 05.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 08.06.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimunda Gertrudes Mendonza Barbosa, Matrícula 394416-2, cargo de professor, lotado no município de Belém, publicado em Diário Oficial 28.736 de 16.06.98, a partir de 06.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.12.95.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Dalila Pinto Teles, Matrícula 5721105-1, cargo de professor, lotado no distrito de Icoaraci, publicado em Diário Oficial 28.116 de 22.12.95, a partir de 06.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.08.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo



com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Soemira Albuquerque Pena das Neves, Matrícula 5474817-2 cargo de professor, lotado no município de Itaituba, publicado em Diário Oficial 29.020 de 03.08.99, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 11.06.01.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e João Carlos Lira da Silva Junior, Matrícula 5842077-1, cargo de professor, lotado no município de Itaituba, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20.06.01, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 11.06.01.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Doriane Moura da Silva Andrade, Matrícula 5842689-1, cargo de professor, lotado no município de Itaituba, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20.06.01, a partir de 29.01.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 01.07.96.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Mirlem Celiane Lima Aguiar, Matrícula 5743893-1, cargo de professor, lotado no município de Itaituba, publicado em Diário Oficial 28.247 de 03.07.96, a partir de 09.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 03.06.98.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Lúcia Ferreira Moraes, Matrícula 5118581-5, cargo de professor, lotado no município de Mocajuba, publicado em Diário Oficial 28.730 de 05.06.98, a partir de 05.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 24.05.00.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Erivaldo Jorge Lopes Barros, Matrícula 5820642-1, cargo de professor, lotado no município de Mocajuba, publicado em Diário Oficial 29.224 de 31.05.00, a partir de 05.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 02.07.02.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Guilherme Barros Filho, Matrícula 5866324-1, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05.07.02, a partir de 04.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 24.05.00.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francisco Pereira Godinho, Matrícula 5558085-2, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 29.223 de 30.05.00, a partir de 13.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 26.06.01.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Kelsianne Brito Rodrigues, Matrícula 5845475-1, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 29.486 de 28.06.01, a partir de 06.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 02.07.02.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marcelo de Sousa Oliveira, Matrícula 5877628-1, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05.07.02, a partir de 06.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 26.06.01.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Evandro Alves, Matrícula 5365112-2, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 29.481 de 28.06.01, a partir de 06.06.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 02.07.02.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosalice Pedrosa Tavares Peixoto Matrícula 5871697-1, cargo de professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05.07.02, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ADMISSÃO: 02.06.97.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s / nº.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Adriana Pinheiro Miranda, Matrícula 5749360-1, cargo de professor, lotado no município de Salinópolis, publicado em Diário Oficial 28.477 de 05.06.97, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso publico para fins de regularização funcional.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 13 de Abril de 2004

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício

**RESUMO DE TORNAR SEM EFEITO OS CONTRATOS**

**NOME: CLAUDIA RIBEIRO GONÇALVES**

**MUNICIPIO: SANTANA DO ARAGUAIA**

**CARGO: PROFESSORA**

**Nº DO CONTRATO: 2431/03**

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.093 DE 17/12/03**

**NOME: MARCELO CUNHA DOSSANTOS**

**MUNICIPIO: ABAETETUBA**

**CARGO: PROFESSOR**

**Nº DO CONTRATO: 1448/03**

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.069 DE 12/11/03**

**NOME: SERGIO AUGUSTO PAES DA SILVA**

**MUNICIPIO: AFUÁ**

**CARGO: PROFESSOR**

**Nº DO CONTRATO: 2469/03**

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.101 DE 30/12/03**

**NOME: AJAX REIS SILVA**

**MUNICIPIO: URUÁRA**

**CARGO: PROFESSOR**

**Nº DO CONTRATO: 2644/03**

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.105 DE 07/01/04**

**NOME: ELEN FERNANDA LOPES SILVA**

**MUNICIPIO: AFUÁ**

**CARGO: PROFESSOR**

**Nº DO CONTRATO: 2453/03**

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL: 30.095 DE 19/12/03**





Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.173

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
16 de abril de 2004  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

DIVISÃO DE CADASTRO  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
EXCLUIR

PORTARIA: 2157/04 DE 12/04/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CORREA  
MATRÍCULA: 076645/013

CARGO/LOT: SERV.REFI/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 12/04/04  
PORTARIA: 2157/04 DE 12/04/2004

NOME: MARIA MADALENA DOSSANTOS MARTINS

MATRÍCULA: 0676713/017

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 12/04/04  
PORTARIA: 2159/04 DE 12/04/2004

NOME: ROSELENE DO SOCORRO DE MELO RODRIGUES

MATRÍCULA: 0558745/014

CARGO/LOT: ESC.DAT./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 12/04/04  
PORTARIA: 2160/04 DE 12/04/2004

NOME: RAIMUNDO MAURÍCIO LEAL FAVACHO

MATRÍCULA: 0220710/017

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 12/04/04  
PORTARIA: 2161/04 DE 12/04/2004

NOME: LUZIA FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0427446/011

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 12/04/04  
PORTARIA: 2162/04 DE 12/04/2004

NOME: JUCELINA BRASILEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 077218/019

CARGO/LOT: SERV.REFI/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 12/04/04  
PORTARIA: 2156/04 DE 12/04/2004

NOME: MARIA ELZA VALENTE NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0498971/011

CARGO/LOT: SERV.REFI/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 12/04/04

PORTARIA: 2151/04 DE 12/04/2004

NOME: ANASOCORRO DE PAULA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0733520/010

CARGO/LOT: PROFAD.1/SEDUC

EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999 O SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 08/03/04

DISPENSAR

PORTARIA: 2233/04 DE 12/04/2004

NOME: CLOVES DE NAZARÉ PIMENTEL

MATRÍCULA: 5629900/011

CARGO/LOT: PROF/EE.ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 20/01/2004 A CONTAR DE 28/01/2004

PORTARIA: 2236/04 DE 06/04/2004

NOME: JACI JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5581613/010

CARGO/LOT: PROF/EE.PROF. ISAUARA BAHIA/MOCAJUBA

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 05/02/2004

PORTARIA: 2235/04 DE 06/04/2004

NOME: BENEDITA MARIA DO SOCORRO PINTO CAMPOS

MATRÍCULA: 5581753/011

CARGO/LOT: PROF/EE. ISAUARA BAHIA/MOCAJUBA

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 30/01/2004

PORTARIA: 2234/04 DE 12/04/2004

NOME: RAIMUNDO SIQUEIRA SOEIRO

MATRÍCULA: 0641685/041

CARGO/LOT: VIGIA/E.BERTOLDO NUNES/VIGIA

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/2004

PORTARIA: 2232/04 DE 12/04/2004

NOME: CLAUDIO HENRIQUE DAS MERCES MACHADO

MATRÍCULA: 5476461/018

CARGO/LOT: PROF/EE.MAGALHÃES BARATA/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 16/02/2004

PORTARIA: 2231/04 DE 12/04/2004

NOME: ANA LÍDIA DOSSANTOS CORDEIRO

MATRÍCULA: 5526990/017

CARGO/LOT: PROF/ERC.SS.PAIS E AMIGOS EXCEP./BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 09/02/2004

PORTARIA: 2230/04 DE 12/04/2004

NOME: WAINÉ DE NAZARÉ DOSSANTOS ALMEIDA

MATRÍCULA: 5442028/012

CARGO/LOT: PROF/ERC.FRANCISCA N. DAC RAMOS/BAIÃO

MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 05/02/2004

PORTARIA: 2020/04 DE 13/04/2004

NOME: DEUSA MAIA MARQUES

MATRÍCULA: 5384133/013

CARGO/LOT: PROF/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/2004

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 2381/04 DE 13/04/2004

NOME: MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5693136/019

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.FRANCISCO NUNES/ST.A.M.º DO PARÁ

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 13/04/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 2382/04 DE 13/04/2004

NOME: NÚBIA HELENA DA SILVA MAIA

MATRÍCULA: 0958824/020

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.DR.ARMANDO CORREA/

SANTA MARIA DO PARÁ

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 13/04/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 2380/04 DE 13/04/2004

NOME: ANA DARLENE DE LIMA BRITO

MATRÍCULA: 0216763/014

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 13/04/2004, A PEDIDO

LICENÇA P/ TRATAR DE INT.PARTICULAR

PORTARIA: 2150/04 DE 12/04/2004

NOME: ANASOCORRO DE PAULA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0733520/010

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.ANT.LEMOS/STA.IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 08/03/04 À 07/03/06 (DOIS ANOS)

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 2173/04 DE 12/04/2004

NOME: ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 6333877/010

CARGO/LOT: PROF./E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1554/04 DE 15/03/04, QUE DISPENSOU A

PEDIDO, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS

ERRATA

PORTARIA DE EXCLUIR

NOME: VANDERLEY MONTEIRO DE SOUZA

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 002181/2004-DAPE

LEIA-SE: PORTARIA Nº 002180/2004-DAPE

PORTARIA: 2184/04 DE 06/04/2004

ONDE SE LÊ: PORTARIA: 2184/04

LEIA-SE: PORTARIA: 2181/04

PORTARIA: 2255/04 DE 12/04/2004

ONDE SE LÊ: VIRGINIA AS DE PAIVA PEREIRA

LEIA-SE: VIRGINIA SÁ DE PAIVA PEREIRA

PORTARIA: 2391/04 DE 13/04/2004

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE , ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

LEIA-SE: A PARTIR DE 13/04/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

INCORRETAS NO D.O. Nº 30.172 DE 15/04/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2003-SEDUC/

FUNDESCOLA

FIRMA (VENCEDORA): MAQMÓVEIS - INDÚSTRIA DE MÓVEIS



ESCOLARES LTDA.

LOTES: 01 e 03.

PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2004

Belém, 15 de abril de 2004

## REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica a revogação do lote 02 da ICB Nº 001/2003-FUNDESCOLA/SEDUC, referente ao processo nº 189.539/2003.

Belém, 11 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

## AVISO

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2004 - PROEP/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitada na CONCORRÊNCIA Nº 001/2004-PROEP/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

## FIRMAS HABILITADAS

- 01 - BRAZIL TECHNOLOGY EQUIP. DE ELETRÔNICO LTDA;  
02 - INTERDIDACTIC SISTEMA EDUCACIONAIS LTDA;  
03 - DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA;  
04 - ESTADO DA ARTE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA;  
05 - SEAL TELECOM COM. E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
06 - M & P COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA  
FIRMA INABILITADA  
01 - TESTECNOLOGIA SISTEMAS E COM. LTDA.  
Belém, 15 de abril de 2004.

A Comissão.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
No 021/2004-NL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA no 034/2004/ASPLAN/SEDUC de 25/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 29/04/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial no 021/2004-NL/SEDUC, Processo no 43.596/2004, menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TINTA P/DUPLICADOR), para atender às necessidades do Projeto Alvorada/SEDUC, este Pregão será regido pela Lei no 10.520, de 17/07/2002 e Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto no 3.693, de 20/12/2000, Decreto no 3784, de 06/04/2001, Lei no 6.474 de 06/08/02, Decreto no 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".

Belém, 15 de abril de 2004.

GILVANDRO ARAÚJODA SILVA

Pregoeiro

## PORTARIA Nº 034/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/19993 e demais legislação correlata;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJODA SILVA, como pregoeiro e LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, EDERALDO DE SÁ SILVA, ALICE DIAS DE SENA e IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 021/2004-NL/SEDUC para aquisição de Material de Consumo de Informática, com a finalidade de atender às necessidades do Projeto Alvorada/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 25 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
No 023/2004-NL/SEDUC

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA no 036/2004/ASPLAN/SEDUC de 26/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 29/04/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão no 023/2004-NL/SEDUC, Processo no 43.604/2004, menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPIRAL EM PLÁSTICO, PASTA SUSPensa, ETC), para atender às necessidades do Projeto Alvorada/SEDUC, este Pregão será regido pela Lei no 10.520, de 17/07/2002 e Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto no 3.693, de 20/12/2000, Decreto no 3784, de 06/04/2001, Lei no 6.474 de 06/08/02, Decreto no 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".

Belém, 15 de abril de 2004.

SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS

Pregoeira

## PORTARIA Nº 036/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/19993 e demais legislação correlata;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, como pregoeira e FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, ALICE DIAS DE SENA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 023/2004-NL/SEDUC para aquisição de Material de Consumo, com a finalidade de atender às necessidades do Projeto Alvorada/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 26 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZERSECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 129/2004-SEEL, DE 15.04.2004.

CONCEDER: 01 (uma) diária ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; C.I.C.: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Salinópolis; Período: 15 a 16.04.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Conduzir técnicos da SEEL.

PROMOÇÃO  
SOCIALUNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177SUPRIMENTO DE FUNDOS - MARÇO  
PORTARIA Nº 431/2004, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Nome: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO

Matrícula: 6034640/3

C.I.C.: 267 072 502-30

Valor Suprimento: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 6.000,00

339039 - R\$ 2.000,00

FONTE: 061

Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 2123/04.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - ABRIL  
PORTARIA Nº 581/2004, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO

Matrícula: 194590/2

C.I.C.: 032 845 062-68

Valor Suprimento: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.000,00

339033 - R\$ 1.400,00

339036 - R\$ 5.600,00

FONTE: 060

Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 3679/04.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - ABRIL  
PORTARIA Nº 594/2004, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nome: NEIVA MONARI DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: 5133840/1

C.I.C.: 543 115 869-49

Valor Suprimento: R\$ 657,00

Elemento de Despesa: 339039 - R\$ 657,00

FONTE: 001

Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 1650/04.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0516/04, DE 05/04/04. NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-ICARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO. CONCEDER diária referente a seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, no período de 06 a 08/04/04, conduzindo técnicos do DAM para viabilizarem a implantação dos laboratórios do Curso de Enfermagem no Núcleo do referido município.

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0523/04, DE 05/04/04.

NOME DO SERVIDOR: MILTON MATEUS DE SOUZA MATRÍCULA: 328413- FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE ESPORTOS. CONCEDER, referente a seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, nos dias 06 e 07/04/04, para viabilizar a implantação dos laboratórios do Curso de Educação Física no Núcleo da UEPA, do referido município.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO  
SOCIALCENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁPRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público o resultado do julgamento do pregão presencial nº 001/2004, cujo objeto é a aquisição de etiquetas auto-adesivas para utilização no sistema de banco de sangue da Fundação Hemopa, nos seguintes termos:

1) A proposta da empresa Arapinã Comercial Ltda, única interessada no certame, foi desclassificada em decorrência do preço ofertado na proposta comercial encontrar-se acima da média no mercado, conforme dados constantes do processo administrativo que trata da licitação. Diante dessas circunstâncias foi deliberado, nos termos da Resolução Nº 14.206/95, de 10.10.95, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pela repetição do procedimento licitatório. Os autos do Processo Administrativo Nº 2280/2004, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento da supra citada decisão. Belém (Pa), 12 de abril de



2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**AVISO DE EDITAL  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004-REPETIÇÃO)**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, em grau de repetição, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/04, para AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE BANCO DE SANGUE DA FUNDAÇÃO HEMOPA, com abertura prevista para o dia 29.04.2004, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.sead.pa.gov.br>) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 15 de abril de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

**AVISO DE EDITAL  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004)**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/04, para aquisição de material de consumo (KITS SOROLÓGICOS/HIV SEM SUB-TIPO O) com abertura prevista para o dia 29.04.2004, às 11:30 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.sead.pa.gov.br>) ou perante o pregoeiro responsável. Belém (Pa), 15 de abril de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

**PROTEÇÃO  
SOCIAL**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

**EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2004.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

- Considerando a autorização a que se refere o Art. 1º da Lei complementar Estadual nº 043 de 31 de Dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 12.04.04 os contratos dos servidores abaixo relacionados, celebrados sob a égide da Lei Complementar nº 07, de 25 de Setembro de 1991, o qual vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2004.

**NOME**

ALDALENA RODRIGUES MORAES  
ALDINEIDE CANUTA DA SILVA  
ANA MARIA PUREZA PESSOA  
ANDRÉA RODRIGUES TORRES MONTEIRO  
ÂNGELA NORONHA VIEIRA  
AUGUSTO CESAR COSTA CUNHA  
BRUNO GONDIM DE OLIVEIRA  
CIBELE COUTO DE FREITAS  
CIDA MAIA GOUVÊA DA SILVEIRA  
CLODOALDO DE FIGUEIREDO VINENTE JUNIOR  
CRISTIANA DAMASCENO DOSSANTOS  
DAYSE MARIA CARDOSO DOS ANJOS  
EDINALVA ANTÔNIA FERREIRA ABDON  
EDMERE DE ALENCAR GALVÃO  
EDNA NERY DE SOUZA PADIM  
ELAINE ABRAHÃO DIAS  
ELAINE ROQUE TEIXEIRA  
ELIZABETH ALEXANDRA HELEMENA  
DE BRITO MALHEIROS  
ELIZETE CABRAL FARIAS DE OLIVEIRA  
ERCIJA DE NAZARÉ MARQUES TAVEIRA

**CARGO**

TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
MÉDICA  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
ENFERMEIRO  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
MÉDICO  
ENFERMEIRO  
TÉC.ENFERMAGEM  
MÉDICO  
FISIOTERAPEUTA  
MÉDICO  
ENFERMEIRA  
TÉC.ENFERMAGEM  
FISIOTERAPEUTA

FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA JÚNIOR  
FRANCISCA CARMOSINA DE CASTRO LOBATO  
GERSON NAZARÉ MARTINS SILVA  
HAIDÊ DE JESUS PANTOJA MACIEL  
JOSANA MARIA SILVA SOUSA  
KARLA MARIA GOMES DOS ANJOS  
KELLY CRISTIANE RAIOL CORREIA  
LAUDICÉIA LOPES DO ROSÁRIO  
LEILA HABER FEIJÓ  
LUCIANA DE FÁTIMA DA COSTA MORAES  
LUCIANA MARIA FURTADO FERNANDES  
LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA  
LUIZ TAVEIRA DOSSANTOS  
MÁRCIA BRITO DE MIRANDA CORREA  
MÁRCIA CRISTINA BATISTA LEAL  
MÁRCIA CRISTINA CORREA VASCONCELOS  
DO AMARAL  
MARCILENE DE NAZARÉ NOGUEIRA  
DE ABREU  
MÁRCIO NEY DA SILVA DUARTE  
MARCOS MAIA DA COSTA  
MARIA DO SOCORRO GOMES ROMERO  
MARIA EUGÊNIA DOSSANTOS PAES  
MARIA JOSÉ LEÃO LIMA  
MARIA LÚCIA DE SOUZA MORAIS  
MARIA ORLANDA DOSSANTOS FIGUEIREDO  
MARINETE LOUSEIRO ALVES  
MARIZETE SANTOS ARAÚJO DE OLIVEIRA  
MARTA LÚCIA NEVES DA CONCEIÇÃO  
MICHELLE CORREA DA COSTA  
MÔNICA DO SOCORRO DA SILVA QUINTELA  
MÔNICA SODRÉ DOUAHY REBELO  
NÁGELA MOKDCI CARVALHO  
NEWTON ALEX BRAGA DOSSANTOS  
ODILEIA DOSSANTOS ALMEIDA  
REJANE COSTA DO REGO  
ROSA SORAIA SALES MONTEIRO  
ROSÂNGELA ASSUNÇÃO DOSSANTOS  
SANDRA MARIA DA SILVA BRAGA  
SEMER SILVA BARROSO  
SHYRLENE DOSSANTOS DE JESUS  
SIDCLAY LUIZ DOSSANTOS FONSECA  
TATIANE LIMA DE MORAES  
WANIA CASTRO MAIA  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
PRESIDENTE / FPEHCGV  
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2004.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004**

Órgão: Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) tipo furgão para atendimentos gerais e 01 (um) tipo passeio para atender serviços administrativos da FHCVG.  
Data de Abertura: 29/04/2004  
Horário: 10:00 h.  
Local: Mini auditório da FHCVG, localizado na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira - Belém - Pará.  
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCVG, no horário de 08:00 às 14:00 h e no Site [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br)  
Pregoeira: Maria Augusta F. Kalil

**PROTEÇÃO  
SOCIAL**

**EMPRESA PÚBLICA  
OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

**AVISO DE EDITAL  
Nº DO PREGÃO: 014/2004-EPOL**

Objeto: Medicamento Propofol 10mg (50ml)  
Data de Abertura: 30/04/2004  
Horário: 14 horas  
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

FISIOTERAPEUTA  
MÉDICO  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
MÉDICO  
TÉC.ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
MÉDICO  
MÉDICO  
MÉDICO  
MÉDICO

MÉDICO

TÉC.ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
FISIOTERAPEUTA  
MÉDICO  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
TÉC.ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
TÉC.ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
MÉDICO  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
TÉC.ENFERMAGEM  
MÉDICO

Valor do Edital: R\$ 10,00

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 07/04/2004

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044571.339030

AVISO DE EDITAL

Nº DO PREGÃO: 015/2004-EPOL

Objeto: Medicamentos Quimioterápicos

Data da Abertura: 30/04/2004

Horário: 15h30m

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Valor do Edital: R\$ 10,00

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 07/04/2004

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044571.339030

AVISO DE EDITAL

Nº DO PREGÃO: 016/2004-EPOL

Objeto: Gás a Granel e Envasado

Data da Abertura: 03/05/2004

Horário: 14 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Valor do Edital: R\$ 10,00

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 07/04/2004

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

AVISO DE EDITAL

Nº DO PREGÃO: 017/2004-EPOL

Objeto: Material para Laboratório Citopatológico

Data da Abertura: 03/05/2004

Horário: 15h30m

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Valor do Edital: R\$ 10,00

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 07/04/2004

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030

Belém, 15 de abril de 2004

Viviane Costa

Pregoeira

**PROTEÇÃO  
SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PARTES: SESPA/CARLOS HUBERTO JARDIM DE OLIVEIRA  
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 27.09.2004  
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM CARGO INCORRETO NO DOE Nº. 30.167/07.04.2004  
PARTES: SESPA/ELZA LÚCIA DE CARVALHO MOIA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 27.09.2004  
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO DOE Nº. 30.167/07.04.2004  
PARTES: SESPA/CINTHIA BARROS RODRIGUES  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 27.09.2004  
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO DOE Nº. 30.167/07.04.2004



## TORNAR SEM EFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESPA/ELZA LÚCIA FERREIRA FARIAS  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 27.09.2004  
OBS: POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE, NO DOE 30.168/08.04.2004.  
PARTES: SESPA/JOSÉ AUGUSTO FARIAS  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 27.09.2004  
OBS: POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE, NO DOE 30.172/15.04.2004.

## TORNAR NULO

## EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESPA/ANTONIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO  
CARGO: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 01.04.2004  
VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 27.09.2004  
OBS: PUBLICADO NO DOE 30.167/07.04.2004.

## EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2004

PARTES: SESPA/SAMILLE PEREIRA MENDONÇA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.04.2004  
VIGÊNCIA: 15.04.2004 À 12.10.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2004

PARTES: SESPA/ANA PAULA PIRES DO VALE  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.04.2004  
VIGÊNCIA: 15.04.2004 À 12.10.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2004

PARTES: SESPA/MARIA DE LOURDES SILVA MATNI  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.04.2004  
VIGÊNCIA: 15.04.2004 À 12.10.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2004

PARTES: SESPA/BRUNO DA SILVA OLIVEIRA  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
DATA DA ADMISSÃO: 15.04.2004  
VIGÊNCIA: 15.04.2004 À 12.10.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 16.04.04  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## Nº DO CONVÊNIO: 045/04

Partes: SESPA / 8º CRPS e Prefeitura Municipal de Portel  
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 8º CRPS a Prefeitura, para combater a incidência de "raiva humana" no Município.  
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar publicação no DOE.  
Valor: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.125.1073.4172 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.  
Fonte dos recursos: Estadual  
Foro: Belém.  
Data da Assinatura: 14/04/04.  
Ordenador Responsável: Ângela Cléa Queiroz Iketani - Diretora do 8º CRPS  
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Elquias Nunes da Silva Monteiro - Prefeito Municipal de Portel

## 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: ABRIL/2004

PORTARIA Nº 212 DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nome: Weudson Marcelo da Silva  
Cargo: Agente PORTARIA  
Lotação: 12º CRPS/SESPA  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 19 a 20/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Xinguara  
Objetivo: Atualizar o sistema de informação SINAN- W Versão 5.0.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá  
PORTARIA Nº 214 DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nome: Deuzilene Pereira Vieira  
Cargo: Colaboradora Eventual  
Nº de Diárias: 05  
Valor: 450,00  
Período: 19 a 23/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Floresta do Araguaia e Cumaru do Norte.  
Objetivo: Desenvolver atividades de supervisão e assessoramento técnico ao programa de imunização referente a campanha do idoso.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá  
PORTARIA Nº 215 DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nome: Deuzilene Pereira Vieira  
Cargo: Colaboradora Eventual  
Nº de Diárias: 05  
Valor: 450,00  
Período: 26 a 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Floresta do Araguaia e Cumaru do Norte.  
Objetivo: Desenvolver atividades de supervisão e assessoramento técnico ao programa de imunização referente a campanha do idoso.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá  
PORTARIA Nº 213 DE 05 DE ABRIL DE 2004

Nome: Marcelo Lorena da Silva  
Cargo: Colaborador Eventual  
Nº de Diárias: 04  
Valor: 360,00  
Período: 06 a 09/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Redenção e Xinguara  
Objetivo: Proceder investigação epidemiológica referente a denúncia de intoxicação de 60 (sessenta) crianças na localidade São José.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá  
PORTARIA Nº 217 DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nome: Edimar Pereira da Silva  
Cargo: Agente de Saúde Pública  
Lotação: 12º CRPS/SESPA  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 15 a 16/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Santana do Araguaia  
Objetivo: Proceder supervisão técnica nos trabalhos de controle de endemias.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá  
PORTARIA Nº 218 DE 14 DE ABRIL DE 2004

Nome: Pedro Luiz Gomes  
Cargo: Microscopista  
Lotação: 12º CRPS/SESPA  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 15 a 16/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Xinguara  
Objetivo: Proceder supervisão técnica nos trabalhos de controle de Endemias.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES  
PORTARIA DE Nº 102/ 8ª RPS DE 15/04/2004

Nome: HIDE MAR DA SILVA SANTOS  
Cargo: médico Veterinário  
CPF: 109.774.812-04  
Matrícula: 5112796-015  
Período: 22 a 27/04/2004  
Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Anajás  
Objetivo: realizar inspeção Sanitária e registro Fotográfico em Indústria de Palmito em Conserva  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 103/ 8ª RPS DE 15/04/2004

Nome: MANOEL MENDONÇA MELO  
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária  
CPF: 234.544.072-49  
Matrícula: 5425247-015  
Período: 22 a 27/04/2004  
Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Anajás  
Objetivo: realizar inspeção Sanitária e registro Fotográfico em Indústria de Palmito em Conserva  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

## 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0193/9ª RPS DE 12/04/2004

NOME: EVALDO DE JESUS MARTINS  
CARGO: ASSIST. DO 9ª RPS  
MATRÍCULA: 585594/015  
CPF: 072.494.702-72  
PERÍODO: 18 A 24/04/04  
Nº DE DIÁRIAS: 6,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: JURUTI  
OBJETIVO: PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 00337099, E VERIFICAR E MONITORAR AS ORIENTAÇÕES PRESTADAS A S.M.S, QUANTO A PARTE ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E ETC  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0194/9ª RPS DE 12/04/2004

NOME: EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA  
CARGO: CONTADORA  
MATRÍCULA: 3158756/017  
CPF: 142.523.412-72  
PERÍODO: 18 A 24/04/04  
Nº DE DIÁRIAS: 6,5  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: JURUTI  
OBJETIVO: PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 00337099, E VERIFICAR E MONITORAR AS ORIENTAÇÕES PRESTADAS A S.M.S, QUANTO A PARTE ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E ETC  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0195/9ª RPS DE 15/04/2004

NOME: MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES  
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL  
MATRÍCULA: 5295009/012  
CPF: 372.942.372-04  
PERÍODO: 19 A 22/04/04  
Nº DE DIÁRIAS: 04  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ORDIMINÁ / ÓBIDOS / CURUÁ  
OBJETIVO: QUE IRÁ DAR TREINAMENTO DA SALA DE SITUAÇÃO.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0196/9ª RPS DE 15/04/2004

NOME: MARIA RAIMUNDA E SOUSA FÁRIA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
MATRÍCULA: 2049872/011  
CPF: 055.331.392-49  
PERÍODO: 19 A 22/04/04  
Nº DE DIÁRIAS: 04  
ORIGEM: SANTARÉM



DESTINO: ORIXIMINÁ / ÓBIDOS / CURUÁ  
OBJETIVO: QUE IRÁ DAR TREINAMENTO DA SALA DE SITUAÇÃO.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

## ERRATA DO 9º RPS

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE Nº 0021 DE 01/04/2004  
PUBLICADA NO DOE NO DIA 05/04/2004.  
ONDE SE LÊ: R\$ 5.000

LEIA-SE R\$ 4.000

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0102 DE 04/03/2004

PUBLICADA NO DOE NO DIA 12/03/2004

ONDE SE LÊ - 5,5

LEIA-SE - 4,5

## HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 057/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LANCHA, BOTE E MOTOR), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTO E TRANSPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS CRUS 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. PARABEL COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nºs 01 e 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 175.150,00;

02. MAQBEL - MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 175.600,00.

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 057/SESPA/2003: R\$-350.750,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Belém-Pa., 13/04/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

## HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE/DST/AIDS/DASE/DY/SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 03, 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$-45.367,92

02. F.CARDOSO & CIA LTDA, foi a vencedora do item de nº 10, pelo critério de menor preço, num total de R\$-345.600,00.

03. MILÊNIO PRODUTOS HOSP. LTDA, foi a vencedora do item de nº 07, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 16.265,20.

04. HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 08, 11, pelo critério de menor preço, num total de R\$-74.769,60.

05. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, foi a vencedora do item de nº 09, pelo critério de menor preço, num total de R\$-8.221,40.

06. EMS S.A, foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 1.350,00.

07. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04, 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 19.891,20.

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SESPA/2004: R\$-511.465,32 (QUINHENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Belém-Pa., 12/04/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

## HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 071/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE MISTA DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. F.CARDOSO & CIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 49; 50; 52; 53; 54; 67; 120; 130; 133, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.538,00.

02. PRONTO COMÉRCIO E SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01; 05; 14; 15; 24; 26; 35; 75; 80; 83; 85; 87; 94; 100; 118; 142; 145, pelo critério de menor preço, num total de R\$-33.193,53.

03. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, foi a vencedora do item de nº 148, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 1.772,48.

04. DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 16; 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 8.581,00.

05. ENDOBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 18; 19; 28; 33; 38; 48; 73; 76; 77; 81; 88; 108; 125; 126; 136; 147, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 14.773,70.

06. CENTRO BRASILEIRO ELETRÔ-DOMÉSTICOS LTDA, foi a vencedora do item de nº 29, pelo critério de menor preço, num total de R\$-3.500,00.

07. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 10; 12; 13; 31; 89; 113, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 6.894,69.

08. BIOSYSTEMS IMP. E EXP. DE EQUIP. P/LAB. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 64; 124, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 2.824,00.

09. PLUMATEXTEIL EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 11; 22; 23; 32; 36; 41; 42; 43; 44; 46; 47; 56; 61; 74; 78; 79; 82; 90; 92; 93; 97; 102; 103; 104; 105; 107; 110; 112; 114; 115; 116; 127; 129; 131; 134; 135; 137; 144; 146, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 28.927,60.

10. LABNIL COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 03; 04; 20; 39; 51; 55; 66; 68; 69; 70; 71; 84; 98; 117; 121; 128; 140; 143, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 31.857,19.

11. DOCTORMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 21; 30; 86; 106; 109; 138; 141, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 2.886,53.

12. SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, foi a vencedora do item de nº 99, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 8.325,00.

13. SOCIBRA - PARÁ COM E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 06; 07; 08; 09; 17; 25; 34; 37; 45; 57; 58; 59; 60; 63; 65; 96; 111; 119; 122, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 28.783,90.

14. REDE DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, foi a vencedora dos itens de nº 27; 62; 91; 95; 101; 132; 139, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 2.708,05. TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 069/SESPA/2003: R\$-176.565,67 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Belém-Pa., 13/04/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados que não foi acatado o Recurso interposto pela empresa FERRARI E CIA LTDA, permanecendo a sua desclassificação na TOMADA DE PREÇOS Nº 057/SESPA/2003.

Belém (Pa), 22 de Dezembro de 2003.

A COMISSÃO.

## HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 009/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO NÍVEL CENTRAL, DDASSE E GABINETE.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

NEGLECTA DO BRASIL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 51.724,80.

TOTAL DO CONVITE Nº 009/SESPA/2004: R\$-51.724,80 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Belém-Pa., 12/04/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 50784/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (LEFLUNOMIDE 20MG (COMPRIMIDO) E LEFLUNOMIDE 100MG (COMPRIMIDO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO 1º QUADRIMESTRE/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CN.P.J. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: AVENTIS PHARMA LTDA / CN.P.J. Nº 02.685.377/0001-57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$- 57.890,40 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30 E

FONTE: 003001381

BELÉM, DE DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 72905/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL: OLANZAPINA 5MG COMP. E OLANZAPINA 10MG COMP.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CN.P.J. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES / CN.P.J. Nº 26.921.908/0001-21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$- 873.504,24 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30 E

FONTE: 003.

BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

## AVISO

N.º DO PREGÃO 012/SESPA/2004;

Objeto: Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA.

DATA DA ABERTURA: 30/04/2004.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 - Guamá

EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Site a Av. José Bonifácio n.º 1836 - Guamá.

Belém (Pa), 15 de Abril de 2004.

O PREGOEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA nº 439/2003/SESPA/1º CR.P.S., comunica aos interessados que encontra-se à disposição, na sala da Comissão de Licitação do 1º Centro Regional de Proteção Social, o Edital do CONVITE nº 002/2004, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde sob a gerência deste 1º CRPS/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 26 de Abril de 2004.

HORA: 13:00h.

LOCAL: Av. Presidente Vargas, 513 - (SALA DA CPL)

Belém, 16 de Abril de 2004.

A Comissão

PORTARIA N. 816 DE 26 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO BORGES PINTO

C.I.C. 083.240.342-34

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BREU BRANCO

OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A UNIDADE DE BREU BRANCO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 817 DE 8 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME RONALDO OLIVEIRA CARVALHO

C.I.C. 197.665.212-04

CARGO: ASSESSOR

LOTACAO: GABINETE

N 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABA

OBJETIVO: ESCLARECER POSSÍVEL DESVIO DE SEDEX JUNTO AOS CORREIOS E REGIONAL

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 818 DE 8 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME SERGIO NATIVIDADE DE CASTRO SILVA

C.I.C. 098.528.832-91



CARGO: OUTROS CARGOS  
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
 N 20 VALOR: R\$180,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: MARABA  
 OBJETIVO: ESCLARECER POSSÍVEL DESVIO DE SEDEX JUNTO AOS CORREIOS E REGIONAL  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 819 DE 6 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME SERGIO NATIVIDADE DE CASTRO SILVA  
 C.I.C. 098.528.832-91  
 CARGO: OUTROS CARGOS  
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
 N 20 VALOR: R\$180,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA  
 OBJETIVO: ESCLARECER POSSÍVEL DESVIO DE SEDEX JUNTO AOS CORREIOS E REGIONAL  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 820 DE 6 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME RONALDO OLIVEIRA CARVALHO  
 C.I.C. 197.665.212-04  
 CARGO: ASSESSOR  
 LOTACAO: GABINETE  
 N 20 VALOR: R\$180,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA  
 OBJETIVO: ESCLARECER POSSÍVEL DESVIO DE SEDEX JUNTO AOS CORREIOS E REGIONAL  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 821 DE 29 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES  
 C.I.C. 043.956.382-87  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.  
 N 90 VALOR: R\$810,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TUCURUI  
 OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 822 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME BENEDITA ABREU LEÃO  
 C.I.C. 373.822.767-91  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANA  
 N 60 VALOR: R\$540,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TUCURUI  
 OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 823 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA  
 C.I.C. 101.362.402-59  
 CARGO: CONTADOR  
 LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 N 160 VALOR: R\$1.440,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 824 DE 7 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME HILMA SOLANGE LOPES DE SOUZA  
 C.I.C. 152.479.962-91  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N 110 VALOR: R\$990,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TUCURUI  
 OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 825 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME MARIA MADALENA DAS GRACAS GUIMARAES LIMA  
 C.I.C. 093.633.602-10  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: URE AIDS  
 N 90 VALOR: R\$810,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: ANAJAS  
 OBJETIVO: TREINAMENTO DO PROJETO PILOTO SOBRE O "PROGRAMA FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA BRASILEIRA" E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO, NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 826 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO  
 C.I.C. 093.634.752-04  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 90 VALOR: R\$810,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: ANAJAS  
 OBJETIVO: TREINAMENTO DO PROJETO PILOTO SOBRE O "PROGRAMA FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA BRASILEIRA" E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO, NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 827 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME FILOMENA DO CARMO CUNHA LISBOA  
 C.I.C. 049.601.902-30  
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N 90 VALOR: R\$810,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: ANAJAS  
 OBJETIVO: TREINAMENTO DO PROJETO PILOTO SOBRE O "PROGRAMA FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA BRASILEIRA" E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO, NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 828 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME ALBERTO JOSÉ RAMOS GOMES  
 C.I.C. 058.192.612-91  
 CARGO: MEDICO  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 120 VALOR: R\$1.080,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: PORTEL  
 OBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO

REFERIDO MUNICIPIO, EM CONSEQUÊNCIA DOS CASOS DE RAIVA HUMANA OCORRIDOS.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 829 DE 15 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME SANDRA DO SOCORRO DA SILVA TAPAJÓS  
 C.I.C. 251.255.242-04  
 CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR  
 LOTACAO: FNS.  
 N 50 VALOR: R\$450,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA  
 OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DO SIVEP/MALÁRIA DO ANO DE 2003 NA 10ª RPS.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 830 DE 1 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME REGINA CELIA DA COSTA AREAS  
 C.I.C. 063.402.612-72  
 CARGO: NUTRICIONISTA  
 LOTACAO: DIVISAO DE NUTRICAO  
 N 30 VALOR: R\$270,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CAPITAO POCO  
 OBJETIVO: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO DDASS AO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 831 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
 C.I.C. 661.857.932-53  
 CARGO: OUTROS CARGOS  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 20 VALOR: R\$180,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: SANTAREM  
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO BÁSICO PARA A CRIAÇÃO DO PÓLO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA AREGIÃO DO TAPAJÓS.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 832 DE 13 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME LEOPOLDO MAURO MOUZINHOS SIROT HEAU CORRÊA  
 C.I.C. 396.868.412-53  
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N 40 VALOR: R\$360,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BARCARENA  
 OBJETIVO: AVALIAÇÃO E PACIFICAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E APRESENTAÇÃO DO DASENA 6ª RPS.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 833 DE 9 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO  
 C.I.C. 166.710.402-06  
 CARGO: MEDICO VETERINARIO  
 LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA  
 N 10 VALOR: R\$192,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
 OBJETIVO: REPRESENTAR O DVS/SESPA EM BRASÍLIA NO ENCONTRO COM AS COORDENAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA



PROGRAMAÇÃO PACTUADA DE VIGILÂNCIA  
SANTÁRIA.MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 834 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRALNOME CARLA GISELE RIBEIRO GARCIA  
C.I.C. 391.533.472-34

CARGO: TECNICO DE LABORATORIO

LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABA

OBJETIVO: FAZER ELABORAÇÃO DA PPI-VS/2004, NOS MUNICIPIOS  
DA 11ª RPS.MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 835 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRALNOME SANDRA DOSOCORRO DA SILVA TAPAJOS  
C.I.C. 251.255.242-04

CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

LOTACAO: FNS.

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DO SIVEP/MALÁRIA DO  
ANO

DE 2003 NA 5ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 836 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRALNOME JOAO BENEDITO LOPES DORGES  
C.I.C. 170.914.382-72

CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

LOTACAO: FNS.

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DO SIVEP/MALÁRIA DO  
ANO

DE 2003 NA 5ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 837 DE 29 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRALNOME RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR  
C.I.C. 175.631.272-91

CARGO: ASSESSOR

LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS  
N 60 VALOR: R\$540,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUNICIPIO PORTO DE MOZ

OBJETIVO: SUPERVISIONAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA  
UNIDADE MISTA DE PORTO DE MOZ, E A

CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE MONTE ALEGRE.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 838 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRALNOME IZABEL CRISTINA PONCADILHA BARATA  
C.I.C. 256.248.222-00

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTACAO: FNS.

N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DO SIVEP/MALÁRIA DO  
ANO

DE 2003 NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 4ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 839 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ZAQUEU TAVARES GAIA

C.I.C. 032.947.572-04

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: ACOMPANHAR SUPERVISÃO DO SIVEP/MALÁRIA, NO  
REFERIDO MUNICIPIO.MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 840 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOSELUIS MIRANDA CARDOSO

C.I.C. 332.573.962-87

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 11,0 VALOR: R\$990,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAIÃO

OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO NACIONAL DE  
SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NO  
REFERIDO MUNICIPIO.MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 841 DE 1 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME IVANILDE SILVA DE SOUZA

C.I.C. 087.729.082-20

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POCO

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE  
DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO, VISTO A

NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A ESTA

SESPA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 842 DE 6 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME AUGUSTO CARVALHO BARBOSA JUNIOR

C.I.C. 426.388.872-34

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: REALIZAR INQUÉRITO DE SOROPREVALÊNCIA DA  
INFECÇÃO CHAGÁSICA NO REFERIDO MUNICIPIO.MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 843 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO PAULO PEREIRA TEIXEIRA

C.I.C. 125.066.722-49

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO: FNS.

N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BARCARENA

OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DO SIVEP/MALÁRIA DO  
ANO

DE 2003 NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 6ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 844 DE 5 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LUIZ SERGIO SOARES ARGOLO

C.I.C. 061.516.202-91

CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

LOTACAO: FNS.

N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BARCARENA

OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DO SIVEP/MALÁRIA DO  
ANO

DE 2003 NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 6ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 845 DE 15 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ARNALDO DA SILVA FAYAL

C.I.C. 146.396.292-49

CARGO: MEDICO

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 50 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA

OBJETIVO: PARTICIPAR COMO INSTRUTOR DO CURSO DE  
ENTOMOLOGIA.MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 846 DE 15 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME DURVAL BERTRAN RODRIGUES VIEIRA

C.I.C. 223.460.902-04

CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 50 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA

OBJETIVO: PARTICIPAR COMO INSTRUTOR DO CURSO DE  
ENTOMOLOGIA.MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 847 DE 31 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME PRISCILA FREIRE BRAZARA ÚJO

C.I.C. 394.563.822-49

CARGO: FARMACEUTICO

LOTACAO: DDASS

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POCO

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE  
DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO, VISTO A

NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A ESTA

SESPA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 848 DE 31 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LILIANA DO NASCIMENTO CAMARÃO

C.I.C. 308.149.602-00

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DDASS

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POCO

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE  
DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICIPIO, VISTO A

NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A ESTA

SESPA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 849 DE 31 DE MARÇO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ADRIANO NUNES DA SILVA

C.I.C. 089.295.132-04

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS



ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CAPITAPOCO  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NO REFERIDO MUNICÍPIO, VISTO A NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A ESTA SESP.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 171 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: IVOCIR JORGE VASQUES SILVA

CIC: 049.538.192-68

N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).

PERÍODO: 21 À 23/04/2004

FINALIDADE: PARTICIPAR DE SIMPÓSIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

TRECHO: BELÉM / GRAMADO - RS / BELÉM.

DIRETORIA OPERACIONAL

CONVALIDAR

PORTARIA N.º 469 DE 13 DE ABRIL DE 2004

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parecer da AJUR, nos autos do Processo n.ºs 65776/03; 296061/03; 266473/03.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR os trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa até a tomada dos TERMOS DE DECLARAÇÃO.

II - Declarar NULIDADE PARCIAL Sindicância Administrativa com base no art. 225 da Lei 5.810/94, instaurado através da Portaria n.º 629, datada de 03 de setembro de 2003, publicado no DOE de 18.09.03.

III - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores Elisa Maria Coelho Sobral Veterinária matr. N.º 0724939-015, Vânia Maria Oliveira Miranda Auxiliar de Informática matr. N.º 5482690-032 e Raimundo Célio da Silva Agente de Vigilância Sanitária matr. N.º 2012693-026 para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos enunciados nos processos n.ºs 65776/03; 296061/03; 266473/03.

IV - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de Abril de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROTEÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - (91) 224-1412

RESOLUÇÃO N.º 01/2004

O Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.819, de 11/02/94 e da Assembléia Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2004;

Resolve:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Aplicação ou Plano Orçamentário 2004, destinados para o atendimento de crianças e adolescentes, através de projetos e programas sociais.

Art. 2.º A locação desses recursos deverá ser acompanhada e monitorada por esse Conselho, em conformidade com os Planos de Ação de cada Projeto / Programa.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém 13 de abril de 2004.

Bernardo Nunes de Moraes Junior

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TÁHOIOS, 1578 - (91) 241-8773

PORTARIA N.º 146/2004 - ARCON/GAB DE 13/04/2004.

Servidor: Ronaldo Barata.

Matrículas: 5699118

Cargos: Diretor Geral.

N.º Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 14 a 16/04/2004.

Destino: Porto Alegre/RG.

Motivo: Participar da reunião do Conselho Fiscal da ABAR

Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB  
EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: OES N.º 31/2004;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 06/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montacasa Construção e Saneamento Ltda;

Objeto: Execução de serviços de recuperação, com fornecimento de material, de 01 (uma) unidade habitacional localizada no Conjunto Beija-Flor, Quadra 11 n.º 20, no Município de Marituba, neste Estado;

Vigência: 16.04.2004 a 16.05.2004.

Valor: R\$ 1.031,13 (hum mil, trinta e um reais e treze centavos);

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação: 47.158;

Fonte de recurso: 001;

Foro: Belém-PA;

Data da Assinatura: 15.04.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Magrari,

Alameda 06 n.º 08 - Cep: 66.820-340;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO);

N.º DO CONTRATO: 12/2003;

Objeto do Contrato: Execução de obras de obras de construção de 374 (trezentos e setenta e quatro) unidades habitacionais, referente ao Setor I, do Residencial Rouxinol localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 2.880.170,21 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos);

Modalidade de Licitação: Concorrência 01/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Castanhal (Construtora Habitare Ltda; Servic Construtora Ltda; Construtora Viana Soares Ltda);

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Data da Assinatura: 08.04.2004;

Vigência do Aditamento: 09.04.2004 a 29.05.2004;

Aditivos Anteriores: 1º TA - 12.12.2003 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 26.12.2003 - Acréscimo: R\$ 288.435,32 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); Supressão: R\$ 6.628,46 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos);

N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO);

N.º DO CONTRATO: 13/2003;

Objeto do Contrato: Execução de obras de construção de 342 (trezentos e quarenta e duas) unidades habitacionais, referente ao setor II, do Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 2.640.236,67 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Modalidade de Licitação: Concorrência 01/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Arteplan/Atlantis (Arteplan Projetos e Construções; Atlantis Engenharia Ltda);

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Data da Assinatura: 08.04.2004;

Vigência do Aditamento: 09.04.2004 a 29.05.2004

Aditivos Anteriores: 1º TA - 12.12.2003 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 26.12.2003 - Acréscimo: R\$ 258.143,17 (duzentos e cinquenta e oito mil, centos e quarenta e três reais e dezesseite centavos); Supressão: R\$ 10.901,69 (dez mil, novecentos e um reais e sessenta e nove centavos);

N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO);

N.º DO CONTRATO: 14/2003;

Objeto do Contrato: Execução de obras de construção de 366 (trezentos e sessenta e seis) unidades habitacionais, referente ao SETOR III, do Residencial ROUXINOL, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 2.821.151,51 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos);

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública 01/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Laje/Egelfix (Laje Construções Ltda. e Egelfix Construções Ltda);

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Data da Assinatura: 08.04.2004;

Vigência do Aditamento: 16.04.2004 a 31.05.2004;

Aditivos Anteriores: 1º TA - 16.12.2003 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 26.12.2003 - Acréscimo: R\$ 246.943,16 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos); Supressão: R\$ 14.030,26 (quatorze mil, trinta reais e vinte e seis centavos);

N.º DO TERMO ADITIVO: 2.º (SEGUNDO);

N.º DO CONTRATO: 15/2003;

Objeto do Contrato: Execução de obra de construção de 372 (trezentos e setenta e duas) unidades habitacionais, referente ao setor VI, do Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 2.863.299,77 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência 01/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Omega (Senenge Engenharia Ltda; Engenharia e Comércio Constrol Ltda; Luiz Pires Maia Júnior;

Goc - Comércio, Representações, Serviços e Construções);

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Data da Assinatura: 24.12.2003;

Vigência do Aditamento: 09.04.2004 a 29.05.2004;

Aditivos Anteriores: 1º TA - 12.12.2003 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 26.12.2003 - Acréscimo: R\$ 270.526,29 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos); Supressão: R\$ 17.614,74 (dezesete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

N.º DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2004

Objeto: Execução de Obras de Construção de um muro de arrimo do Residencial Aloysio Chaves, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Data da abertura: 12.05.2004

Horário: 9:00 (nove) horas.

Local: Sala de Treinamento da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém-PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso, ao lado do Prédio da Polícia Federal.

Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais);

Fonte de Recursos: 001;

Data da Assinatura: 15.04.2004;

Ordenador Responsável em exercício: Dário Lisboa Fernandes Júnior

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1602 - Natureza da Despesa: 44.90.51;

Informações: na sala onde funciona a ALC/CPL, no endereço acima.

Belém, 15 de abril de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA-PREGÃO N.º 04/2004

Avisamos a todos os interessados na licitação na modalidade Pregão n.º 04/2004, que a mesma foi adiada.

Posteriormente a nova data.

Belém, 15.04.2004

A Pregocira.



## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 021/2004  
CONVITE N.º 006/2004PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS  
LTD A - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.  
OBJETO: ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DA PARAMINÉRIOS PARA  
FUNCIONAMENTO DO BANCO DO CIDADÃO, EM BELÉM/PA.  
TERMO INICIAL: 16.04.04  
TERMO FINAL: 15.05.04VALOR DO AJUSTE: R\$ 149.374,45 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL,  
TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO  
CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051.  
FONTE DE RECURSOS: 001  
FORO: BELÉM.DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 022/2004  
MODALIDADE: CONVITE N.º 007/2004PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MEGA ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA - CNPJ N.º 04.336.653/0001-05.  
OBJETO: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA  
O BANCO DO CIDADÃO, EM BELÉM/PA.TERMO INICIAL: 16.04.04  
TERMO FINAL: 20.05.04  
VALOR DO AJUSTE: R\$ 53.132,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E  
TRINTA E DOIS REAIS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051.  
FONTE DE RECURSOS: 001  
FORO: BELÉM.DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 090/03  
CONVITE N.º 104/03OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE SALA DE VÍDEO, INFORMÁTICA E  
BIBLIOTECA (PROTÓTIPOS 10 + 13), NA ESCOLA JÚLIA PASSARINHO, EM  
CAMETÁ/PA.VALOR: R\$ 113.408,12 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS  
E DOZE CENTAVOS).  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ N.º  
05.054.911/0001-15 x MULTISUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ  
N.º 02.577.145/0001-85.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. RE-  
RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO  
CONTRATO DO D.O.E. n.º 30.080 DO DIA 27.11.03, FICA RE-RATIFICADA PARA:  
400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051TERMO INICIAL: 25.06.04  
TERMO FINAL: 22.09.04  
FORO: BELÉM.DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 27.11.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 08.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 110/03  
CONVITE N.º 125/03OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS  
MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E SALA DE VÍDEO  
(PROTÓTIPO 01) NA ESCOLA MÉLVIN JONES, EM URUARÁ/PA.  
VALOR: R\$ 148.263,62 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E  
SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MULTISUL CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 02.577.145/0001-85.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES  
SUBSEQÜENTES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E. n.º 30.094 DO DIA  
18.12.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051  
TERMO INICIAL: 02.05.04  
TERMO FINAL: 30.07.04FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 18.12.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 25.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 120/03  
CONVITE N.º 103/03OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS, INFORMÁTICA  
E BIBLIOTECA (PROTÓTIPOS 06 + 07 + ADAPTADO), NA ESCOLA FLORA  
TEIXEIRA, EM FARO/PA.  
VALOR: R\$ 139.906,02 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E  
SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ  
05.054.911/0001-15 x KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ  
N.º 02.931.549/0002-06.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
CONFORME ART. 57, § 1º, I e II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. RE-  
RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO  
CONTRATO DO D.O.E. n.º 30.094 DO DIA 18.12.03, FICA RE-RATIFICADA PARA:  
400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051TERMO INICIAL: 16.06.04  
TERMO FINAL: 13.09.04  
FORO: BELÉM.DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 18.12.03  
ADITIVO ANTERIOR:1.º T.A. - 08.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 10.03.04  
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 110/03  
CONVITE N.º 134/03OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS DE  
INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE  
QUADRA (PROTÓTIPOS 06 + 07 + 09 + ADAPTAÇÃO) NA ESCOLA PADRE  
EURICO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.VALOR DO AJUSTE: R\$ 116.993,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS  
E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MIRANDA  
SOBRINHO LTDA - CNPJ N.º 04.205.167/0001-40.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES  
SUBSEQÜENTES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E. n.º 30.093 DO DIA  
17.12.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051  
TERMO INICIAL: 16.05.04  
TERMO FINAL: 13.08.04FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 17.12.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 16.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)4º (QUARTO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 020/03  
CONVITE N.º 021/03OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA ANTÔNIO LEMOS, COM A  
CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR,  
INFORMÁTICA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 09), NO  
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA.VALOR: R\$ 119.142,45 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E  
DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ  
05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ N.º 03.126.339/0001-27.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES  
SUBSEQÜENTES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E. n.º 29.984 DO DIA  
11.07.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051TERMO INICIAL: 27.04.04  
TERMO FINAL: 25.06.04  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1.º T.A. - 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
2.º T.A. - 17.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
3.º T.A. - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 29.03.04  
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/03  
CONVITE N.º 16/03OBJETO: ADEQUAÇÃO NA ESCOLA MARIA PIA S. AMARAL, COM A  
CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E  
DE INFORMÁTICA (PROTÓTIPO 04), NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/  
PA.VALOR: R\$ 102.998,49 (CENTO E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E  
OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ  
05.054.911/0001-15 x PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º  
83.581.140/0001-28.OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES  
SUBSEQÜENTES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO CONTRATO DO D.O.E. n.º 29.984 DO DIA  
11.07.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051  
TERMO INICIAL: 26.04.04  
TERMO FINAL: 24.06.04FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 11.07.03  
1.º T.A. - 12.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
2.º T.A. - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
3.º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
4.º T.A. - 04.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 24.03.046º (SEXTO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 51/03  
CONVITE N.º 60/03OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR,  
BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA  
(PROTÓTIPOS 09 + 11) NA ESCOLA PAULINO MARTIRES, EM BRAGANÇA/  
PA.VALOR: R\$ 132.683,08 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E  
OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ  
05.054.911/0001-15 x S.R. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 05.573.924/0001-09.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.  
RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA  
NO CONTRATO DO D.O.E. n.º 30.026 DO DIA 10.09.03, FICA RE-RATIFICADA  
PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051TERMO INICIAL: 10.05.04  
TERMO FINAL: 07.08.04  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 16.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
CONTRATO ORIGINAL: 10.09.03ADITIVOS ANTERIORES:  
1.º T.A. - 10.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
2.º T.A. - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
3.º T.A. - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
4.º T.A. - 11.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
5.º T.A. - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)



## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N.º 04/2004, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL, LOCALIZADA EM MOCAJUBA/PA, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS CUSTOS GLOBAIS DA OBRAS, BEM COMO REVISÃO GERAL DOS PROJETOS INICIAIS QUE CONDUZEM INEXORAVELMENTE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, ARROSTANDO PRESUMÍVEIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, CASO FOSSE MANTIDA A LICITAÇÃO REALIZADA.

DATA: 15.04.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n.º 30.093 do dia 17.12.03  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 111/03  
CONVITE N.º 129/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x GRAFFITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 07.893.365/0001-31

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 16.03.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 16.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2004

Objeto: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS /SANTARÉM

Data da abertura: 25.05.2004, às 9:00 (nove) horas.

Local: Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP - AUDITÓRIO - ANDAR TÉRREO, TRAV. DO CHACO, 2158.

Valor: Na Copiadora

Fonte de recursos: 003

Data da assinatura: 15.04.04

Ordenador responsável: Arqt.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição para consulta, na PORTARIA da SEOP e, para aquisição, na COPY CENTER - TV. 14 DE MARÇON.º 227, ENTRE JOSÉ MALCHER E JOÃO BALBI.

Fone: (0\*\*91) 225-3735

Belém, 15 de abril de 2004

RESUMO DE PORTARIAS  
DIÁRIAS

## PORTARIA N.º 193 DE 12 DE ABRIL DE 2004

NOME: Ticiane Lys Tavares de Souza- Daniele Neves Silva- Antonio Martins de Souza

CARGO: Arquiteto-Arquiteto-Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 06

LOCAL (s): Itupiranga, Marabá, Xinguara, Palestina e Abaetetuba

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento de Obras

PERÍODO: 12/04 a 17/04/04

## PORTARIA N.º 194 DE 12 DE ABRIL DE 2004

NOME: Carlos Filomeno Soares Rufino- Eleanor Serra de Oliveira Rufino- Hugo Derlayte Nunes de Lima

CARGO: Chefe da DAP- Engenheiro Civil- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: ½ (meia)

LOCAL (s): Santa Izabel

OBJETIVO DA VIAGEM: Efetuar avaliação de imóvel

PERÍODO: 12/04/04

## PORTARIA N.º 195 DE 12 DE ABRIL DE 2004

NOME: Paulo Francinette Marques

CARGO: Eng.º Civil

N.º DE DIÁRIAS: 04

LOCAL (s): Altamira e Almeirim

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção do prédio do HEMOPA e reforma da Delegacia, respectivamente

PERÍODO: 13/04 a 16/04/04

## PORTARIA N.º 197 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Brenda Monteiro Batalha- Luiz Fernando B. dos Santos- Tiago Leão

CARGO: Arquiteto- Assessor- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: ½ (meia)

LOCAL (s): Marituba e Santa Izabel do Pará

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de Protótipos nas Escolas Juscelino Kubitschek e Antonio Lemos

PERÍODO: 07/04/04

## PORTARIA N.º 198 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Edvaldo Hugo Jardim

CARGO: Aux.de Engenharia

N.º DE DIÁRIAS: ½ (meia)

LOCAL (s): Santa Izabel do Pará

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento no Hospital de Custódia da Penitenciária de Americano

PERÍODO: 12/04/04

## PORTARIA N.º 199 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: José Augusto R. Sobral

CARGO: Eng.º Civil

N.º DE DIÁRIAS: 04

LOCAL (s): Breves e Bagre

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola Estadual Maria Câmara Paes, Reforma da Delegacia de Polícia e Escola Estadual Julião B. Castro

PERÍODO: 13/04 a 16/04/04

## PORTARIA N.º 200 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Elizabeth Nelo Soares- Tiago Leão

CARGO: Eng.º civil- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: ½ (meia)

LOCAL (s): Ananindeua

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola Jovem

PERÍODO: 12/04/04

## PORTARIA N.º 201 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Elizabeth Nelo Soares- Jaime Peres de Oliveira

CARGO: Coord.de Obras- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): Ananindeua

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola Jovem

PERÍODO: 08/04/04

## PORTARIA N.º 202 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Antonio Sérgio M. de Oliveira

CARGO: Ch.N.R.S.

N.º DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (s): Monte Alegre

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da ETP

PERÍODO: 16 a 17/04/04

## PORTARIA N.º 203 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Edinaldo de Melo Maia- Hugo Derlayte Nunes de Lima

CARGO: Eng.º Civi- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): Castanhal

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Delegacia e Acolhimento da Mulher, Prédio anexo do Centro de Perícias Científicas, E.E. Maria Pia e E.E. Salvador Tracciolli

PERÍODO: 15/04/04

## PORTARIA N.º 204 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Raul da Silva Ventura Filho- Francisco Ferreira de Castilho- Tiago Leão

CARGO: Dir.Técnico- Ch.D.Obras- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): Salvaterra

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de ETP

PERÍODO: 15/04/04

## PORTARIA N.º 205 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Mônica Moreira Adolfo- Hugo Derlayte de Lima

CARGO: Eng.º Civil- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: ½ (meia)

LOCAL (s): Ananindeua

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma do prédio da Defensoria Pública

PERÍODO: 14.04.04

## PORTARIA N.º 206 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Elizabeth Nelo Soares- Jaime Peres de Oliveira

CARGO: Coord.de Obras- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: ½ (meia)

LOCAL (s): Ananindeua

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola Jovem

PERÍODO: 15/04/04

## PORTARIA N.º 207 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Raul da Silva Ventura Filho- Edinaldo de Melo Maia- Tiago Leão

CARGO: Dir.Técnico- Engenheiro- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): Abaetetuba e Tailândia

OBJETIVO DA VIAGEM:

PERÍODO: 14/04/04

## PORTARIA N.º 208 DE 13 DE ABRIL DE 2004

NOME: Elizabeth Nelo Soares- Jaime Peres de Oliveira

CARGO: Coord.de Obras- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): Santa Luzia do Pará

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em Escolas Indígenas

PERÍODO: 13/04/04

## PORTARIA N.º 209 DE 14 DE ABRIL DE 2004

NOME: Mario Salgado Freire da Silva- Delmira Araújo Collyer- Paulo Elias Dias Rodrigues

CARGO: Arquiteto- Eng.º Civil- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (s): Paragominas

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e acompanhamento das obras de Construção de Escola com 12 salas de aulas

PERÍODO: 14/04 a 16/04/04

## PORTARIA N.º 211 DE 14 DE ABRIL DE 2004

NOME: Olímpio Yugo Ohnishi- José de Jesus Pereira Filho

CARGO: Sec.Executivo- Aux. Técnico

N.º DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): Breves

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento da Casa do Trabalhador

PERÍODO: 15.04.04

## PORTARIA N.º 212 DE 14 DE ABRIL DE 2004

NOME: Carlos Filomeno Soares Rufino- Antonia Maria Ramos Ribeiro- Hélio Wilson Pires Jardim

CARGO: Ch.Div. e Perícias- Aux. de Engenharia- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: ½ (meia)

LOCAL (s): Marituba

OBJETIVO DA VIAGEM: efetuar avaliação do imóvel denominado "Haras Andaluza"

PERÍODO: 15.04.04

## TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

## PORTARIA N.º 214 DE 15 DE ABRIL DE 2004

NOME: MATRÍC.-CARGO-PORTARIA-EXERC.-PUBLICADO D.O

Heraldo Bertholoth A. Grana-5525/1-Consultor Jurídico-N.º 092 de 19/2/04.-2003/2004-N.º 30.145 de 08/03/2004

Maria Oscarina de S. Cordeiro-6076/1-Aux.de

Comunic.-N.º 092 de 19/02/04-2002/2003-N.º 30.145 de 08/03/2004

Guilherme Augusto M. Cabral-6696/1-Eng.Civil-N.º 190 de 6/04/04-2002/2003-N.º 30.171 de 14/04/04

Paulo Ricardo de A. Souza-26948/1-Chefe do DDRH-N.º 190 de 6/04/04-2003/2004-N.º 30.171 de 14/04/04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

## SERVIDORA TEMPORÁRIA

Autorização: n.º 487 de 06/04/2004-CCG Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Contratado(a): Rosineide Lima Brito

Cargo: Auxiliar de Engenharia

Vigência: 06/04 a 06/10/04

Vencimentos: 290,00 (Duzentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001

Arq.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício



## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 • ☎ (91) 243-4731

## COMUNICAÇÃO DE RECURSO

MODALIDADE: Concorrência nº 016/2003.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Veículos Pesados para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação das rodovias pertencentes à malha rodoviária do Estado do Pará.

Comunicamos aos interessados que a empresa CMI CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA., interpôs Recurso por não concordar com a empresa CIBER EQUIPAMENTOSRODOVIÁRIOS LTDA. ser vencedora do item 13 do referido Edital, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desses recursos, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 15 de abril de 2004.

JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

TERMO Nº 03 / 2004

CONTRATO Nº. 73/1998.

Objeto do Contrato: Construção de uma Ponte mista sobre o Rio Tauarizinho, com 114,00 m de comprimento por 10,80 m de largura, na Rodovia BR-153, no Km 7,2, trecho Marabá / Divisa PA / TO, sub-trecho Marabá / São Domingos do Araguaia, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.

Valor do Contrato: R\$ 1.144.108,69

Modalidade: Tomada de Preço nº. 22/98

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUAMEC-CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A. - C.G.C. - 22.983.316/0001-83.

Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor

Valor do Aditamento: R\$ 93.345,22 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Aditivos anteriores: 1º. Aditivo de Prorrogação de Prazo (publicado 19/11/1999).

Data: 07 / 04 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes,

Foro: Belém/PA.

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 • ☎ (91) 243-0406

## URBANO E REGIONAL

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2004, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Paulo Maurício Oliveira Pinho

Matrícula: 5815789/1 Cargo: Assessor

Origem: Belém Destino: Cametá

Período: 19 a 20/04/04 Nº de diárias: 1 ½ (uma e meia)

Objetivo: Fazer o levantamento de informações para o diagnóstico Ambiental de Aeródromo relativos ao Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOSEDITAL Nº 212/04  
(PROCESSO Nº 200305271-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Gonçalves Sobrinho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Gonçalves Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305271-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 213/04  
(PROCESSO Nº 200102027-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Elizângela Lima de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Elizângela Lima de Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tailândia, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200102027-00, referente à prestação de contas de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 214/04  
(PROCESSO Nº 200103719-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Alberto de Sousa Branco. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alberto de Sousa Branco, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103719-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 215/04  
(PROCESSO Nº 200104672-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104672-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 216/04  
(PROCESSO Nº 200107453-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Nogueira Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nogueira Filho, Prefeito Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107453-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 217/04  
(PROCESSO Nº 200201120-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moacir José dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir José dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação

de Tucumã, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201120-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004.

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 218/04  
(PROCESSO Nº 200203415-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Juraci Linhares. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Juraci Linhares, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Garrafão do Norte, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203415-00, referente a prestação de contas daquela Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004.

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 219/04  
(PROCESSO Nº 200204287-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Ana Cristina Brito. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Ana Cristina Brito, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baixo, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204287-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 220/04  
(PROCESSO Nº 200205103-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Laurival Magno Cunha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Laurival Magno Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205103-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 221/04  
(PROCESSO Nº 200206666-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Rodrigues Quaresma. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Rodrigues Quaresma, Prefeito Municipal de Cametá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206666-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 222/04  
(PROCESSO Nº 200307725-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal



de Saúde de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307725-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 223/04**  
(PROCESSO Nº 200311736-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Armando Amaral de Castro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Armando Amaral de Castro, Prefeito Municipal de Marituba, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200311736-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 224/04**  
(PROCESSO Nº 200203393-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ari Jorge P. Dias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ari Jorge P. Dias, Prefeito Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203393-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 225/04**  
(PROCESSO Nº 200303264-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Mário Aparecido Moreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário Aparecido Moreira, Prefeito Municipal de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303264-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 226/04**  
(PROCESSO Nº 200207141-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Sidney Jorge Rosa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sidney Jorge Rosa, Prefeito Municipal de Paragominas, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207141-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 227/04**  
(PROCESSO Nº 200203223-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Paulo dos Santos Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Paulo dos Santos Gomes, Prefeito Municipal de Salinópolis, no

exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203223-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 228/04**  
(PROCESSO Nº 200003699-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Miguel Bernardo da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Bernardo da Costa, Prefeito Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200003699-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 229/04**  
(PROCESSO Nº 200004354-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200004354-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 230/04**  
(PROCESSO Nº 200103582-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Betania do Socorro Beltrão Nahum.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betania do Socorro Beltrão Nahum, Responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103582-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 231/04**  
(PROCESSO Nº 200104937-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Benjamin Tasca.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104937-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 232/04**  
(PROCESSO Nº 200202871-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Mário César Sobral Martins. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário César Sobral Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia,

no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202871-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 233/04**  
(PROCESSO Nº 200203050-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moisés Soares de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moisés Soares de Oliveira, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203050-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 234/04**  
(PROCESSO Nº 200203162-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Jorge Neto da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jorge Neto da Costa, Prefeito Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203162-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 235/04**  
(PROCESSO Nº 200305200-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Gervásio Bandeira Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305200-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 236/04**  
(PROCESSO Nº 200308219-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro, Responsável pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200308219-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 237/04**  
(PROCESSO Nº 200312669-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Pedro Paulo Souza de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odéias, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312669-00,



referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 238/04**  
(PROCESSO Nº 200312670-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor João de Deus da Silva Bastos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Deus da Silva Bastos, Prefeito Municipal de Colares, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312670-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 239/04**  
(PROCESSO Nº 200002539-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Emerson Akyo O. de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emerson Akyo O. de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Garrafão do Norte, no 1º ao 3º trimestre de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200002539-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 240/04**  
(PROCESSO Nº 200002539-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maria Luiza Motta da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Luiza Motta da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Garrafão do Norte, no 4º trimestre de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200002539-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 241/04**  
(PROCESSO Nº 200101040-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Ribeiro da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Ribeiro da Silva, Responsável pela Câmara Municipal de Belterra, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101040-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 242/04**  
(PROCESSO Nº 200201536-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Nilza Tavares da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Nilza Tavares da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201536-00, referente a prestação de contas daquele Fundo

Municipal, no referido exercício financeiro.  
Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 243/04**  
(PROCESSO Nº 200203515-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Paulo Geraldo de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Geraldo de Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203515-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 244/04**  
(PROCESSO Nº 200205994-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Humberto Salvador Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Humberto Salvador Filho, Prefeito Municipal de Salvaterra, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205994-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 245/04**  
(PROCESSO Nº 200206847-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Luzia Braga Contente Ranieri. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Luzia Braga Contente Ranieri, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cametá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206847-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 246/04**  
(PROCESSO Nº 200211443-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Luiz Aguiar. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Luiz Aguiar, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abel Figueiredo, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200211443-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 247/04**  
(PROCESSO Nº 200301450-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luis Rodrigues Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luis Rodrigues Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Faro, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após

a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301450-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 248/04**  
(PROCESSO Nº 200304341-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Marise Andréa Barbosa Colares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Marise Andréa Barbosa Colares, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304341-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 249/04**  
(PROCESSO Nº 200307312-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Helder Tavares Cruz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Helder Tavares Cruz, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307312-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 250/04**  
(PROCESSO Nº 19999624-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maria Ilza A. Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Ilza A. Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pacajá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19999624-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 251/04**  
(PROCESSO Nº 200200371-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Mário de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Mário de Souza, Prefeito Municipal de Óbidos, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200371-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004  
Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

**EDITAL Nº 252/04**  
(PROCESSO Nº 200200946-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osvaldo Freitas Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do



Estado, o senhor Osvaldo Freitas Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200946-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 253/04  
(PROCESSO Nº 200201130-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Izabel de Souza Felix. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Izabel de Souza Felix, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Afluá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201130-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 254/04  
(PROCESSO Nº 200202361-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Gomes Dantas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Gomes Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202361-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 255/04  
(PROCESSO Nº 200203292-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Maria Ivanira Magalhães. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Ivanira Magalhães, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203292-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 256/04  
(PROCESSO Nº 200303832-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Francisco Rodrigues dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303832-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 257/04  
(PROCESSO Nº 200204417-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Benedita do Pilar Lobo Dias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do

artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Benedita do Pilar Lobo Dias, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Baião, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204417-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 258/04  
(PROCESSO Nº 200207194-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Bartolomeu Lucena. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Bartolomeu Lucena, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Medicilândia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207194-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 259/04  
(PROCESSO Nº 200211457-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz Gonzaga Lobo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gonzaga Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200211457-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 260/04

(Processo nº 19994373-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osmar Ribeiro da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19994373-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 261/04  
(PROCESSO Nº 200304202-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz Fernando G. da Fonseca. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Fernando G. da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Pirã, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304202-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 262/04  
(PROCESSO Nº 200204395-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Francisco Feitosa Farias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do

artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Feitosa Farias, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204395-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 263/04  
(PROCESSO Nº 200300966-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Cirilo Barroso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Cirilo Barroso, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300966-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 264/04  
(PROCESSO Nº 200100977-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, à senhora Patrícia do Carmo Barcellos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Patrícia do Carmo Barcellos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200100977-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

ACÓRDÃO Nº 12.258, DE 03.03.2004  
PROCESSO Nº 200207912-00

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Assunto: Pensão

Interessados: Raimundo Nonato Rodrigues da Cruz, Rosiellen Gioca da Cruz, Rosinilde Gioca da Cruz, Roselena Gioca da Cruz e Renata do Pilar Gioca da Cruz  
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho

Decisão: Registrar. Unanimidade

EDITAL Nº 204/04  
(PROCESSO Nº 200107107-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Benedita Cecília Palheta Pereira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Benedita Cecília Palheta Pereira, Prefeita Municipal de Gurupá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 90.843,93 (noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 205/04  
(PROCESSO Nº 985469-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Edilson Paiva de Abreu. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edilson



Paiva de Abreu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 44.617,02 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 206/04  
(Processo nº 984745-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ataliba Luiz Carvalho Pereira

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ataliba Luiz Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim no período de 13.08 a 23.11.97, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 43.653,72 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 207/04  
(Processo nº 984745-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jucimar de Freitas Camelo

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jucimar de Freitas Camelo, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim no período de 12.08 a 31.12.97, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.836,01 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 208/04  
(PROCESSO Nº 200107310-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Leoci da Cunha Macedo O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Bagre no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.966,59 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 209/04  
(PROCESSO Nº 200005322-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Crispim de Almeida

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Crispim de Almeida, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Primavera no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 14.932,14 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a

comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 210/04  
(PROCESSO Nº 200110758-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cássia Rosana Moreira da Silva

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cássia Rosana Moreira da Silva, Presidente do Instituto de Assistência Social de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 494.774,29 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

EDITAL Nº 211/04  
(PROCESSO Nº 200206870-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Dofila Farias Dias O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Dofila Farias Dias, Presidente da Federação Metropolitana dos Centros Comunitários e Associações de Moradores, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira no Convênio nº 027/97, de 14.11.97, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de abril de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves  
Presidente

#### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de abril de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200002806-00

Responsável: Achiles Igacihalaguti

Origem: Prefeitura Municipal de Inhangapi

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

02) PROCESSO Nº 200101051-00

Responsável: Ulysses Monte Alegre de Arruda

Origem: Câmara Municipal de Monte Alegre

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200201046-00

Responsável: José dos Reis da Silva Filho

Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 200100928-00

Responsável: Raimundo das Graças de Souza Viana

Origem: Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

05) PROCESSO Nº 200103722-00

Responsável: Liane Cristina Bezerra Nobre Titan

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

06) Processo nº 9810233-00

Responsável: João Martins Cardoso Filho

Origem: Prefeitura Municipal de Moju

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto

contra a decisão deste Tribunal, através

da Resolução nº 6.679, de 21.03.2002

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

\* Retirado da Pauta do dia 06.04.2004

07) PROCESSO Nº 200204452-00

Responsável: Miguel Miranda de Oliveira

Origem: Câmara Municipal de Igarapé-Miri

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto

contra a decisão deste Tribunal, através

do Acórdão nº 10.277, de 28.02.2002

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

08) PROCESSO Nº 2003084820-00

Interessada: Maria do Carmo Oliveira

Origem: Instituto de Previdência e Assistência

dos Servidores de Marabá

Assunto: Aposentadoria - Resolução nº 020/2003

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

09) PROCESSO Nº 200308762-00

Interessada: Dilena Lira

Origem: Instituto de Previdência e Assistência

do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria - PORTARIA nº 1188/2003

Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio

Filho

10) PROCESSO Nº 200302541-00

Interessado: Francisco das Chagas Silva

Origem: Câmara Municipal de Floresta do

Araguaia

Assunto: Nomeação de Marcelo Aires de Oliveira e

outros

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

11) PROCESSO Nº 200306307-00

Interessado: Adnan Demachiki

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contratos Temporários firmados com

Abimael Virgino Cardoso e outros

Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio

Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15

de abril de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

#### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de abril de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200200945-00

Responsável: Pedro Francisco de Lima

Origem: Câmara Municipal de Medicilândia

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200101059-00

Responsável: Maria Jânia R. De Souza Oliveira

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Óbidos

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

03) PROCESSO Nº 200207868-00

Interessado: Epaminondas de Assis Pimentel

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do

Município de Belém

Assunto: Aposentadoria - PORTARIA nº 1.196/2003-

GP/IPAMBI

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

04) PROCESSO Nº 200311753-00

Interessados: João Leonardo Almeida Pereira, Antônia

Regina da Silva Pereira e Andreza da Silva

Pereira, respectivamente, viúvo, filha

inválida e filha menor, da ex-servidora

Odete da Silva Pereira

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do

Município de Belém

Assunto: Pensão - PORTARIA nº 754, de 23.09.2003

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15

de abril de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral



**SINDICATO DE CRIADORES DE PEIXES ORNAMENTAIS E DE CONSUMO, DE ANIMAIS DE TERRÁREOS, DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ORNAMENTO E CONSUMO, AVES, RÉPTEIS BATRÁQUIOS E ANFÍBIOS PARA ORNAMENTO E CONSUMO, DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MEDICINAIS, EXTRATOS E ERVAS DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**  
O SINDICATO DE CRIADORES DE PEIXES ORNAMENTAIS E DE CONSUMO, DE ANIMAIS DE TERRÁREOS, DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ORNAMENTO E CONSUMO, AVES, RÉPTEIS BATRÁQUIOS E ANFÍBIOS PARA ORNAMENTO E CONSUMO, DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MEDICINAIS, EXTRATOS E ERVAS DO ESTADO DO PARÁ, com endereço na Rodovia Mário Covas, 576, sala 16, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, convoca todos os membros da categoria no Estado do Pará, para Assembleia Geral Extraordinária de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da entidade, quanto a denominação e substituição do vice-presidente, bem como de inclusão de novos associados, a realizar-se-á às 10 horas do dia 30 de abril de 2004, na sede do Sindicato.

**CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE**

**CVRD - Companhia Vale do Rio Doce**  
A Companhia Vale do Rio Doce-CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação - LO nº 326/2003, para a lavra de areia utilizada para corrigir o teor de sílica no beneficiamento do minério de ferro, cuja jazida localiza-se próxima à estrada que liga a Mina de N4 à Mina de Manganez do Azul, a oeste de N4, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no estado do Pará.

**CVRD - Companhia Vale do Rio Doce**  
A Companhia Vale do Rio Doce-CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação - LO nº 327/2003, para a lavra e beneficiamento de granito, com reserva lavrável de 3 milhões de metros cúbicos, utilizado na produção de brita em obras de construção civil, cuja jazida localiza-se próxima à estrada que liga a Mina de N4 à Mina de Manganez do Azul, a oeste de N4, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, no estado do Pará.

**HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL**  
CNPJ nº 05.054.358/0001-10  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO**  
Os senhores acionistas da Hidroservice Amazônia S/A, Agropecuária e Industrial ficam convidados a comparecer na sede social, situada na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48 cidade de Itupiranga, Estado do Pará, para no dia 02 de maio de 2004, às 15:00 horas, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2003; b) Eleição do Conselho de Administração e a remuneração dos administradores; c) Outros assuntos. Itupiranga, 13 de abril de 2004. Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração.  
(16, 19 e 20/04/2004)

**V.S. ROMA NETO - ME**

V.S. ROMA NETO - ME, estabelecida a Ave. Alceu Veronese, 49 - Altos Paraná, Redenção - PA, portadora do CNPJ: 03.996.000/0001-81 e Inscrição Estadual nº 15.213.376-3, comunica a todos os órgãos Federais, Estaduais, e Municipais que foram extraviados os blocos de NFs Série "D" de nº 851 a 1.100, conforme ROP nº 2004.000996.

**COMABIL IND. E COM. DE MAD. BIANCARDE LTDA.**

Comabil Ind. E Com. de Mad. Biancarde Ltda., Localizada na Rod. Transamazônica, 230 Km 75, Município de Brasil Novo/Pará, CNPJ/MF - 34.634.626/0001-71. Vem tornar público que solicitou junto à Sectam a renovação de sua Licença Ambiental sob processo 1930/2004.

**FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A**

Fazenda Tanguro Agropecuária S/A CNPJ 03.142.965/0001-07 Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/04/04 às 11:00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré, 532 - 2º andar, sala 208, na cidade de Belém Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 13/04/04. Dr. Ernesto Assad Abdalla. Pres. do Cons. de Administração

**H.C. SOUSA ARAÚJO-ME**

H.C. SOUSA ARAÚJO-ME, firma estabelecida nesta cidade, Belém (Mosqueiro) - Pa, sob o CNPJ 05.441.069/0001-74, IE. 15.229.159-8, Vem através deste publicar o extraviado do bloco de NFs. serie D de nº 151 a 200, conforme Ocorrência Policial de nº 00031/2004.000326-7.

**J PASSARELLI & CIA LTDA (POLPALIN)**

Comunicamos que no dia 20/05/2000 às 17:00 hs foi extraviado um bloco de notas fiscais série 2 com numeração de 051 a 100 e selos fiscais de 4408251 a 4408300 AIDF nº 0752100, da empresa J PASSARELLI & CIA LTDA (POLPALIN), inscrita legalmente no CNPJ sob o nº 03.082.069/0001-08 e Inscrição estadual nº 15.204.872-3, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, São Sebastião, Altamira/PA conforme boletim de ocorrência nº 2004.000843.

**PARÁ PIGMENTOS S.A.**

Pará Pigmentos S.A.  
CNPJ Nº 33.931.510/0001-31

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação  
Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 27 de abril de 2004, às 14:00 horas, na sede social da companhia, na Estrada da Ponta da Montanha, Km 7 - Vila do Conde - Barcarena - PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Assembleia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003; b) Proposta da administração sobre a destinação do lucro do exercício de 2003; c) Eleição de membros do Conselho de Administração; d) Fixação da remuneração global anual dos administradores; e) Alteração do jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da PPSA. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2004. Gabriel Stolar - Presidente do Conselho de Administração em exercício. 16, 19, 20

**Jari Celulose S.A.**  
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80  
NIRE 15.300.001.251

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade, a se reunirem no dia 29 de abril de 2004, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, e destinação dos resultados do exercício; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) aprovação da aquisição de um turbo gerador; e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Almeirim (PA), 14 de abril de 2004. Sergio Antonio Garcia Amoroso - Presidente do Conselho de Administração

**NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A**

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A - CNPJ Nº 22.956.049/0001-55 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, às 09 horas do dia 29/04/2004, na sede social da sociedade, na Passagem 3 de Outubro nº 330 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2003, 2) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração. Belém/PA, 14 de abril de 2004. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração

**PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 05.011.762/0001-07 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 30/04/2004, na sede social, na Passagem 3 de Outubro, 536 (Sacramento), Belém/PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2003, 2) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 2004/2007, 3) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. Belém/PA, 15 de abril de 2004. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração

**AGROBRAGANTINA S/A**

AGROBRAGANTINA S/A - CNPJ Nº 04.657.227/0001-65 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, para uma Assembleia Geral Ordinária, às 08 horas do dia 30/04/2004, na sede social, sito no Km 68 da Estrada Castanhal/Marapanim, cidade de Curuçá, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2003, 2) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. Curuçá/PA, 15 de abril de 2004. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração

**CADAM S.A.**

CADAM S.A.  
CNPJ 04.788.980/0001-90  
NIRE 15300011612  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:00 hs. do dia 26 de abril de 2004, na sede social da Companhia, sito na Vila Industrial de Munguba, s/nº, Monte Dourado, município de Almeirim, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Em Assembleia Geral Ordinária: (A) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2003; (B) exame, discussão e votação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2003 e distribuição de dividendos; (C) eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; (D) fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal. (II) Em Assembleia Geral Extraordinária: (A) exame, discussão e votação da proposta de aumento do capital social, sem emissão de ações, mediante incorporação de parte da reserva do Imposto de Renda (Reserva SUDAM - Isenção 440.000 a 750.000) relativa ao exercício social de 2002, com conseqüente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social. Monte Dourado, 14.15.16 de abril de 2004.  
O Conselho de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/04 - SEMOB

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a P.M. de Paraupebas está iniciando licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a pavimentação do sistema viário de Paraupebas - PROJETO CHÃO PRETO II, no Município de Paraupebas, no Estado do Pará, cuja abertura do referido processo se dará em 17/05/2004 às 09:00 h na sala da CPL de Paraupebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Rua F Quadra 80 Lote Especial, Paraupebas/PA. Paraupebas-PA 16 de abril de 2004.  
Esméria Sebastiana dos Santos - Presidente da C. P. L.



Belém, sexta-feira,  
16 de abril de 2004

Caderno

1

Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.173

## DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## JUSTIÇA FEDERAL

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO

ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.brBOLETIM ESPECIAL Nº 025/04  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.02394-6 OUTRAS  
AUTOR : DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: Consoante o que dispõe o art. 644 c/c o art. 461, do Código de Processo Civil, intime-se a CEF, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 dias. Diante da sucumbência recíproca não há honorários a serem executados nestes autos.

95.00.07766-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: MARCIA IVONE MOURA DOURADO  
AUTOR : ANDRÉ MIRANDA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS  
REU : UNIAO FEDERAL  
DESP: (...) 3. Juntados os documentos acima referidos, dê-se vista ao autor para os fins do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo e as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 (trinta) dias. 4. Decorrendo o prazo in albis quanto ao determinado no item 3, retornem os autos ao arquivo.

96.00.03685-3 OUTRAS  
AUTOR : JOSE RIBAMAR JARES PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
REU : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
ADVOGADO: PA00006801 - JEAN CARLOS DIAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
REU : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
ADVOGADO: PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO  
DESP: Considerando o prazo contum concedido e a retirada indevida dos autos pelos procuradores dos autores e do réu BANPARÁ, defiro o pedido da CEF à fl. 258, devolvendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para especificação de provas.

96.00.05217-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : GERCIANA SOARES DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005930 - ERIVALDO SANTIS  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROCUR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS  
DESP: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito (fl. 122), deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1998.39.00.005206-2 FGTS  
AUTOR : ANTONIO MARIA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: Ao teor do pedido dos autores à fl. 268, defiro a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias.

1998.39.00.009759-4 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
DESP: (...) 2. Juntados os documentos acima referidos, dê-se vista ao sindicato-autor para os fins do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo e as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 (trinta) dias. 3. Decorrendo o prazo in albis quanto ao determinado no item 2, arquivem-se os autos.

1999.39.00.002689-2 FGTS  
AUTOR : JOSE MARIA DA SILVA MACIEL E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: Frustrado o cumprimento espontâneo do julgado quanto aos índices de junho/87, maio/90 e fevereiro/91, cabe aos autores que não firmaram acordo apresentar o pedido de execução referente a tais índices, na forma estabelecida pelo CPC 604. Prazo: 30 dias.

1999.39.00.003951-8 OUTRAS  
AUTOR : JUCELINO MORAES DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: Defiro a prorrogação de prazo requerida pela Caixa.

1999.39.00.004514-5 OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: Em face da certidão de fl. 170, arquivem-se os autos.

2000.39.00.009734-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : GIORGI ANTONIO VENTURIERI  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
LITISPA : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: 1. Chamo o feito à ordem para, desde logo, declarar extinto o processo, sem exame do mérito, com relação à União, por ilegitimidade passiva para a causa. Pelo simples fato de ser o ente legislador, esta não tem interesse na causa. Eventual comprometimento do FCVS, Fundo de Compensação de Variações Salariais, legitimaria a Caixa Econômica Federal (que já está no feito), como gestora desse fundo, mas não a União. Não detendo a União qualquer relação jurídica com o mutuário, deve ser ela excluída do processo, por ilegitimidade passiva. Nesse sentido, as decisões do Superior Tribunal de Justiça, tomadas nos REsp 154.643-PE (DJ 5-4-99, p. 82), decidido pela Primeira Turma, em acórdão relatado pelo Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros e 135.774 (DJ 05-10-98, p. 57), da Segunda Turma, relator o Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior que ficaram assim ementados: (...) No mesmo sentido, as decisões da referida Corte, tomadas nos REsp 154.690-PE (DJ 3-11-98, p. 114), da Segunda Turma, relator o Sr. Ministro Pecanha Martins, e 117.485-BA (DJ 8-6-98, p. 20), da Primeira Turma, relator o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais). 2. Arbitro o valor da perícia em R\$ 1.000,00 (mil reais). Defiro o pedido do autor de pagamento dos honorários periciais em 2 parcelas, devendo a primeira ser depositada em 15 dias e a segunda, nos 30 dias subsequentes. Efetivado o depósito da primeira parcela, intime-se a perita para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.

2002.39.00.008583-1 OUTRAS  
AUTOR : CRISTIANO MORENO VALENTE DOSSANTOS  
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADVOGADO: PA00002756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA  
DESP: 1. Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais em 15 (quinze) dias. (...)

2003.39.00.001789-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO NO ESTADO DO PARÁ  
ADVOGADO: PA00002012 - SILVESTRE DE JESUS FERREIRA  
ENTIDADE: FAZENDA NACIONAL  
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PFN/PA  
DESP: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.39.00.002580-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE BRASIL NOVO - ASSOBRAVO  
ADVOGADO: PA00007228 - IVANILDA BARBOSA PONTES  
IMPDO : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
DESP: Concedo a assistência judiciária gratuita requerida na inicial (fl. 4). Anote-se. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.39.00.004717-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : KARLA DE NAZARE ROSA CHERMONT  
ADVOGADO: PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
IMPDO : COORDENADORA DO CURSO DE FARMACIA DA UFPA

PROCUR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS  
DESP: Intime-se a impetrante, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 40, no prazo de 15 dias. Cumprindo a impetrante o determinado no item anterior, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Caso contrário, conclusos.

AUTOS COM DECISÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.00.07614-6 OUTRAS  
AUTOR : ZULEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Nilton Vilhena Alves e Raimundo José Raulino de Seixas e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (fl. 231/233). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005661-3 FGTS  
AUTOR : ALDENORA DE NAZARE SILVA DOSSANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC: 1. Recebo a manifestação de fl. 213, da União Federal, como renúncia à eventual execução de honorários advocatícios em desfavor dos autores, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Apresente a Caixa, no prazo de 15 dias, os termos de transação firmados pelos autores Edna Maria dos Santos Cruz, Edilene Nazare de Lima Melo, Elena de Oliveira Amim e Ivo Campos Bezerra. 3. O acordo firmado entre o autor Artur Paulo Gonçalves Vale e a Caixa já foi homologado à fl. 291. Não cabe a este juízo interferir nas condições implementadas na referida transação firmada pelas partes.

1998.39.00.008840-9 FGTS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC: Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao autor ABELARDO CORREIA LOBATO, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Indefiro a expedição de alvará requerido a fl. 219. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada. Conforme já efetuado pela Caixa à fl. 197. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. Considerando-se a condenação da ré em honorários advocatícios (fl. 143), intime-se a Caixa para apresentar os demonstrativos dos valores devidos/recebidos pelos autores que firmaram acordo, depositando à disposição do juízo, os honorários correspondentes, no prazo de trinta dias. Após, cumprindo a Caixa o disposto no item acima, dê-se vista ao advogado dos autores, pelo prazo 15 dias. Anote-se o substabelecimento de fl. 218.

1999.39.00.009107-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ANA ROSA DA SILVA VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA  
ADVOGADO: RAYMUNDO JOAO DE MACEDO  
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
DEC: 1. Homologo o acordo noticiado, e declaro extinto o processo nos termos da Medida Provisória 2.169-43/01, com relação à autora Maria da Paixão Dias de Carvalho. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 2. Ao Contador para que analise as impugnações formuladas pela União à fl. 406/437 aos cálculos dos autores de fl. 380/403, que deveriam estar adequados aos parâmetros da sentença de embargos juntada por cópia à fl. 373/378.

2003.39.00.006934-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ANTONIO NOLETO DA COSTA  
ADVOGADO: PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
DEC: (...) 3. Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Outrossim, determino que a ré submeta o autor a exames laboratoriais a fim de aferir se o mesmo se encontra intoxicado pelos agentes aduzidos na inicial (DDT e Mercúrio), no prazo máximo de 60 dias, a contar da intimação. Assim que a demandada obtiver o resultado dos exames, deverá remetê-los a este Juízo. Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de 10 dias.

2004.39.00.002590-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MASO INDUSTRIALS S/A  
ADVOGADO: PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA  
IMPDO : CHEFE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL FM BELEM  
DEC: (...) Ante o exposto, denego a liminar. Intimem-se as partes da presente decisão e cite-se a ré.



2004.39.00.003314-5 FGTS

AUTOR : MARCILIO JACQUES BROTHERHOOD

ADVOGADO : PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEC : (...) 3. Ante ao exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intimem-se as partes da presente decisão e cite-se a ré.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.02091-4 TRIBUTARIA

AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A

ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

SENT : (...) 3. Ante o exposto, dou parcial provimento aos embargos declaratórios para acrescentar à parte dispositiva da sentença de fl. 319/327 que as custas processuais e os honorários do perito serão corrigidos monetariamente, desde as datas dos pagamentos dos respectivos valores, pelos índices oficiais utilizados no âmbito da Justiça Federal, no momento da liquidação da sentença. Acresço ainda que os honorários advocatícios serão calculados com base no valor dado à causa (R\$181.366,99 - f. 11), que será corrigido na liquidação da sentença (conforme mencionado no parágrafo anterior), desde a propositura da ação (27-03-1996 - f. 03). Remetam-se cópias da sentença de fls. 319/327 e desta, ao relator do AI 2003.01.00.003053-6.

1997.39.00.005683-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOURA SINHO COELHO

REQDO : FRANCISCO CARLOS CAMPANA ARAGON

REQDO : RAIMUNDO CUNHA JR

REQDO : SOSTENEIDE COELHO ARAGON

REQDO : REGINA CUNHA

ADVOGADO : ANDREA MARIA M. FERNANDES

SENT : Homologo o pedido de desistência manifestado pela autora a f. 114, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto da procuração, mediante cópia e recibo dos autos. Condeno a autora ao pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$100,00 (cem reais). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

1999.39.00.001443-7 IMOVEIS

AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA GOMES

ADVOGADO : PA00008901 - LUCIANA MARTINS GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENT : (...) 3. Ante o exposto: a) julgo procedente o pedido da autora, condenando a Caixa Econômica Federal a considerar o imóvel objeto do litígio como plenamente quitado, devendo a mesma expedir instrumento de quitação tal como se fosse Certidão de Propriedade, nos termos do art. 319 do Código Civil. b) condeno a Caixa Econômica Federal ao pagamento de custas e honorários de 10% sobre o valor da causa. c) remuneração dos peritos na forma descrita no último parágrafo da fundamentação.

2000.39.00.007493-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : RAIMUNDO GOMES DA SILVA

EMBDO : RAIMUNDO GOMES LAMEIRA

EMBDO : RICARDO SOARES

EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

EMBDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

EMBDO : RAIMUNDA COSTA BARROS

EMBDO : ROBERTO RIBEIRO

EMBDO : RAIMUNDO LONGUINHO COSTA

EMBDO : RAIMUNDO FELICIANO BORGES

EMBDO : RAIMUNDO SOUSA GOMES

ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

SENT : (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para: a) determinar que a execução prossiga com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pela contadora, com relação aos exequentes Raimundo Rodrigues da Costa e Roberto Ribeiro (f. 256/257 e 260/261) e quanto aos honorários advocatícios respectivos; b) com relação aos exequentes Raimundo Feliciano Borges, Raimundo Sousa Góes e Ricardo Soares com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pelos mesmos nos autos de execução (f. 341/342, 347/348 e 351/352) e quanto aos honorários advocatícios respectivos. Quanto aos honorários advocatícios relativos aos exequentes Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gomes Lameira e Raimundo Nonato de Souza, deverá a União comprovar nos autos principais que os termos de acordo respectivos foram assinados pelo patrono dos mesmos, no prazo de 5 dias. Decorrido o prazo sem manifestação ou caso informe que não foi assinado pelo advogado ou apresente os termos sem a assinatura deste, a execução prosseguirá com relação àqueles honorários, com base em 10% sobre o valor acordado, cujo cálculo deverá ser apresentado pelo patrono nos autos principais. Fica ressalvado o desconto dos valores devidos a título de seguridade social e a retenção do imposto de renda, se for o caso. Em face da sucumbência recíproca não há honorários a serem arbitrados nestes autos. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo os embargados que realizaram transição. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em face do que dispõe o art. 475, II, do Código de Processo Civil, que prevê essa providência somente em embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença e do documento SIAPE de f. 298 para a execução em apenso (processo n. 2000.39.00.004194-3).

2003.39.00.004020-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CEIMA SOCIEDADE ESPIRITOSANTENSE DE

INDUSTRIALIZACAO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : PA00010176 - EVERALDO JORGE MARTINSEGUCHI

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : HELOISA MARIA CAVALHEIRO FAGUNDES

SENT : Homologo o pedido de desistência manifestado à fl. 33, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração, mediante cópia e recibo nos autos. Condeno o autor ao pagamento das custas finais e honorários advocatícios que arbitro em R\$1.000,00 (hum mil reais). Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2003.39.00.008331-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HERMANO DIAS MARTINS

ADVOGADO : PA00007337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

SENT : 1. Em resposta ao despacho exarado à f. 24, o autor reconheceu que o presente processo repete demanda aforada por ele em 1997 (processo n.º 1997.39.00.00012026-0), a qual tramita na 2ª Vara desta Seção Judiciária. 2. Ante o exposto, extingo este processo sem julgamento do mérito, por haver litispendência em relação ao de n.º 1997.39.00.012026-0, nos termos do art. 267, V do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.000049-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

IMPDO : COMANDANTE DO 4. DISTRITO NAVAL DE BELEM

SENT : (...) Ante o exposto, concedo a segurança, confirmando a decisão que deferiu a liminar. Custas ex lege. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Em face do reexame necessário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOSHome: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 35/2004

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.000847-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA0007804B - DANIELA DE SBOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBDO : OZIANE DA SILVA BARROS E OUTROS(S)

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos Embargados, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 12 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal. (...).

1998.39.00.001115-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ADALGIZA BARBOSA DA SILVA E OUTROS

ADVOG : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 560.

2002.39.00.008887-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

EMBDO : WALTER CARDOSO

ADVOGADO : PA0011264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se (...).

2002.39.00.003371-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOAO DAMASCENO COSTA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de cumprimento do despacho de fl. 130 (último item), assino o prazo de 05 dias para que a CEF informe em favor de quem deve ser expedido o alvará para levantamento do valor constante da guia de fl. 124. Na mesma oportunidade, deve apresentar o número/cópia do CIC/MP e C. I do mesmo, nos termos determinados pelo item 3 da Resolução n. 265 de 06/06/2002 do TRF-1ª Região. Atendida a determinação supra, expeça-se o competente alvará de levantamento, adotando a Secretaria as medidas necessárias.

2004.39.00.001857-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : MOISES ANSELMO DE QUADROSE OUTROS(S)

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos Embargados, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 13 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal. (...).

95.00.01532-3 FGTS

AUTOR : LAURENTINO LIMA DE SOUZA FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Indefiro o pedido de fls. 548/545. Manifestem-se os autores sobre a planilha de fls. 542.

2003.39.00.012237-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DO CARMO FLORENZANO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em favor das exequentes, de acordo com os valores constantes da planilha dos Embargos (fl. 13), incluindo-se a verba honorária, devidos pela União Federal (...). Antes porém, deve o patrono da causa apresentar os traslados necessários à formação da RPV. (...).

2003.39.00.011631-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA VERA DUARTE BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em favor das exequentes, de acordo com os valores constantes da planilha dos Embargos (fl. 12), incluindo-se a verba honorária, devidos pela União Federal (...). Antes porém, deve o patrono da causa apresentar os traslados necessários à formação da RPV. (...).

2002.39.00.000421-9 IMOVEIS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

LITISAT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO

PROCUR : SILVANA MOURA RAMOS

REU : JOAO AVELINO DE ALCANTARA

REU : GERALDO BERARDO

REU : SEBASTIAO DIAS DA SILVA

REU : AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIO MURAPIRANGA LTDA

ADVOG : ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10(diez) dias para o INCRA cumprir o determinado no final da decisão proferida nos autos da impugnação ao valor da causa, sob as penas ali cominadas.

00.00.33288-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA E OUTRO

ADVOGADO : EDUARDO MEIRA E OUTRO(S)

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM /

UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cumpra-se a decisão de fl. 329 referente ao Precatório nº 2000.01.00.017531-4/PA, permanecendo bloqueados os valores depositados nas contas judiciais informadas às fls. 331, 332 e 333, até decisão final a ser proferida nos referidos autos. Manifestem-se as partes no prazo de 10 dias sobre os cálculos do contador.

91.00.00068-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AMADEU DE LIMA PARAGUASSU

ADVOG : ANTONINO MAIA DA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALÁDIO COSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 152, em nome do patrono da causa, o qual possui poderes para tal fim (fl. 103).

2002.39.00.008463-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LINDEMBERG BARBOSA DA CUNHA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 117, em nome do patrono da causa, o qual possui poderes para tal fim (fl. 06).

2001.39.00.007193-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : PAULO OVIDIO WARRIS DE AGUIAR E OUTRO

ADVOGADO : PA00007921 - WACIM TORRES BALL OUT

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 88, em nome do patrono da causa, o qual possui poderes para tal fim (fls. 07 e 08).

1998.39.00.007828-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JAYDILLA PASSOS GUIMARAES E OUTROS

ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCUR : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem os Exequentes, no prazo de 10(diez) dias, o seu interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entendem devidos. Intimem-se.

2002.39.00.001312-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : TEREZINIHA RENILDA MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à embargada para apresentar, querendo contrarrazões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região.

2002.39.00.006530-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : GLEIDES ALVES SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o ofício do TRF/1ª Região (fls. 149/151), demonstrando o depósito dos valores referentes aos exequentes, expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 153, em nome do patrono da causa, o qual possui poderes para tal fim (fls. 12, 30 e 38).

2002.39.00.004289-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RITA DE FATIMA LISBOA DA CONCEICAO E OUTROS

ADVOGADO : PA0010459 - DOMINGOS LOPES PEREIRA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifiquei que o advogado Domingos Lopes Pereira, OAB/PA 10.459, cujos atos processuais reportam-se ao processo cognitivo (réplica à fl. 31/32), se encontra habilitado no feito tão-somente como acadêmico em direito. Assim, considerando que o instrumento de mandato outorgado ao patrono da causa é documento essencial, sem o qual são tidos como inexistentes os atos processuais praticados pelo advogado, determino que o mesmo, no prazo de 15(quinze) dias, apresente o competente instrumento de mandato com poderes expressos para receber e dar quitação, informando, inclusive o seu CPF. Após, devidamente cumprida a determinação supra e considerando o ofício do TRF/1ª Região (fls. 71/73), demonstrando o depósito dos valores referentes aos exequentes, expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 75.

2002.39.00.002113-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ATALÁIA VEICULOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA



ADVOGADO: PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA  
EXCDO : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ATALAIA VEICULOS LTDA  
EXCDO : EMPRESA PARAENSE DE DISTRIBUICAO LTDA  
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o INSS quanto à conversão de valores depositados pelas Executadas, efetivada às fls. 376/377, ficando assentado que o silêncio será reputado como anuência com a quitação da dívida. Reitere-se o expediente de fl. 375, restringindo-se à necessidade de devolução da carta precatória nº 804/2002. Intimem-se.  
2000.39.00.009010-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELLO  
EMBD : ALICE BARREIROS DIAS E OUTRO(S)  
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Retornem os autos ao setor de arquivo.  
2003.39.00.011161-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) determino que a Secretaria proceda à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos da Portaria/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002, devendo, todavia, a Secretaria atentar para a atualização dos valores discriminados. Antes, porém, determino que as partes, no prazo de 10(dez) dias, apresentem as cópias necessárias à formalização da RPV. Intimem-se.  
2001.39.00.008999-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : OSMAR DUARTE DE ARAGO  
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste o Exequente, no prazo de 10(dez) dias, o seu interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entende devidos. Intimem-se.  
2003.39.00.011166-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : MARIO GILLET SOARES E OUTRO  
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) determino que a Secretaria proceda à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos da Portaria/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002, devendo, todavia, a Secretaria atentar para a atualização dos valores discriminados. Antes, porém, determino que as partes, no prazo de 10(dez) dias, apresentem as cópias necessárias à formalização da RPV, indicando também os números dos CIC/MF e RG do exequente, bem como do advogado que patrocina a causa. Intimem-se.  
2003.39.00.012056-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA  
EMBD : LENIR GARCEZ DE ABREU  
EMBD : NELSON CONCEICAO SILVA  
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, primeiramente o Embargante.  
2002.39.00.006491-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ALDAMOR BATISTA FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) intimem-se os exequentes a apresentarem seus respectivos extratos, oriundos dos bancos depositários, a fim de que sejam identificadas as datas de seus saques para o crédito dos valores referentes aos juros de mora em relação aos autores ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, ANTONIO SAITO, AUGUSTO GIOVANNI ABRUNHEIRO, CLAUDIO NASCIMENTO, CLEBER MIRALHA e DJAIR NORBERTO. Em relação ao autor ANTONIO LINDEMBERG AIRES P. CARVALHO, esclareço que com a assinatura do termo de adesão - formulário branco - (fl. 448) fica demonstrada a obtenção do pedido na esfera administrativa. Deste modo, reputo satisfeita a obrigação obtida através da adesão formulada na via administrativa, demonstrando, assim, o seu desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial declarando extinto o processo, em relação ao autor retrocitado, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.  
96.00.08277-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA  
EMBD : ANA MARIA MOREIRA MONTEIRO E OUTRO(S)  
ADVOG : PA00006197 - ARACIFEIO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
A vista da certidão de fl. 108-verso, evidenciando a inércia dos embargados quanto ao seu interesse na execução do julgado, arquivem-se.  
2003.39.00.010965-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00109271 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO  
EXCDO : MARIA DINORA FIGUEIREDO RESPLANDES E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00004644 - ARISTARCHO EXPEDITO DOSSANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Arquivem-se.  
2003.39.00.010367-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00100113 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
EMBD : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
ADVOGADO : PA00000261 - ATALUZA TAVARES REBELO  
ADVOGADO : PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Homci Haber. Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, sem impugnação à nomeação, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.  
2003.39.00.011231-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CONSUELO BRIGIDA ALVES E OUTROS

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em favor dos exequentes, de acordo com os valores constantes da planilha dos Embargos (fl. 11), incluindo-se a verba honorária, devidos pela União Federal, nos termos do art. 3º, da PORTARIA/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002 que alterou a redação da Portaria/Diges/Presi 676, de 22/08/01. Antes porém, deve o patrono da causa apresentar os traslados necessários à formação da RPV. (...)  
2004.39.00.000846-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00076948 - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA  
EMBD : RAIMUNDA DE ALMEIDA GEMAQUE E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos Embargados, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 11 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnares, querendo, os presentes Embargos no prazo legal. (...)  
2002.39.00.006497-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ELENA HIROMIENDO TAKADA BARROS E OUTRO  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 114, em nome do patrono da causa, o qual possui poderes para tal fim (fls. 18 e 33).  
2001.39.00.004839-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
EXCDO : ROSARIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA  
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Indefiro o pedido da executada formulado à fl. 250, haja vista que o levantamento do dinheiro depositado não foi determinado em seu favor, mas em benefício da CEF, com vistas unicamente à quitação das prestações do financiamento. Assim, não cabe a este Juízo intervir em quaisquer negociações administrativas que tenham por objetivo atribuir outra destinação aos valores. Defiro o pedido da CEF (fl. 252), suspendendo o curso da presente execução pelo prazo de 60(sessenta) dias, para fins de localização de bens da executada passíveis de penhora. Decorrido o prazo acima, abra-se vista à exequente.  
2003.39.00.010309-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA  
EMBD : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
EMBD : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de 15(quinze) dias.  
2001.39.00.009083-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ARI TOMAZ DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004361 - ANA MARGARIDA GODINHO  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando que o exequente Carlos Alberto da Silva Oliveira Junior, intimado para se manifestar (fl. 542), manteve-se silente quanto ao integral cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, noticiado às fls. 537/540, evidenciando anuência tácita com os valores depositados, declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, em relação ao referido exequente, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Manifestem-se os exequentes ARI TOMAZ DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS MALCHER CARDOSO PEREIRA, WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL, MARIA DE LOURDES SOUSA LISBOA, MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA GONCALVES ALVES, JULIO CESAR DOS ANJOSLOBATQ, JOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e FRANCISCO DE ASSIS MEGUINS MATOS quanto aos créditos efetuados em suas respectivas contas vinculadas, conforme noticiado às fls. 545/567, em cumprimento à sentença proferida nos embargos à execução. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada a título de honorários de sucumbência na conta nº 5080874-0 (fl. 566) em favor da sociedade civil ANA MARGARIDA GODINHO S/C LTDA - ADVOCACIA E ASSESSORIA, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.  
2002.39.00.006508-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : RAQUEL DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BRITO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERASA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1 - Considerando que, intimada, a exequente Raquel do Perpetuo Socorro dos Santos Brito deixou de apresentar qualquer impugnação quanto aos valores creditados em sua conta vinculada pela CEF, em relação àquela declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2 - Considerando que o título executivo versa unicamente sobre correção do FGTS pelos expurgos inflacionários, converto o rito da execução para que a CEF seja intimada no prazo de 30(trinta) dias a efetivar a correção das contas vinculadas dos autores remanescentes.  
2002.39.00.002489-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EXCDO : ANTONIO CARLOS DE CARVALHO  
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHIETA  
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DALUZ DIAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido do executado de fls. 77. Desentranhem-se os documentos de fls. 07/15, entregando-os, em seguida, ao patrono da causa. Cumprida a determinação supra, retornem os autos ao arquivo.  
1998.39.00.006330-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EMBD : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTRO(S)  
ADVOG : JOAO NASCIMENTO ROCHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Verifico que a petição de fls. 665/681 (...) pertence ao processo principal. Deste modo, desentranhe-se, com urgência, referida peça juntada-a, em seguida, aos autos da execução para ali ser apreciada. Cumprida tal determinação, arquivem-se os autos com as cautelas legais, conforme determinado à fl. 665 (último item).  
2000.39.00.013378-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
EMBD : MARIA AUGUSTA LISBOA CHUVAS E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) determino que a União complemente os dados constantes das fichas financeiras de fls. 92/93, demonstrando os valores salariais percebidos pelo referido servidor no período de março a novembro/93.  
1998.39.00.009922-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS  
ADVOG : MARIA APARECIDA FREIRE BRASILEIRO E OUTRO(S)  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem os Exequentes ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO, BENEDITO JOSE REIS E SILVA, FRANCISCO FRANCO DORIA, IEDA INÊSMIRANDA RIBEIRO, JOSE SOARES DE SOUSA, MARIA DA GRAÇA VIEIRA, PAULO JOSÉ DA SILVA e SANDOVAL VIEIRA DA SILVA, no prazo de 10(dez) dias, o seu interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entendem devidos. Considerando a certidão de fl. 266-verso, mantenha-se suspensa a tramitação do feito, nos termos do art. 265, I em relação aos exequentes MANOEL BORGES MODESTO e RAIMUNDO FERREIRA DE CAMPOS.  
2001.39.00.011051-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
PROCUR : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS  
EMBD : CARLOS ALBERTO AMARAL SEABRA  
EMBD : EDILAMAR CAMARAO CARDOSO  
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Arquivem-se.  
2001.39.00.011395-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
EMBD : JACOB BARBOSA FEIO  
EMBD : DJALMA LIRA RIBEIRO  
EMBD : JOSE DE RIBAMAR LOPES  
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Inoportuno o pedido dos embargados formulado à fl. 118, haja vista que a sentença de fls. 111/114 ainda não transitou em julgado. Ademais, ressalto, o pedido veiculado na referida peça deve ser feito nos autos do processo de execução, no qual os créditos dos exequentes serão satisfeitos. Intimem-se a União Federal da sentença de fls. 111/114.  
2003.39.00.007787-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ADRIANO YAREZ DE OLIVEIRA  
EXCDO : MOACIR DE JESUS RABELO  
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o Exequente/INSS quanto à certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 58, no prazo de 10(dez) dias.  
2003.39.00.004568-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO : FRANCISCO GOMES MACHADO  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se a Exequente quanto à certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 248-verso, no prazo de 10(dez) dias.  
2002.39.00.009952-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO  
PROCUR : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARVALHO  
EXCDO : M E NOGUEIRA ABREU & CIA LTDA  
EXCDO : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA  
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intimem-se o INSS e o FNDE, a fim de que se manifestem acerca dos depósitos de fls. 289 e 296, efetuados, respectivamente, pelas executadas Construtora Eplanada e M. E. Nogueira & Cia LTDA, no prazo de 10(dez) dias, indicando, em sendo o caso, os números das contas (com código identificador e CNPJ) de cada uma dos órgãos) para os quais os valores deverão ser convertidos. Devem, ainda, os exequentes manifestar-se acerca do despacho de fl. 308.  
2003.39.00.006266-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOGADO : PA00009045 - ROSA MARIA VIDAL PENA  
PROCUR : ELIA JAQUES RODRIGUES  
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/SINTUPFA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se a Exequente quanto ao auto de penhora e respectivo laudo de avaliação de fls. 124/125.  
1999.39.00.008678-8 FGTS  
AUTOR : ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO  
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às fl. 176/179, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, esclareço ao patrono da parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários



advocáticos, posto que o acórdão (f. 127/139) do E. TRF da 1ª Região, que acolheu parcialmente os embargos de declaração postos perante a instância ad quem, reconheceu a sucumbência recíproca, determinando a compensação entre as partes dos honorários advocatícios.

2003.39.00.000824-0 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : SONIA MARIA RODRIGUES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. Publique-se.

2003.39.00.012261-0 OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO: PA00008400 - LEIDE MARCIAL GOMES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias. Em atenção ao requerido à f. 66, esclareça à parte autora que o pedido de prioridade processual já foi deferido à f. 47.

2003.39.00.002509-4 OUTRAS  
AUTOR : MANOEL ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : PA00004190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste parcial razão ao alegado às f. 110/111 pela Caixa Econômica Federal, posto que as contas vinculadas ao FGTS indicadas pela parte autora na inicial e na petição de f. 75/76 foram submetidas à perícia (documentos de f. 32/34 dos autos), conforme laudo às f. 92/94, exceto a de nº 9.03385526-1 (f. 76). Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe acerca da existência da conta vinculada ao FGTS mencionada no item anterior, devendo, em caso positivo, apresentar a respectiva Autorização de Pagamento de Conta Inativa - API. (...)

95.00.06553-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOSE ROBERTO AMARANTE DE BARROS E OUTROS  
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE FNS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) retomei os autos ao E. TRF da 1ª Região.  
96.00.07726-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ELZA GUEDES VICTORINO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
1998.39.00.002237-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : GILDO LEAL DA SILVA  
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

IMPDO : UNIAO FEDERAL  
IMPDO : COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL  
1998.39.00.010629-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : RAIMUNDO BARBOSA MARINHO  
ADVOGADO: PA00008201 - FELIX ANTONIO C DE OLIVEIRA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA  
2001.39.00.005971-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : TRANSURB LTDA  
ADVOGADO: PA00007254 - JEN DE JESUS NUNES

ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA  
2001.39.00.010635-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : DIARIOS DO PARA LTDA  
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DASCHAGAS

ENTIDADE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - ESTADO DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Vista ao impetrante acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.003601-2 OUTRAS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTRO  
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias. Decorrido o prazo acima determinado e constatada a inadimplência ou retardamento injustificado por parte da CEF, imponho a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), por autor.  
1998.39.00.00665-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA  
ADVOGADO: PA00008489 - ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: PA00008274 - ODAISE CRISTINA PISCANO BENJAMIM  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para parte autora promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.  
2003.39.00.006463-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO : THEREZINHA XAVIER BASTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.  
2003.39.00.005153-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA EMOTA  
REQDO : LETICIA PEREIRA DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diante da ausência de oposição de embargos (artigo 1.102 do CPC), o crédito reclamado pela Requerente passa a ostentar eficácia de título executivo, em cuja base de cálculo passa a integrar as seguintes parcelas: a) custas processuais; e b) verba honorária de 10% sobre o principal atualizado. Promova a Caixa Econômica

Federal a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo apresentar memória discriminada do cálculo, na forma do artigo 604 do CPC.

2000.39.00.006143-1 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : MANOEL ARQUELAU DE CASTRO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para parte autora promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.

2000.39.00.008705-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTRO  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se os requerentes acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Após o decurso do prazo, caso não houver requerimento, arquivem-se.

2000.39.00.000131-4 FGTS  
AUTOR : JOAO BATISTA REIS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se conforme o requerido à f. 196 pela parte autora.

2002.39.00.005465-9 FGTS  
AUTOR : VERA LUCIA PONTES SCOTTA E OUTRO  
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias. Decorrido o prazo acima determinado e constatada a inadimplência ou retardamento injustificado por parte da CEF, imponho a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), por autor  
2003.39.00.011893-6 OUTRAS  
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DE MIRANDA  
ADVOGADO: PA00009154 - HELENA TUPINAMBA  
ADVOGADO: PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
ADVOGADO: PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA  
ADVOGADO: PA00009991 - MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - SASSE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de juntada de instrumento de mandato formulado na petição de f. 59 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias, devendo observar que a juntada da procuração de f. 60 implica na revogação da anterior (f.15), uma vez que inexiste ressalva, nos termos do artigo 1.319 do Código Civil. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora informe se ratifica o pedido de desistência formulado na petição de f. 57.

95.00.00889-0 OUTRAS  
AUTOR : ALFREDO SILVA DE MORAES REGO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009232 - ARLEN PINTO MOREIRA  
ADVOGADO: EUDIRACYA DA SILVA  
ADVOGADO: TATIANA SELIGMANN  
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
ADVOGADO: PA0000363A - ANA LEUDA TAVARES DE M BRASILEMATOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para parte autora promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.  
1997.39.00.008309-8 OUTRAS  
AUTOR : DELANO NAZARENO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAIHIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias. Decorrido o prazo acima determinado e constatada a inadimplência ou retardamento injustificado por parte da CEF, imponho a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), por autor.  
96.00.08595-1 OUTRAS  
AUTOR : DOLORES RODRIGUES DE DEUS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) LUIZ CARLOS DA SILVA, conforme o noticiado às f. 239/267, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 238, 243/247, 252/260 e 264/267 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) JOSÉ MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO, PIO DE OLIVEIRA FURTADO, ALMIR VICTOR DE SOUZA e MANOEL DA COSTA PINTO assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.3 - apresentar manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) ELIZABETE PEREIRA DE JESUS, em face do informado às f. 239/241 e 268 pela Caixa Econômica Federal. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- considerando, ainda, a informação às f. 238, 243, 248/251, 261/263 e 267 de ue o(s) autor(es) DOLORES RODRIGUES DE DEUS, ANTONIO CLAUDIO DA COSTA PATRAZANA e MARIA DE LOURDES PONTES DA SILVA assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), para fins de homologação,

independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.2 - independentemente da providência determinada no item 1.3, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação ao(s) autor(es) ELIZABETE PEREIRA DE JESUS. 3 - Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.

2003.39.00.005627-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : JOSE MARIA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Como se verifica nos autos, às f. 326, o valor exequendo foi devidamente satisfeito em relação aos Exequentes JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, IZAIAS DESOUSA MONTENEGRO, RAIMUNDO LOURIVALDO NASCIMENTO, MARIA DE LOURDES TORGA, ARGEMIRO ANDRE DE SOUZA, WILTON DE AZEVEDO BENTES, GERALDO ERNESTO DA SILVA e HENRIQUE PULQUERIO COSTA, não tendo os mesmos, interesse na expedição de precatório suplementar (f. 338). Assim, em relação aos referidos exequentes declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. No que pertine aos valores devidos aos exequentes falecidos, mantenha-se a determinação de f. 336 (2º item).

2003.39.00.005493-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : FERNANDO SAVIO BENTES LOPES

independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.2 - independentemente da providência determinada no item 1.3, determino que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação ao(s) autor(es) ELIZABETE PEREIRA DE JESUS. 3 - Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.

AUTOS COM DECISÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2000.39.00.014612-7 FGTS  
AUTOR : JOAO DO CARMO BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
ADVOGADO: PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA LUIZA DE LIMA TAVARES e a Caixa Econômica Federal (f. 198). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOAO DO CARMO BARBOSA, MARIA IPIRANGA LOPES, ANTONIO MARIA COSTA DA SILVA e JORGIANE CORRÊA DE LIMA, conforme o noticiado às f. 203/220, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA CELIA DE LIMA SENA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CARDOS e EDVALDO MALCHER COELHO, colacionadas às f. 224/227 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.005626-0 FGTS  
AUTOR : DARIVALDO CARDOSO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MAURO RODRIGUES GOMES e MARIA DE JESUS FURTADO REIS e a Caixa Econômica Federal (f. 278/279 e 283). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) LUCIANO PEREIRA AMADOR, conforme o noticiado às f. 275/276 e 284/287, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) DARIVALDO CARDOSO DA SILVA, ARI HÉLIO VAZ e AQUILES CADETE, colacionadas às f. 280/282 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2.3 - ter vista das planilhas de cálculos e extratos analíticos apresentados às f. 252/273 em relação ao litisconsorte OSÉ ANTONIO DA SILVA CARDOSO.  
1998.39.00.004062-0 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO AFONSO DE ABREU COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003076 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO RODRIGUES e a Caixa Econômica Federal (f. 247). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) PAULO ANTONIO VIEIRA, conforme o noticiado às f. 241 e 248/251, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 213/219 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) GABRIEL PINTO TOMKEWITZ assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2.3 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 240/241 e 252/254 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte JOAO BATISTA MACHADO AMORIM. 2.4 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) FRANCISCO AFONSO DE ABREU COSTA e JOAQUIM LEITE VIEIRA, colacionadas às f. 244/246 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.005627-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : JOSE MARIA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Como se verifica nos autos, às f. 326, o valor exequendo foi devidamente satisfeito em relação aos Exequentes JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, IZAIAS DESOUSA MONTENEGRO, RAIMUNDO LOURIVALDO NASCIMENTO, MARIA DE LOURDES TORGA, ARGEMIRO ANDRE DE SOUZA, WILTON DE AZEVEDO BENTES, GERALDO ERNESTO DA SILVA e HENRIQUE PULQUERIO COSTA, não tendo os mesmos, interesse na expedição de precatório suplementar (f. 338). Assim, em relação aos referidos exequentes declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. No que pertine aos valores devidos aos exequentes falecidos, mantenha-se a determinação de f. 336 (2º item).

2003.39.00.005493-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : FERNANDO SAVIO BENTES LOPES



ADVOGADO: PA0000433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO  
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) REJEITO os embargos.

2004.39.00.002842-4 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: BENEDITO WALTER SERRAO VIRGOLINO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de seu mérito (...) em relação ao autor LOURENÇO DOS SANTOS BORGES (...) Sem honorários. Custas pelo autor, em proporção. Quanto aos remanescentes, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento das custas iniciais, sob pena de indeferimento. P.I.

2003.39.00.014060-5 ACAO CIVIL PUBLICA  
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO  
PROCUR.: FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE  
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO.: MUNICIPIO DE QUATIPURU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) defiro o pedido de liminar nos moldes em que requerido, determinando ao município de Quatipuru a imediata disponibilização ao Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEF de todos os registros contábeis, demonstrativos e documentos necessários às funções de fiscalização e controle da aplicação dos recursos do citado fundo, bem como abstenha-se de praticar contra os conselheiros quaisquer atos abusivos e ilegais em retaliação a sua pessoa. Cite-se o réu para contestar. Intime-se com urgência.

AUTOS COM SENTENÇA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.005034-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE.: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA0010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
Considerando que não houve, por parte dos autores ANTONIO SARAIVA MONTEIRO e HELOISA HELENA DONASCIMENTO LUCA, divergência aos valores depositados pela CEF, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC, em relação aos mesmos. Em relação aos autores RAIMUNDO RONALDO DOSSANTOS SOUSA, MARIA ESTRELA XAVIER, PERCILIO DOS SANTOS FERNANDES, FÁTIMA ROSA DE ALMEIDA PIRES e MANOEL CARDOSO DE JESUS, esclareço que com a assinatura dos termos de adesão - formulário branco - (fs. 243/247) fica demonstrada a obtenção do pedido na esfera administrativa. Desse modo, reputo satisfeita as obrigações obtidas através das adesões formuladas na via administrativa, demonstrando, assim, desinteresse destes exequentes no desfecho de suas pretensões na esfera judicial declaro, pois, extinto o processo, em relação aos autores retrucitados, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos em relação ao autor RAIMUNDO REGINALDO BAPTISTA DE OLIVEIRA em razão do favorecimento alegado pela CEF, na peça de fs. 221/222, não contestado pelo mesmo. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P. R. I.

2002.39.00.007109-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE.: RAIMUNDO NONATO PEREIRA  
ADVOGADO: CARLA BARBOSA FONSECA  
EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos (...). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.012012-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR.: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS  
EXCDO.: MARIA ISAUARA DE ALBUQUERQUE CHAVESE OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
Como se verifica nos autos, o valor executando foi devidamente satisfeito e convertido os valores para a Conta Única do Tesouro Nacional indicada pela exequente (fl. 197). Custas finais devidamente recolhidas (fl. 131). Assim, declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001984-1 FGTS  
AUTOR: EDIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) declaro extinto o processo (...). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.

1997.39.00.009360-4 OUTRAS  
AUTOR: CELINA PENE VA DE ALBUQUERQUE E OUTRO  
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) excluo da lide a União Federal (...) assegurando-lhe todavia a percepção de honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) atualizáveis por ocasião do pagamento e a cargo dos autores; b) julgo procedente em parte o pedido formulado, para condenar o agente financeiro a recalculer os encargos do contrato de mútuo hipotecário firmado com os autores (...). Condeno a CEF a arcar com as custas processuais e pagar verba honorária que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Por fim, afasto a aplicação ao caso em tela das disposições relativas ao Código de Defesa do Consumidor, eis que se cuida de contrato firmado anteriormente à sua vigência (...). P.R.I.

2002.39.00.0031716-2 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL SINDJUF-PA/AP  
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER  
REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) julgo parcialmente procedente o pedido, para determinar que a Ré observe o

divisor de 210 no cálculo do pagamento do adicional devido pela prestação de serviço extraordinário, à exceção daquele servidor optante da jornada semanal de trinta horas (...) a partir da alteração do horário de seu funcionamento implementado pela Portaria n. 3.713/2002, com o pagamento das parcelas pretéritas a título de diferença de horas-extras desde a edição da Portaria n. 3.713/2002, acrescida de correção monetária e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Condeno a Ré a pagar honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. (...) P.R.I.

2002.39.00.0093144-3 FGTS  
AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009146 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO  
ADVOGADO: PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS  
ADVOGADO: PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) julgo procedente o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS do autor JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas em reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (...) os percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. Sem custas e sem verba honorária (...). P.R.I.

2000.39.00.001568-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR: LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO E OUTRO  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO SA  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar como critério de reajuste estabelecido em contrato a variação da UPC até o limite de variação dos vencimentos do mutuário, respeitando-se o princípio da equivalência salarial, conforme calculado nas planilhas de fs. 21/29, e, por conseguinte, tornar insubsistente o cálculo das diferenças de liminares efetuado pelo agente financeiro, reconhecendo como devidas tão-somente as diferenças apuradas mês a mês no período de 30.07.85 a 30.01.93 (...) sobre as quais deverão incidir correção monetária e juros de mora à razão de 1% ao mês, abatendo do montante final as diferenças apuradas em favor do mutuário no período de 30.07.85 a 30.01.93 (...) após a devida correção e incidência de iguais encargos moratórios. Condeno as réas ao pagamento das custas processuais, inclusive reembolso da quantia adiantada a título de honorários periciais, bem como em honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais) pro rata. P.R.I.

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.00.007205-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT.: UNIAO FEDERAL  
PROCUR.: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO  
EMBD.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
EMBD.: EFREM DE JESUS NEVES GALVAO E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista dos autos aos embargados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do despacho de fl. 228.

2003.39.00.007024-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT.: UNIAO FEDERAL  
PROCUR.: CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER  
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBD.: TEREZINHA DE ABREU CARDOSO  
EMBD.: MARIA DO O GARCIA GOMES  
ADVOGADO: PA00005155 - IVANDA SILVA COUTINHO  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista dos autos à parte exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PADRÃO JUNIOR  
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.00.002235-1 CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO.: MARIA DE NAZARE ARAUJO COSTA E OUTRO  
J. DPCTE.: JUÍZO FEDERAL DA SUÍSECA O JUDICIARIA DESANTAREM  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Cumpra-se. Designo o dia 14/05/2004, às 15:00 horas para a audiência de inquirição da testemunha.  
Oficie-se à Anatel, nos termos do artigos 221, §3º do CPP.  
Intimem-se os réus MARIA DE NAZARE ARAUJO COSTA e JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA, juntamente com seu advogado, Dr. MILTON FERREIRA DAS CHAGAS, para que compareçam ao ato processual supra designado, bem como para que se manifestem sobre as peças de fs. 130/131 e 137 e anexos. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se ao MM. Juiz Deprecante. Publique-se."

1998.39.00.008571-4 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR.: EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
REU: ALZIRA DE NAZARE SIQUEIRA MORAES  
REU: CARLOS OTAVIO DE CARVALHO VINAGRE  
REU: CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA  
REU: PERLAUGUSTO DE MIRANDA NEVES  
REU: FERNANDOMARCOS MOTA PEREIRA E SILVA

REU: JOSE RIBAMAR VIEIRA SANTOS  
REU: JOSE ROBERTO RAMALHO DE MORAES  
REU: EUWALDO NAZARE DA CAMARA SILVEIRA  
REU: MOEMA DEL CASTILHO ANDRADE NEVES  
ADVOGADO: PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS  
ADVOGADO: PA00009773 - ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES  
ADVOGADO: PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS  
ADVOGADO: PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA  
ADVOGADO: PA00004347 - ROSA ESTER DA SILVA  
DEF. PUB.: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Torno sem efeito o despacho 605. Volvam-me os autos conclusos para sentença. P.I."

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA  
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA  
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 257/2004  
AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.002661-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE.: ELIJUNIOR COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO: RS00036655 - CLAUDINO S. A. DE OLIVEIRA  
IMPDO.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CHEFE DA DELEGACIA FEDERAL DA CIDADE DE BELEM/PA  
DESPACHO: Após a notificação, apreciarei o pedido de liminar.  
1999.39.00.004689-2 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: PEDRO GALDINO DE SOUZA E OUTROS  
ADV.: SÉRGIO THIAGO DA GAMA GUESTAS OAB/PA nº 10.773  
ADV.: TATIANA LIMA CUTRIM OAB/PA nº 9.121  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DESPACHO: 1. Diante da petição de fs. 858/859, bem como, em análise à decisão de fs. 115/117, cujo conteúdo não se restringe apenas a uma especialidade médica, mesmo porque os autores são pessoas que foram expostas a agentes toxicológicos que atuam em várias partes do organismo humano, concomitantemente, determino que a FUNASA comprove, documentalmete, o integral cumprimento da tutela antecipatória deferida, com a assistência médica integral dos autores, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, com urgência, por mandado. 2. Cumprido o item 2, determino que seja oficiado ao Núcleo de Medicina Tropical da UTPA, em resposta ao ofício de fs. 861/863, solicitando informações a respeito da possibilidade de realização da perícia médica nos autores, pelo valor máximo de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), por periciando, conforme jx 1º, art. 4º da Resolução nº 281, de 15/10/2002, tendo em vista que os autores são beneficiários da Justiça Gratuita, não possuindo condições de arcar com o ônus das custas processuais, inclusive da prova pericial médica, bem como considerando que apenas nas demandas cujos os autores sejam hipersuficientes é que há a possibilidade desse Juízo arbitrar os honorários periciais atendendo ao valor informado no ofício de fs. 861/863.

## AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.003325-1 OUTRAS  
AUTOR: WERENA MACIAS DOSSANTOS  
ADVOGADO: PA00009841 - WITIAN SILVA BARROS  
REU: UNIAO FEDERAL  
DECISÃO: (...) Diante da conformação assentada: (a) Defiro o processamento da lide sob o pálio da justiça gratuita. (b) Acolho o pleito antecipatório para determinar a inclusão da autora na lista dos candidatos inscritos no concurso, permitindo-lhe o acesso à realização da primeira etapa do certame a realizar-se em 11 de julho do corrente ano e, aprovado, às subsequentes, até a decisão final. (...)

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 054/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 06, 12, 13 e 14 ABR 2004  
AUTOS ORDINATÓRIOS

No(s) 16 (dezesseis) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

00.00.05851-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO e outro  
EXCDO.: JOAO ARAUJO SIQUEIRA  
1999.39.00.004453-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO: PA00005886 - CYRONOVOA DOSSANTOS  
EXCDO.: INTERAMERICA CAMINHOS LTDA  
2001.39.00.003605-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advª.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO.: SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA e outros  
Advª.: PA9023 - Snyane de Souza Felipe  
2001.39.00.001730-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO.: FELINTO BARROS FERREIRA ME e outro  
2001.39.00.009132-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advª.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO.: NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA e outros  
2001.39.00.009135-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advª.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO.: RESIDENCIAL JOAO COELHO e outra



2001.39.00.010960-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : BENEDITA PINHEIRO ARAUJO MICROEMPRESA e outra  
2002.39.00.000114-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARA  
2002.39.00.001101-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA0009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
2002.39.00.001120-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : VECTRA - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA  
2002.39.00.003142-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : E C DIAS e outra  
2002.39.00.003836-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : R K SERVICOS LTDA e outros  
2002.39.00.003847-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : M C R DA LUZ ME BRISAS BAR  
2002.39.00.004967-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : AR FRIO DA AMAZONIA S A e outro  
2003.39.00.000694-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA0009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO : G J SIQUEIRA - ME e outros  
2002.39.00.006702-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : ACADEMIA DE GINASTICA PERFIL PERFEITO LTDA ME e outros  
Adv. : PA7068 - Amarildo da Silva Leite

**AUTOS COM DESPACHO**  
93.00.04221-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO e outra  
EXCDO : SIDNEY JEZINI e outra  
DESPACHO: Tendo em vista que o(a) Exequente não promoveu a publicação do edital, conforme petição de fl. 154, suspenda-se o leilão designado. A Secretaria para renovação das diligências para realização de novo leilão.

**PODER JUDICIARIO**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

**ATA DE DISTRIBUICAO**  
REALIZADA EM: 14/04/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2004.39.00.003619-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO  
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR  
EXCDO:RUBEM RIBAS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003626-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:GABRIEL NOGUEIRA PIRES  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003627-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO:CARLOS SILVA DA CUNHA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003628-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003629-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:RAIMUNDA SIMONE SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003630-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO:REGERIO DA SILVA PAMPLONA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003631-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO:PALMIRA GUIMARAES ARAUJO  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003631-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO:PALMIRA GUIMARAES ARAUJO  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003632-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO:PALMIRA GUIMARAES ARAUJO  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003633-2 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:ANTONIA CAVALCANTE XAVIER  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003637-7 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:2300-HABEAS DATA  
IMPTE:SIDERURGICA DO MARANHA S A - SIMASA  
ADVOGADO:MARCIO SOUZA PIRES  
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003638-0 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:MARIA DAS NEVES DE MORAES RAYOL  
ADVOGADO:WALBERT PANTOJA DE BRITO  
IMPDO:PRESIDENTE DA COMISSAO DE SINDICANCIA 23.051.000251/2004-18-CEFET  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003639-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO:LUIZ PAVAO  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003640-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:ELIZ AEL BARBOSA SANTOS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003652-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
REQTE:FAZENDA NACIONAL  
REQDO:MADEIRAS ACARA S A  
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA/AP  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003653-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:VERONICA VARJAO MARINHO E OUTRO  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003653-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:VERONICA VARJAO MARINHO E OUTRO  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003658-6 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
EXCDO:TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 24 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003659-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:APURAR PROVAVES TRANSFERENCIAS INDEVIDAS DA CONTA POUPANCA 013.9739-9  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003660-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:JOSE PAES LEME MARTINS  
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTRO  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003661-3 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES E OUTROS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003662-7 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ONEIDE DA SILVA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO  
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003663-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:5202-NOTIFICACAO

REQTE:MAURO DE MATOS EMERALDINA  
ADVOGADO:IVALDO PINTO  
REQDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003664-4 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1100-TRIBUTARIA  
EMITE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBD:ANA VERA MAIA RODRIGUES E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003664-4 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1100-TRIBUTARIA  
EMITE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBD:ANA VERA MAIA RODRIGUES E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003669-2 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:SANDRA DE LOURDES PIRES CARDOSO  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003670-2 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:MARCIA PATRICIA REIS CAVALCANTE  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003671-6 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003672-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:MARIA DAS NEVES BARROS NEVES  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003673-3 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:BENEDITA DE LELIS TAVARES FRANCO  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003674-7 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:ROZELI AZEVEDO SANTOS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003675-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
EXCDO:MARIA DE FATIMA MORAES BAFIA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003676-4 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:MARCO ANDRE LIMA JATENE  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003676-4 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO:MARCO ANDRE LIMA JATENE  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003677-8 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:LUCILENE FELIX QUEIROZ E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003678-1 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO:A & L SOARES MADEIRAS E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003679-5 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:JULIO RANGIFONE TO  
ADVOGADO:SEBASTIAO DE SOUSA MAIA  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003680-5 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIO SELBMAN  
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003681-9 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA  
ADVOGADO:WANDERCKLEBSON DA SILVA VELOSO  
REU:MINISTERIO DA FAZENDA - UNIAO FEDERAL  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003683-6 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:SILVANA SOUZA DE JESUS



ADVOGADO: TELMO LIMA MARINHO  
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES  
DE IMOVEIS DA 12ª REGIAO  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003684-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: CAMAS MICHIBEL COMERCIO LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003684-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: CAMAS MICHIBEL COMERCIO LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003685-3 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: CHAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003686-7 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: TRADICIONAL COMERCIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003687-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: TRADICIONAL COMERCIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003688-4 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: COOP DE ECO E CRED MUTUOS SERV DA LEG DO E PA LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003689-8 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS  
SERVIDORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO NO ESTADO DO PAR  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003690-8 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003691-1 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: TELEVISAO LIBERAL LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003692-5 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: SANECIR LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003692-5 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: SANECIR LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003693-9 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003694-2 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: A PROVINCIA DO PARA LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003695-6 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: TEMAS TECNICA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003696-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: TRANS EXPRESS LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003697-3 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: L SOLUZA REPRESENTACOES LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003698-7 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: ACAI PUBLICIDADE LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003699-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: ORLANDO MODESTO GONCALVES  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003700-5 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: MANOEL DA SILVA PASSOS  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003701-9 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: PEDRO PAULO DE CARVALHO MAUES  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003702-2 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: HILTON LETHO GARCIA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003703-6 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: ANTONIO PINTO LOBATO FILHO  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003704-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: FRANCISCO CANDIDO SILVA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003705-3 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: LUIZ PAULO ALVES DA SILVA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003706-7 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: COLOMBO EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003707-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: COLOMBO EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003707-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: COLOMBO EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003708-4 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: R M T V ADMINISTRADORA LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003709-8 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: R M T V ADMINISTRADORA LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003710-8 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: R H G SILVA ME  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003711-1 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: R H G SILVA ME  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003712-5 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: CONVENIENCIA SENADOR LEMOS LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.003713-9 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: CONVENIENCIA SENADOR LEMOS LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003714-2 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: T F NASCIMENTO ME  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003714-2 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: T F NASCIMENTO ME  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003715-6 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: T F NASCIMENTO ME  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003716-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: MOTTA & MATTOS LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003717-3 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: L H CHAVES  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003718-7 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: BALIZA CONSTRUCOES LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003719-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: R.S.M. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003720-0 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: A IS INFORMATICA LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003721-4 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: A IS INFORMATICA LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003722-8 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: L H CHAVES  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003722-8 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: L H CHAVES  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003723-1 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: JSMOVEIS SA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003724-5 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: RENASCENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003725-9 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: RENASCENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003726-2 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: SORTIL COMERCIO LTDA  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.003727-6 PROT.: 13/04/2004  
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: M E POMPEU - EPP  
VARA: 6ª VARA FEDERAL



PROCESSO:2004.39.00.003728-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003729-3 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:PRONAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003729-3 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:PRONAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003730-3 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:COMPANY COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003731-7 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:RIVER COMERCIAL LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003732-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:ESPORTE FABIANO DE CRISTOMAGAZINE LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003733-4 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:ESPORTE FABIANO DE CRISTOMAGAZINE LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003734-8 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003735-1 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003736-5 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:C & R CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003737-9 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:C & R CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003737-9 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:C & R CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003738-2 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE:CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAUJO  
ADVOGADO:JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
IMPDO:DELEGADO SUPERINTENDENTE GERAL DE POLICIA FEDERAL E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003739-6 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE:SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DO PARA-SINPEF/PA  
ADVOGADO:JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
IMPDO:DELEGADO SUPERINTENDENTE GERAL DE POLICIA FEDERAL E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003740-6 PROT.:14/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA  
ADVOGADO:BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
IMPDO:INSPECTOR DO PORTO DE BELEM  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003741-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:SORTIL COMERCIO LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003742-3 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:R B MOTOSA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003743-7 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003744-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:PONTES & QUINTAIROS LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003744-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:PONTES & QUINTAIROS LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003745-4 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:M D DOS SANTOS  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003746-8 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:M D DOS SANTOS  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003747-1 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:M D DOS SANTOS  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003748-5 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:BANDEIRA - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA P  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003749-9 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:BANDEIRA - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA P  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003750-9 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:GLAUJEFF TRANSPORTES CONSTRUCAO EMANUTENCAO LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003751-2 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:GLAUJEFF TRANSPORTES CONSTRUCAO EMANUTENCAO LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003752-6 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES PALACIO LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003752-6 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:EQUIPE CALCADOS LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003752-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA  
ADVOGADO:LUIZ CARLOS LUGUES  
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003753-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:ESTADO DO PARA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003753-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:ESTADO DO PARA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003757-7 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EMBD:FAZENDA NACIONAL  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003641-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: A D OLIVEIRA & CIA LTDA  
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO  
EMBD:FAZENDA NACIONAL  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003642-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBD:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003643-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBD:FABIO TEOFILO DA SILVA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
1-DISTRIBUICAO  
2-POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.003643-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBD:FABIO TEOFILO DA SILVA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003644-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBD:EDILSON MUNIZ ELERES E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003645-2 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBD:ANDRE VAMIL DA TRINDADE FIGUEIREDO E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003646-6 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBD:JOSE MARIA NASCIMENTO SILVA E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003647-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBD:LUIZ OYAMA BANDEIRA E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003648-3 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:ANA LAURENTINA RICO  
EMBD:CAMILE MELO NUNES GRECO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003649-7 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBD:ONORBERTO AFONSO M LAVAREDA E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003650-7 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBD:REGINALDO SOUZA MENDES E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003651-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:HAROLDO HOMCI HABER  
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA  
EMBD:FAZENDA NACIONAL  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003654-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE FNS - MINISTERIO DA SAUDE (MS)  
ADVOGADO:RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO  
EMBD:ADEMAR LIMA DAMASCENO E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003655-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBD:JOAO BATISTA DUARTE FELIX E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003656-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA  
EMBD:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL.NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003657-2 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOGADO:RAIMUNDO CARMO DE MELO  
EMBD:IRACEMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003666-1 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO



EMBTÉ-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS - MINISTERIO DA SAÚDE (MS)  
 ADOVADO:MIGUEL BRASIL CUNHA  
 EMBDO:ADEMAR LIMA DAMASCENO E OUTROS  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.003667-5 PROT.:13/04/2004  
 CLASSE:1100-EMBARÇOS A EXECUCAO  
 EMBTE:UNIAO FEDERAL  
 ADOVADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
 EMBDO:JOAO BATISTA DUARTE FELIX E OUTROS  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.003668-9 PROT.:13/04/2004  
 CLASSE:1100-EMBARÇOS A EXECUCAO  
 EMBTE:CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA  
 ADOVADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.003668-9 PROT.:13/04/2004  
 CLASSE:1100-EMBARÇOS A EXECUCAO  
 EMBTE:CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA  
 ADOVADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.003754-3 PROT.:14/04/2004  
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE:JUSTICA PUBLICA  
 REQDO:JOAO RUBENS DOS SANTOS LIMA E OUTROS  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.003634-6 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO:EDUARDO DE ABREU BERBIGIER  
 IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ANANINDEUA - PA  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	106
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	22
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	129

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.703522-1 PROT.:02/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:LUICIO BARTHOLOMEU DE MORAISE SOUSA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703526-6 PROT.:13/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:AIRSON AFONSO  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703530-7 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:IZABEL DE QUADROS CASTRO  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703531-0 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JOSE RODRIGUES DE SOUZA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703532-4 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ALADIN KINACH RODRIGUES  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703533-8 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:MARIA DE LOURDES SANTOS  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703534-1 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1900-OUTRAS  
 AUTOR:HELENICE FREITAS DA SILVA CRUZ  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703536-9 PROT.:13/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:MARIO DA COSTA VALENTE  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

I-DISTRIBUCAO  
 I-AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.703536-9 PROT.:13/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:MARIO DA COSTA VALENTE  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703539-0 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:ENEIDE RAMOS DA SILVA  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703709-5 PROT.:02/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ANTONIO SQUEIRA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703711-9 PROT.:02/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:BENEDITA BARROS DA ROCHA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703713-6 PROT.:02/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:LUICIO BARTHOLOMEU DE MORAISE SOUSA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703717-0 PROT.:02/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:CARLOS MENDES DO PORTO  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703723-9 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ANTONIO PANTOJA DA SILVA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703734-5 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:WASHINGTON JONHSON DE OLIVEIRA MACIADO  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703738-0 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ADIMAR JOSE BARBOSA LEAL  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703739-3 PROT.:12/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ORLANDIM FERREIRA DA SILVA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703771-5 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JAIME DO CARMO COSTA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703777-7 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ALDECI DA SILVA CARVALHO  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703780-4 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:RAIMUNDA NEVES DO VALE  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703783-5 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSE BRITO DE LIMA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703784-9 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:EDVALD GONCALVES DE MIRANDA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703786-6 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSE DA VISITACAO OLIVEIRA LOPES  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703787-0 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ANICETO QUEIROZ BASTOS  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703788-3 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:VALDEMAR RIBEIRO TRINDADE  
 REU:FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
 ESTATISTICA  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703789-7 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:LUIZ PEDRO FELGUEIRAS NETO  
 REU:FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
 ESTATISTICA  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703790-7 PROT.:05/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ANTONIO DE FREITAS RODRIGUES  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703795-5 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JANETE AMARAL NONATO DA SILVA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703796-9 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ENEDINO BATISTA DA SILVA FILHO  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703799-0 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JESSEN SILOBODA  
 REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703801-8 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOAO ARAUJO BRASIL  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703801-8 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOAO ARAUJO BRASIL  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703802-1 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JEREMIAS MARTINS DOS SANTOS  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703803-5 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:HELENA DO SOCORRO MOTA DE CASTRO  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703804-9 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:FRANCISCO SILVEIRA DA COSTA  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703805-2 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:FRANCISCO GUEDES DO NASCIMENTO  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703806-6 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703807-0 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ELKE GOMES SANTOS  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703807-0 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ELKE GOMES SANTOS  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703808-3 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703809-7 PROT.:14/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:EDINEU DA SILVA CARVALHEIRO  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703810-7 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:LIA BEATRIZ SOARES BAHIA  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703811-0 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:LINO MONTEIRO MACEDO  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703812-4 PROT.:14/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSIAS PEREIRA FALCAO  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703813-8 PROT.:14/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:BERNARDINO AMAZONAS DE CASTRO BATISTA  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703813-8 PROT.:14/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:BERNARDINO AMAZONAS DE CASTRO BATISTA  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703814-1 PROT.:06/04/2004  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ANTONIO DURVAL AMORIM DO ESPIRITOSANTO  
 ADOVADO:MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU:UNIAO FEDERAL



VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703815-5 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ALINE MARIA FERREIRA DIAS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703816-9 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ALCEANIRA BATISTA DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703817-2 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CESAR AUGUSTO CABRAL DA ROCHA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703818-6 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CESAR AUGUSTO SOUZA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703819-0 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CLARISSE NASCIMENTO DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703819-0 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CLARISSE NASCIMENTO DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703820-0 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RITA CRISTINA MAIA DE QUEIROZ SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703821-3 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROBERTO LUCIO FLORES  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703822-7 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RICARDO DOS SANTOS SOUTO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703823-0 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: REGINALDO LEAL DE SOUSA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703824-4 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: REGINA AMAZONAS DE SOUZA PEDROSO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703825-8 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ADELAIDE SUELI SILVA DA COSTA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703825-8 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ADELAIDE SUELI SILVA DA COSTA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703826-1 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARCOS ANTONIO PAZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703827-5 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARCIA NAZARE SOUZA CHAVES  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703828-9 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LUIZ CARLOS FERREIRA DE CASTRO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703829-2 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LUCIENE COELHO MONTEIRO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703830-2 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARILSA TEREZINHA WANZELER CASTELO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703831-6 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIO TITYA VIEIRA KOBAYASHI  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703831-6 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIO TITYA VIEIRA KOBAYASHI  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703832-0 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIO LIMA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703833-3 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOSE LOPES DE FARIAS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703834-7 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOAO DAS GRACAS LOPES DA COSTA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703835-0 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROSANGELA DA SILVA PRADO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703836-4 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROSA MARIA GONCALVES PACIFICCO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703837-8 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROSANA LIMA SANTOS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703837-8 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROSANA LIMA SANTOS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703838-1 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROSANGELA ANDRADE HINO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703839-5 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROBSON CONCEICAO MANSOS BENTES  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703840-5 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: OCMAR CORREA MONTEIRO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703841-9 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: PATRICIA SILVA GADALHA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703842-2 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: PAULO SEZAR SANTOS CARDOSO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703843-6 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MIRA CY MARQUES TAVARES JUNIOR  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703843-6 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MIRA CY MARQUES TAVARES JUNIOR  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703844-0 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: NALDSON LUIS TEIXEIRA FREITAS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703845-3 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: NELIA PAULA DA SILVA BARBOSA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703846-7 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DAS MERCES DA SILVA PORTO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703847-0 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703848-4 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GARCIA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703849-8 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA NONATO DE ANDRADE E SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703849-8 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA NONATO DE ANDRADE E SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703850-8 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR: MANOEL PINHO FERNANDES  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703851-1 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ROSELY DE BARROS OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703852-5 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: TELMA TRINDADE CAMPOS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703853-9 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: SANT'CLAIR PIORNOMAIA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703854-2 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: VALTINHO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703855-6 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: WILMA SOUZA FERREIRA MONTEIRO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703856-0 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703857-3 PROT.: 06/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703858-7 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RAIMUNDO SERGIO DE ARAUJO SANTOS  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2004.39.00.703859-0 PROT.: 14/04/2004  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: NOBUO HINO  
 ADVOGADO: MARCELO RAMOS CORREIA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1º JEF CÍVEL



PROCESSO:2004.39.00.703860-0 PROT.:29/03/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:PAULO DE MEDEIROS CAMACHO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703867-6 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOCELINO BARBOSA FRANCO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703870-3 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JEFFERSON ALEXANDRE DE CARVALHO SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703872-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ARTUR AUGUSTO BASTOS ROCHA E OUTROS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703872-0 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ARTUR AUGUSTO BASTOS ROCHA E OUTROS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703874-8 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:WILSON CONCEICAO CORREIA  
ADVOGADO:HELIANA MAIA FEITOSA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703875-1 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA DA PAZ NOBRE DOS SANTOS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703876-5 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MANOEL AVELINO CARRERA  
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703877-9 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:BENEDITO BENILDO PEREIRA  
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703878-2 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:REGINALDO PLINIO NEVES CAMPOS  
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703879-6 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ADEFLORINO BELASI TRINDADE PEREIRA  
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703880-6 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIA BERNADETE PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703881-0 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOSEFA DOS REIS CRUZ  
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703882-3 PROT.:06/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOSE MARIA PAIXAO DE SOUZA  
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703885-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARILEIDE CAVALCANTE  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703886-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:VILMA MARIA ALVES FRADE  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703887-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RITA MARIA CAVALCANTE MONTEIRO  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703888-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:NEIDE ALVES ARANHA DE SOUSA  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703889-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ELIZABETH CONCEICAO ARACATY LOUREIRO  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703889-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ELIZABETH CONCEICAO ARACATY LOUREIRO  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703891-2 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ORLANDO TELES BARBOSA DE SOUZA FILHO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703895-7 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:RENATA ALMEIDA LIMA PESSOA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703900-6 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:SUÉLI SILVA DE LIMA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703901-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIA DE NAZARE RAMOS CAMPOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703902-3 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ANA JULIA MOURA VIANA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703904-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ANISETE PIMENTEL DOMINGUES  
ADVOGADO:MARUPIARA MARIN  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703905-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JULIETA VESPERTINA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703905-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JULIETA VESPERTINA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703906-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIETA PALHETA SANTOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703911-2 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ESMERALDINA DOS SANTOS SOARES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703912-6 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MARIA LINA PINTO CARVALHO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703913-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703914-3 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703915-7 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:SERGIO AUGUSTO DA SILVA TABOSA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703916-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:SERGIO AUGUSTO DA SILVA TABOSA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703916-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:SERGIO AUGUSTO DA SILVA TABOSA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703917-4 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ARY DE ALMEIDA ANTUNES  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703918-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARIA DE NAZARE MARTINS MACIEL  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703919-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ALCIR TADEU DE OLIVEIRA BRANDAO  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703920-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ALTEVIR LOBATO DE MELO  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703921-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ALTEVIR LOBATO DE MELO  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703924-6 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ADALBERTO AZEVEDO BARATA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703924-6 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ADALBERTO AZEVEDO BARATA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703925-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ADALBERTO AZEVEDO BARATA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703926-3 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RITA DE OLIVEIRA CHARCHAR  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703927-7 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RITA DE OLIVEIRA CHARCHAR  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703928-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703931-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:HAMILTON DA SILVA PINTO JUNIOR  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703932-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:HAMILTON DA SILVA PINTO JUNIOR  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703932-1 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:HAMILTON DA SILVA PINTO JUNIOR  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703933-5 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:LUZIA COSTA DA SILVA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703934-9 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE ELIAS BARROS  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703936-6 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARCIO ALEXANDRE DO AMARAL RODRIGUES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703937-0 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO  
REU:CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E  
TECNOLOGICO/CNPQ  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703938-3 PROT.:13/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS



AUTOR: ROSINALDO MAMEDE COSTA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703951-0 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARILENA DOS SANTOS GUEDES DE SOUZA  
 REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703951-3 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JONAS DA COSTA MOURA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703951-3 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JONAS DA COSTA MOURA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703952-7 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: OTAVIO MITO OHASHI

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703953-0 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOANA PEREIRA MONTEIRO

ADVOGADO: MARTA RAILIA GAMA DE SOUZA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703954-4 PROT.: 12/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: KATIA DO SOCORRO DA CUNHA MOURA DE ALMEIDA

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703955-8 PROT.: 12/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ISABEL DA SILVA PEREIRA

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703956-1 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: WIEVERTON CARDOSO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703957-5 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: DEUZUITE ACACIO DA SILVA

ADVOGADO: EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703958-9 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: RAIMUNDA SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.703958-9 PROT.: 13/04/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: RAIMUNDA SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 147

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0

TOTAL DOS PROCESSOS ..... 147

LIGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR

JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REP. M.P.F.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 739/2004-PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

SOLVE:

SIGNAR o Procurador de Justiça Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO  
 e os servidores CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE e MONICA  
 MARIA SIMÃO CORAL, para, sob a Presidência do primeiro comporem Comissão  
 local de Licitação, que será competente para processar e julgar o Convite nº  
 2004/MP/PA, com base no art. 22, § 3º da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

BLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de abril de

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

residente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
 ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61,  
 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Procuradores de

Justiça a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA  
 DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério  
 de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze)  
 dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/  
 99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério  
 Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei  
 Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 15 de abril de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 3.577

Processo n.º: 108 - Cons.

Autos de Consulta.

Origem: Belém - Pará.

Consultante: Luiz Otávio Montenegro Jorge, Delegado do Partido Verde - PV, junto  
 ao TRE/PA.

Assunto: Sobre desincompatibilização de candidato ocupante de cargo público na  
 administração pública direta ou indireta na condição de assessor.

Relatora: Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Consulta. Representante de agremiação partidária. Matéria eleitoral.

Desincompatibilização ao cargo de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo  
 Estadual e a Autarquia Previdenciária Estadual. Atendimento do disposto no art. 30,  
 VIII do CE e art. 71, X do Regimento Interno do TRE/PA. Conhecimento.

Respondida a consulta quanto aos dois questionamentos. Sendo o prazo de  
 desincompatibilização de três meses anteriores às eleições, não tendo direito a  
 remuneração durante o afastamento para concorrer a cargo eletivo.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à  
 unanimidade, conhecer da consulta, respondendo-a nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 2004.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA-Presidente,  
 em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora,  
 Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE  
 MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO,  
 Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.550

Processo n.º: 793 - REO.

Autos de RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 77ª ZONA ELEITORAL - BELÉM.

Recorrente: MARIA ELISETE VERAS SARAIVA.

Advogado(s): MANOEL MACHADO JÚNIOR E OUTROS.

Recorrido: JUIZO DA 77ª ZONA ELEITORAL.

Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DA  
 RECORRENTE AOS SERVIÇOS ELEITORAIS, COMO 1ª. MESÁRIA NA 190ª  
 SEÇÃO ELEITORAL, NOS DOIS TURNOS DAS ELEIÇÕES 2002, NOS AUTOS  
 DO PROC. Nº 338/2003 (77ª ZE).

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

Recurso Eleitoral. Reforma da decisão denegatória de seguimento do recurso  
 inominado. Não-conhecimento.

Ausentes os pressupostos objetivos de admissibilidade, não se conhece do recurso  
 em tela.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à  
 unanimidade, não conhecer do recurso, porque ausentes os pressupostos objetivos  
 de admissibilidade, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 2004.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA- Presidente,  
 em exercício, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-  
 Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional  
 Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE

DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 7ª T. RO 01609-2003-006-08-00-1

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Drª Sarah Tavares Carvalho e outros

Recorrido: RAIMUNDO MAIA

Dr. Alberto Ferreira de Carvalho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em processo submetido a rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls.  
 86/88), regular a representação processual (fls. 98/99), e o preparo está satisfeito (fls.  
 100/101).

2. Pressupostos Intrínsecos

FGTS. Expurgos inflacionários. Argumenta, que pelo fato do reclamante ter aderido  
 voluntariamente ao PADV, encontram-se quitadas todas as verbas decorrentes dessa  
 adesão. Colaciona arrestos para tentar demonstrar suas alegações. Alega que os efeitos  
 dessa transação estão consubstanciados no Enunciado n. 330 do C. TST. Aduz que  
 foi violado o art. 5º, II e XXXVI da CR/88. Ressalta que não cabe ao empregador  
 arcar com a responsabilidade pelo uso de índices incorretos na correção dos depósitos  
 do FGTS.

Orecurso não merece ser admitido. A v. Certidão de julgamento entendeu que assim  
 como o empregador pagou os expurgos inflacionários também lhe compete pagar a  
 diferença da multa de 40% do FGTS. Não se pode falar em ato jurídico perfeito,  
 porque a quitação da multa refere-se ao montante que havia na época da rescisão na  
 conta do recorrido. E tendo sido acrescido os expurgos, sobre eles deve incidir a  
 diferença da multa do FGTS.

Ademais trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido nos casos de  
 contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação  
 direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
 Belém, 15 de abril de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 00695-2003-012-08-00-7

RECORRENTE: BERNARDO BASÍLIO COSTA

Doutor Ney Gonçalves de Mendonça Júnior

RECORRIDAS: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES/  
 CLTDA.

Doutora Liliane Cohen Calixto Pontes e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 170 e 172), subscrito por advogado  
 habilitado nos autos (folha 64) e não há necessidade de preparo.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. PENHORA. FRAUDE À EXECUÇÃO

O recorrente insurge-se contra a desconstituição da penhora sobre bem, cuja  
 propriedade seria da recorrida, pois não configurada a fraude à execução.

Reporta-se ao artigo 593, II, do Código de Processo Civil, ressaltando que seria  
 evidente a ocorrência da fraude à execução. Cita, também, diversas decisões sobre  
 a matéria (folhas 175-179). Alega, também, haveria sido violado o artigo 5º, XXII e  
 XXIII da Constituição da República (folha 180).

Ressalta-se que pretende o recorrente o reexame de provas e fatos, o que é vedado  
 em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de  
 Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Igualmente, não se verifica qualquer violação direta e literal de norma constitucional,  
 hipótese necessária à admissibilidade do recurso de revista, a teor do artigo 896, § 2º,  
 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista,  
 determinando-se a intimação do recorrente e a notificação da recorrida, por  
 publicação, no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho,  
 via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 14 de abril de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00871-2003-104-08-00-4

RECORRENTE: MARTINHO SALES BARBOSA

Doutor Fernando José Soares de Moraes

RECORRIDA: MADEIREIRA PARALAU LTDA.

Doutor Vivaldo Machado de Almeida

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 120-122), subscrito por advogado  
 habilitado (folha 6) e o preparo é desnecessário.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ENQUADRAMENTO SINDICAL. INAPLICABILIDADE.

Insurge-se o recorrente contra o Acórdão recorrido que manteve a sentença quanto à  
 condenação da reclamada a retificar a Carteira de Trabalho e Previdência Social

- CTPS do reclamante para marinheiro fluvial de convés e julgou inaplicáveis os  
 pedidos de pagamento de diferença salarial e repercussões, com base nas convenções  
 coletivas juntadas aos autos, à falta de amparo legal.

Alega seriam aplicáveis as convenções coletivas juntadas aos autos, referente à  
 categoria diferenciada para o deferimento das parcelas de diferenças salariais e  
 repercussões. Aponta ofensa a dispositivos legais e divergência jurisprudencial para  
 o cabimento do recurso de revista. Colaciona arrestos para corroborar sua tese (folhas  
 124-125).

Está evidente que o recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que  
 é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de  
 Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, o recorrente não apontou especificamente os dispositivos legais que entende  
 violados, contrariando o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 94 da Seção de  
 Dissídios Individuais 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

As decisões citadas não se prestam ao confronto de teses porque emanados por  
 Turmas deste Egrégio Regional, o que obsta o acolhimento do recurso de revista  
 conforme o artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista,  
 determinando-se a intimação do recorrente e notificação da recorrida deste  
 despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra via  
 correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 13 de abril de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00877-2003-013-08-00-4

RECORRENTE: EDITORA ABRIL S.A.

Doutora Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO TORRES

Doutor Edvaldo Caribe Costa Filho e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de revista (folhas 296-306) é adequado, tempestivo (folhas 295 e 296),  
 subscrito por advogada habilitada (folhas 8-9) e o preparo foi realizado corretamente  
 (folhas 249 e 307).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Entre OUTRAS questões, alega o recorrente que seria incabível a condenação ao  
 pagamento de multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, em razão da  
 controvérsia sobre a existência de contrato de emprego, só reconhecido pela  
 Meritíssima Vara de origem e confirmado pela Terceira Turma deste Egrégio Regional.

Cita decisões sobre a matéria (folhas 305-306).

A recorrente, transcrevendo Acórdãos dos Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho  
 da Quarta e Segunda Regiões (folha 305-306), de fato, consegue demonstrar a  
 divergência jurisprudencial. Desta forma, dá-se seguimento ao recurso, conforme o  
 artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho.

Desnecessário, pois, o exame dos demais aspectos recursais, conforme o Enunciado  
 nº 285 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior  
 do Trabalho.

Dá-se seguimento ao recurso.



**3. CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto e em conclusão, dá-se seguimento ao recurso da recorrente, determinando-se a intimação do recorrido e a notificação da recorrente, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 13 de abril de 2004.

**JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR**

Juiz Titular, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região  
PROCESSO TRT 3ª T/ RO 01489-2003-014-08-00-7

Recurrente: ABELARDO CEREJA DOSSANTOS  
Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros  
Recorrido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSAMPA  
Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros  
DESPACHO

**Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 225/226), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 09), e o preparo está satisfeito, vez que o reclamante foi isento das custas (fl. 203).

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Desvio de função. Alega que desempenhava atividades similares a de técnico industrial e recebia como operador de estação elevatória. Aduz que o Plano de Cargos e Salários somente prevê o exercício de operador de estação elevatória na própria estação, logo, se realizasse atividades em outro local não seria de operador sob pena de contradição.

O recurso não merece ser admitido. Para se concluir de forma diversa do Acórdão será necessário o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST. Ademais, não foram indicados os dispositivos tidos como violados. Incidência da OJ n. 94 da SDI-1, do C. TST.

**3. Conclusão**

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 15 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T/ RO 01784-2003-009-08-00-8

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros  
RECORRIDO: JORGE ANTÔNIO PEREIRA MOTTA  
Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso de fls. 109/117 é adequado, tempestivo (fls. 108/109), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 93/94) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 95/96).

**2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.**

Nullidade da decisão. Negativa de prestação jurisdicional. Com fulcro nos artigos 93, inciso IX, da Carta Magna, 832 da CLT, a recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento de que a E. Turma Regional não se manifestou acerca da aplicação do Enunciado nº 362 do C. TST.

Descabe a arguição da recorrente. A r. sentença foi confirmada em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos, os quais apresentam de forma expressa as razões de decidir do Juízo julgador. Assim, a prestação jurisdicional requerida foi devidamente entregue, porém de forma contrária aos interesses da recorrente, o que, entretanto, não caracteriza negativa de prestação jurisdicional.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. A recorrente alega que a prescrição aplicável ao caso é a bienal, com marco inicial a contar da ruptura do contrato de trabalho, a teor do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna e Enunciados nºs 95 e 362 do C. TST. Aduz ainda que o reclamante não tem direito à diferença pleiteada ante a existência de rescisão contratual regularmente realizada, que possui efeito liberatório nos termos do Enunciado nº 330 do C. TST, o que caracteriza a existência de ato jurídico perfeito, protegido pelo disposto nos artigos 5º, XXXVI, da Carta Magna e 6º da LICC. Colaciona arestos (fl. 116).

O recurso não merece seguimento. O art. 7º, XXIX, da Carta Magna e os Enunciados nºs 95 e 362 do C. TST, aquele já revogado pela Resolução Administrativa do TST nº 121, de 28.10.03, têm como termo inicial do prazo prescricional a data de ruptura do pacto laboral, o qual, entretanto, não pode ser aplicado ao caso sub exame onde o surgimento do direito pleiteado é posterior.

Quanto ao mérito, não há ofensa ao ato jurídico perfeito. A multa do FGTS foi paga sem os expurgos em comento, simplesmente porque a matéria estava controvertida em nossos Tribunais e a Justiça Federal sobrecarregada de ações. Em tais condições, inexistente o ato jurídico perfeito e somente a transição seria capaz de gerar efeitos sobre parte controvertida dos direitos trabalhistas e isto não ocorreu.

Assim, a recorrente não demonstrou contrariedade a Enunciado ou mesmo Orientação Jurisprudencial do Colendo TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República, únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.

**3. Conclusão.**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 15 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**VARADO TRABALHO DE SANTARÉM**

RESENHA NO 104/2004  
PROCESSO : 1251-2003-109-08-00

Reclamante: FRANCY NELSON REGO GENTIL  
Advogado(a): EDSON FURTADO MACHADO  
Reclamado: DISTRIBUIDORA AMAZONIDA - NP COUTO CAVALCANTE  
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA  
Assunto: FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 105/2004  
PROCESSO : 1279-2001-109-08-00

Reclamante: VANALDO NASCIMENTO DOSSANTOS  
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA  
Reclamado: VIACAO BORGES LTDA  
Advogado(a): UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO  
Assunto: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 579 E VERSO, RECOLHA EM GUARDA DARF O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVE EM DEF. DIAS.

RESENHA NO 106/2004  
PROCESSO : 1115-2002-109-08-00

Reclamante: EDCARLOS FERNANDES DA SILVA

Advogado(a): CLEBER PARENTE DE MACEDO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA  
Advogado(a):

Assunto: FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE E SEU ADVOGADO, DO DESPACHO DE FL. 77 E VERSO.

RESENHA NO 107/2004  
PROCESSO : 2589-1995-109-08-00

Reclamante: MARIA ZUILA DAMASCENO COTA  
Advogado(a): YGUARACIMA CAMBIRA SANTANA LIMA  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA SANTAREM-PARA

Advogado(a):  
Assunto: FICA O EXEQUENTE ACIMA, NOTIFICADO DO R. DESPACHO DE FL. 627, CUJO TEOR E O SEGUINTE: INDEFERE-SE O PEDIDO FORMULADO À FL. 625, EIS QUE O MANDADO DE LEVANTAMENTO CITADO PELA EXEQUENTE NÃO FOI CUMPRIDO PELAS RAZÕES EXPOSTAS ÀS FLS. 603/604. DE-SE CIENCIA.//mmsg.

RESENHA NO 108/2004  
PROCESSO : 887-2002-109-08-00

Reclamante: ELIAS DOS SANTOS SILVA  
Advogado(a): JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE  
Reclamado: INDUSTRIA MADEIREIRA DO BRASIL LTDA - IMABRA

Advogado(a): AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUÊ  
Assunto: FICAM AS PARTES CIENTE DA PRAÇA QUE REALIZAR-SE-A DIA 21.05.2004 ÀS 09:00 HORAS NA SEDE DA VT. SANTAREM.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 47/2004**

PROCESSO : 629-2001-109-08-00  
Exequente: INSS - PARA

Executado: SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE  
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.092,60 (Quatro mil e noventa e dois reais e sessenta centavos) atualizado em 06/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
INSS Patronal ..... R\$ 4.092,60  
Total Devido ..... R\$ 4.092,60

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 48/2004

PROCESSO : 887-2002-109-08-00  
Exequente: ELIAS DOS SANTOS SILVA

Executado: INDUSTRIA MADEIREIRA DO BRASIL LTDA - IMABRA  
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MOTOR DE INDUÇÃO, BUFAQ, Nº B6434.18, TRÊS FAZES, 60CV. AVALIADO EM R\$ 5.000,00.

Localização do Bem: SANTAREM  
Valor: 500.000,00

Fiel Depositário: PEDRO ERVANOC. PEREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 49/2004

PROCESSO : 572-2000-109-08-00  
Exequente: OZIAS PEREIRA DOS SANTOS

Executado: GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADA UMA LANCHA DE FIBRA DE VIDRO MEDINDO 4,00 POR 1,65 M. EQUIPADADA COM MOTOR CHRYSLER DE 45 E REBOQUE EM FERRO COM 02 PNEUS BASTANTES GASTOS, SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR E COM A NAPA DE 02 BANCOS CORTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO AVALIADA EM 3.000,00. FICANDO ESSA EMPRESA COM O

PRAZO LEGAL PARA OPOR EMBARGOS A EXECUCAO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

RESENHA NO 317/2004  
PROCESSO : 92-2003-2-08-00

Reclamante: AFONSO ALVES RANGEL  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA

Advogado(a):  
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS PODERES FORAM REVOGADOS.

RESENHA NO 318/2004  
PROCESSO : 336-2003-2-08-00

Reclamante: MARIA LUCIA LIMA DE ASSIS  
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S A

Advogado(a):  
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

RESENHA NO 319/2004  
PROCESSO : 1943-1991-2-08-00

Reclamante: CLEIZE MARIA FREITAS DE CASTRO  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASIL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Advogado(a): MIGUEL FERREIRA PERES  
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS.

RESENHA NO 320/2004  
PROCESSO : 226-1995-2-08-00

Reclamante: MAURO LUIZ SOARES RASSY  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Reclamado: BANCO ECONOMICO S A

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA  
Assunto: À ADVOGADA DA RECLAMADO ACIMA: PARA CIÊNCIA QUE DEVERÁ RECOLHER E DEPOSITAR AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE SECRETARIA FAZ-É-LO COM VALORES RETIDOS NOS AUTOS PARA ESSE FIMXXXXXXXXXXXXXTR

RESENHA NO 321/2004  
PROCESSO : 540-2003-2-08-00

Reclamante: MARLY DA SILVA MENDES  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Reclamado: TOMIKONAKAMURA TANIYAMALT

Advogado(a):  
Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INFORMAR QUAIS PARCELAS FORAM DESCUMPRIDAS, APRESENTANDO O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA NO 261/2004  
PROCESSO : 1743-2002-2-08-00

Reclamante: ROBERTO CARLOS GONCALVES DA PAIXAO  
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Reclamado: SISTEMA ATUAL DE ENSINO S/C LTDA

Advogado(a):  
Assunto: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE O RECLAMANTE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PRACEADOS.

**EDITAL DE PRAÇA**

No 108/2004

PROCESSO : 1263-2003-2-08-00  
Exequente: KAZUMI MATSUMOTO

Executado: TOP CARE SAUDE LTDA  
O(a) doutor(a) SUIENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/05/2004, às 10:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA HP LASER JET 1200 SERIES SEM NUMERAÇÃO VISIVEL N DO INVENTARIO RP N 001047 FUNCIONANDO, BOM ESTADO DE CONSERVACAO, COR CINZA

Localização do Bem: TRAV ANTONIO BAENA, 44  
Valor: 300,00

Fiel Depositário: UBIRAJARA TORRES CUOCO JUNIOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUIENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 121/2004

PROCESSO : 1228-2002-2-08-00  
Exequente: INSS - PARA

Executado: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS  
O(a) doutor(a) SUIENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR



## DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/05/2004, às 10:30 hs., na(o) localiz(ões) no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01(UM) COMPUTADOR AMD-K6.300, MONITOR COLORIDO DE 14" POLEGADAS MARCA ORBIT, LOW RADIATION, CM 428D, MONITOR SUPER VGA COLORIDO, CPU TORRE ORBIT, COM DRIVE CD-ROM 36X MAX E DRIVE/DISQUETE, TECLADO SATELITE INT No.52414- TECLADO FS/2, MOUSE LEADER SHIP, MODELO: MUS25, COM DUAS CAIXAS DE SOM MULTIMEDIA SPEAKER SYSTEM BW-691H, ESTABILIZADOR BR 1000, No.25880, TUDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYA, 3780/3782

Valor: 700,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS

Descrição: 01(UMA) IMPRESSORA EPSON STYLUS C42SX, MODELO: B161A, SÉRIE No: EMGYO48529, COR CINZA E CREME, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYA, 3780/3782

Valor: 200,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS

Descrição: 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 8.300, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYA, 3780/3782

Valor: 300,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS

Descrição: 01(UMA) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO CHEFE, ESTOFADA EM TECIDO NA COR VINHO, COM BRACOS NA COR PRETA, COM RODÍNIAS, GIRATORIA, MARCA EURO DESIGN, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYA, 3780/3782

Valor: 120,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS

Descrição: 01(UMA) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, COR AZUL, ESTOFADA SEM BRACOS, COM RODÍNIAS, DETALHES NA COR PRETA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYA, 3780/3782

Valor: 30,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
JUÍZ(A) TITULAR DE VARA

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt.labzabtetuba.sec@rt8.gov.br

JUÍZ TITULAR

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

## PROCESSO Nº. 101 - 872/2003-3

Exqte.: WALMIRA MARIA OLIVEIRA DOSSANTOS

Adv.: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

Exco: COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA E OUTROS

Adv.: JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR A PROPRIEDADE DO BEM IMÓVEL INDICADO À PENHORA A FIM DE QUE SE POSSA CONFERIR A TITULARIDADE, OU INFORMAR SE ARCARÁ COM OS EMOLUMENTOS PERTINENTES À BUSCA PRETENDIDA.

## PROCESSO Nº. 101 - 1259/2003-3

Exqte.: EDILSON SILVA DE CARVALHO

Adv.: MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES

EXCO: ALTO ANDAIMES LTDA E OUTRAS

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE TENDO EM VISTA QUE AS PRAÇAS REALIZADAS NOS AUTOS DA CPÉ FORAM NEGATIVAS, V.S. DEVERÁ REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

## PROCESSO Nº. 101 - 428/1998-8

Exqte.: MANOEL JOÃO PEREIRA FERREIRA

Adv.: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Exco: YVONE DE FÁTIMA MIRANDA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO LEGAL, VISANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2004

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS no seguinte processo:

01. PROCESSO TRT/SE/AA REG 00032-2004-000-08-00-3. RECORRENTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradores: Drª Maria Cristina César de Oliveira e outros). RECORRIDOS: TEREZINHA DE JESUS DE CARVALHO,

NEDAULINO VIANA DA SILVEIRA, RAIMUNDO SEBASTIÃO DOSSANTOS MELO, REINALDO MELO RODRIGUES, ANTONIO JURACY DE BRITO,

PALLO SÉRGIO DE JESUS GAMA e ZÉLIA MARIA MELÉM OLIVA (Drª Ediléia Valério dos Santos e outros).

02. PROCESSO TRT/SE/AA 00515-2003-000-08-00-7. RECORRENTE:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,

MECÂNICAS DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Drª Selma Lucia Lopes Leão e outra) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Junior) e SINDICATO DA

INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO

DO PARÁ (Dr. Pedro da Costa Duarte Filho e outros).

03. PROCESSO TRT/SE/AA REG 00713-2003-000-08-00-0. RECORRENTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP (Procurador: Drª Maria Cristina César de Oliveira). RECORRIDOS: MARIA ELZA DA COSTA NUNES, PAULO

JORGE ALMEIDA VILHENA e REGINA LUCIA NEVES PINTO (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros).

04. PROCESSO TRT/SE/AA REG 00721-2003-000-08-00-7. RECORRENTE:

UNIÃO (SUCESSORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM - DNER) (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira).

RECORRIDO: ELMIR NOBRE SAADY.

Belém, 15 de abril de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

NOTIFICAÇÃO 015/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/AR 00609-2003-000-08-00-6 - AUTOR: PAPELARIA T.J. LTDA.

Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. RÉUS: JOSÉ ROBERTO GIRÃO DE SOUZA.

Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e JORGE ALBERTO SANTOS SILVA, fica notificado

o segundo réu JORGE ALBERTO SANTOS SILVA, para ciência do DESPACHO:

"1 - Ao segundo réu, para regularizar os poderes do advogado subscritor da peça de

fs. 67/68, em dez dias (...). Belém, 14 de abril de 2004. PASTORA DO SOCORRO

TEIXEIRA LEAL, Juíza Togada"

NOTIFICAÇÃO 016/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/MS 00215-2004-000-08-00-3-IMPETRANTE: CLUBE DO REMO

Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto. AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUÍZA

TITULAR DA MERITÍSSIMA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELEM.

LITISCONSORTE: FÁBIO JOSÉ DA SILVA MENEZES, fica notificado o

impetrante CLUBE DO REMO. Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto, para ciência

do DESPACHO: "Ao Impetrante, para que emende a inicial no prazo de dez dias,

sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito, com espeque no

artigo 267, I, do CPC, devendo indicar o endereço correto do litisconsorte necessário,

bem como apontar valor razoável para a causa, considerado os importes que pretende

ver liberados mediante impetração do mandamus. Belém, 14 de abril de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Togada"

NOTIFICAÇÃO 0017/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00060-2004-000-08-00-0, em que figura como Autor:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Loana Lia Gentil Uliana e

como Réus SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE

TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS DE

DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P. E SEUS

CENSOSENIÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Cláudia Ayres

Regis e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO

ESTADO DO PARÁ. Dr. Benedito Marques da Rocha, fica notificado o réu

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES

DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

DAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P. E SEUS CENSOSENIÁRIOS E ANEXOS

DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Cláudia Ayres Regis, a cumprir determinação da

Exmª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo

de 10 (dez) dias. Belém, 15 de abril de 2004. Eu, Marilêa Melo Corrêa, Técnica

Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baia Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

## RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 025/2004 - 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 14.04.2004

## RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00041-2004-005-08-00-4 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: ORLANDO FERREIRA NERY. Dr. Júlio Cesar Teles Neto e

outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. -

ELETTRONOR. Dra. Polyana Uchôa Conte e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V.

Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER

DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE

ADMISSIBILIDADE; PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA LYGIA

SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, MANTER A R. DECISÃO

RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS

FUNDAMENTOS INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 00458-2003-110-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO.

EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADO: FRANCISCO JOSÉ

CAVALCANTE DA SILVA. Dr. Ari Pena. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA

OITAVA REGIÃO DECIDIU, EXAMINANDO OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO OPOSTOS À CERTIDÃO DO RO 01258-2003-110-08-00-6, CUJO

VOTO CONDUTOR FOI DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ CARLOS

RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, CUJA Apreciação FOI ATRIBUÍDA À

JUÍZA ELIZABETH NEWMAN, NOS TERMOS DO ART. 266, § 4º, DO

REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO REGIONAL, TENDO EM VISTA

O TÉRMINO DA CONVOCAÇÃO DO JUÍZ RELATOR, UNANIMEMENTE,

CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE ATENDIDOS

TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; E, SEM

DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: NÃO

EXISTE LACUNA, INCONGRUÊNCIA OU OBSCURIDADE NA CERTIDÃO

EMBARGADA, MAS DIVERGÊNCIA E INCONFORMISMO DO

EMBARGANTE, SITUAÇÃO QUE NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES

PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PREVISTAS NO

ART. 535 DO CPC E 897-A DA CLT, POIS A DECISÃO EMBARGADA NÃO

CONHECEU DO RECURSO POR DESERÇÃO, MAS ESCLARECEU OS

MOTIVOS PELOS QUAIS, NO LÍDMO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE

ADMISSIBILIDADE, DEIXOU DE ADENTRAR AO EXAME DO MÉRITO DO

APELO, CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO ENSEJA A PROPOSIÇÃO DE

EMBARGOS, NÃO SE CONFIGURANDO LACUNA, CONTRADIÇÃO OU

OBSCURIDADE, MANEJANDO A EMBARGANTE ESTE MEIO PROCESSUAL,

NÃO PARA ELUCIDAR PONTOS REALMENTE OMISSOS OU

CONTRADITÓRIOS, MAS APENAS PARA OBTEN NOVO

PRONUNCIAMENTO SOBRE A MATÉRIA QUE FOI EXAMINADA NO V.

ARESTO EMBARGADO, COM EFEITO, A EGRÉGIO TURMA, ADOTANDO

TESE CONTRÁRIA À ORA PRECONIZADA PELO EMBARGANTE, EXPÓS

OS FUNDAMENTOS PELOS QUAIS NÃO CONHECEU DO RECURSO DA

RECLAMADA, QUAL SEJA, A IRREGULARIDADE NO CÓDIGO DE

RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E, COMO O DIREITO DE RECORRER SE

SUBORDINA AOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS IMPOSTOS EM LEI E NO

REGULAMENTO DO C. TST PARA QUE O APELO POSSA SER APRECIADO

EM SEU CONTEÚDO, NÃO ATENDIDO UM DESSÉS PRESSUPOSTOS,

HAVENDO IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS,

EMBORA ESTANDO IDENTIFICADAS AS PARTES, O NÚMERO DO

PROCESSO, A FINALIDADE DO RECOLHIMENTO E CORRETO O VALOR,

AINDA ASSIM O APELO ESTAVA FORMALMENTE IRREGULAR, PELO QUE

O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO TRIBUNAL FOI VALIDAMENTE

EXERCIDO, DE ACORDO COM OS ARTS. 789 E 790, DA CLT, QUE

EXPRESSAMENTE ATRIBUÍRAM AO TST A COMPETÊNCIA PARA

REGULAMENTAR A MATÉRIA, E HAVENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 20 FIXADO O CÓDIGO DE RECEITA 8019, A PARTIR DE 27.11.2002 AS

CUSTAS DEVEM SER RECOLHIDAS OBRIGATORIAMENTE SOB ESSE

CÓDIGO, PELO QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER VIOLAÇÃO

AOS ARTS. II, XXXV, LIV, E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO

AOS ARTS. 789, § 1º, E 895, AMBOS DA CLT, NÃO INCORRENDO A DECISÃO

EMBARGADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, VIOLAÇÃO AO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL OU AINDA

EM NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL OU AFRONTA AO LIVRE

ACesso À JUSTIÇA, COMO SE DEPREENDE DOS MOTIVOS QUE ALI FORAM

BEM EXPOSTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01487-2003-109-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Maria Rosa do Socorro

Lourinho dos Santos e outros. RECORRIDO: GETÚLIO PINHEIRO OSARMENTO

Dr. João Paulo Oliveira dos Santos. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO:

A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA

REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO

ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE

ADMISSIBILIDADE; AINDA, À UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; PELO VOTO DE DESEMPATE

DA EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS.

JUÍZES PRESIDENTE E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN,

ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO

RECORRENTE, ISTO PORQUE NA VERDADE, O FATO GERADOR PARA O

INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, REALMENTE, FOI

A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2001. ASSIM, SE A

PRESENTE RECLAMAÇÃO FOI AJUZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2003,

LOGO O PRAZO DE DOIS ANOS JÁ HAVIA SE ESGOTADO. INVERTE-SE O



ADMISSIBILIDADE; E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE LACUNA, INCONGRUÊNCIA OU OBSCURIDADE NA CERTIDÃO EMBARGADA, MAS DIVERGÊNCIA E INCONFORMISMO DO EMBARGANTE, SITUAÇÃO QUE NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC E 897-A DA CLT, HAJA VISTA QUE, NO JULGAMENTO FORAM APRECIADAS TODAS AS TESES SUSTENTADAS NO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, DECIDINDO A MAIORIA DESTA CORTE, NO QUE TANGE À DIFERENÇA DA MULTA DE 40%, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO EMBARGADA, MOTIVO PORQUE NÃO HÁ QUE FALAR EM PREQUESTIONAMENTO, NA MEDIDA EM QUE, DIVERSAMENTE DO QUE ENTENDE O EMBARGANTE, O PREQUESTIONAMENTO NÃO PODE SER ERIGIDO A NÍVEL DE FUNDAMENTO ISOLADO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS DEVE ESTAR VINCULADO A UM PONTO VERDADEIRAMENTE OMISSO, CONTRADITÓRIO OU OBSCURO NO JULGADO, O QUE NÃO ACONTECEU, VISTO QUE, EMBORA POR SIMPLES CERTIDÃO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 895, IV, DO CPC, ESTA CORTE DEIXOU EXPRESSA A MANIFESTAÇÃO SOBRE A MATÉRIA, TRANSCRIVENDO OS ARGUMENTOS EXPOSTOS, ADOTANDO TESE CONTRÁRIA ÀQUELA DEFENDIDA PELO EMBARGANTE, COM O QUE ELE NÃO SE CONFORMA, SENDO QUE A INSURGÊNCIA NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 897-A, CAPAZES DE ENSEJAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TENDO A CORTE ANALISADO TODA A MATÉRIA LITIGIOSA, NÃO INCORRENDO EM LACUNA, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE, SE REJEITA, NÃO RESTANDO VIOLADOS QUALQUER DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PREQUESTIONADOS, SOB O PONTO DE VISTA DA TESE DOMINANTE, OU MAIS ESPECIFICAMENTE ART. 2º, § 2º, DO DECRETO Nº 3.913/01, ARTS. 5º, II, 7º, CAPUT E INCISOS I E III, DA CF/88, BEM COMO O ART. 10, CAPUT E INCISO I DO ADCT, E A JURISPRUDÊNCIA DO C. TST, E AINDA OS ARTS. 6º, CAPUT E § 1º, DA LICC, 477 DA CLT, § 5º, XXVI DA CF/88, E INCISO II, DO ENUNCIADO Nº 330, DO C. TST, ESTANDO A DECISÃO EMBARGADA EM HARMONIA COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL, COMO SE DEPREENDE DOS MOTIVOS QUE ALI FORAM BEM EXPOSTOS, CONFORME EXPRESSAMENTE REITERADO.

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01933-2003-011-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: SANMAR DA SILVA LUIZ. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, EXAMINANDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À CERTIDÃO DO RO 01933-2003-011-08-00-5, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE LACUNA, INCONGRUÊNCIA OU OBSCURIDADE NA CERTIDÃO EMBARGADA, MAS DIVERGÊNCIA E INCONFORMISMO DO EMBARGANTE, SITUAÇÃO QUE NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC E 897-A DA CLT, HAJA VISTA QUE, NO JULGAMENTO FORAM APRECIADAS TODAS AS TESES SUSTENTADAS NO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, DECIDINDO A MAIORIA DESTA CORTE, NO QUE TANGE À DIFERENÇA DA MULTA DE 40%, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO EMBARGADA, MOTIVO PORQUE NÃO HÁ QUE FALAR EM PREQUESTIONAMENTO, NA MEDIDA EM QUE, DIVERSAMENTE DO QUE ENTENDE O EMBARGANTE, O PREQUESTIONAMENTO NÃO PODE SER ERIGIDO A NÍVEL DE FUNDAMENTO ISOLADO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS DEVE ESTAR VINCULADO A UM PONTO VERDADEIRAMENTE OMISSO, CONTRADITÓRIO OU OBSCURO NO JULGADO, O QUE NÃO ACONTECEU, VISTO QUE, EMBORA POR SIMPLES CERTIDÃO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 895, IV, DO CPC, ESTA CORTE DEIXOU EXPRESSA A MANIFESTAÇÃO SOBRE A MATÉRIA, TRANSCRIVENDO OS ARGUMENTOS EXPOSTOS, ADOTANDO TESE CONTRÁRIA ÀQUELA DEFENDIDA PELO EMBARGANTE, COMO QUE ELA NÃO SE CONFORMA, SENDO QUE A INSURGÊNCIA NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 897-A, CAPAZES DE ENSEJAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TENDO A CORTE ANALISADO TODA A MATÉRIA LITIGIOSA, NÃO INCORRENDO EM LACUNA, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE, SE REJEITA, NÃO RESTANDO VIOLADOS QUALQUER DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PREQUESTIONADOS, SOB O PONTO DE VISTA DA TESE DOMINANTE, OU MAIS ESPECIFICAMENTE ART. 2º, § 2º, DO DECRETO Nº 3.913/01, ARTS. 5º, II, 7º, CAPUT E INCISOS I E III, DA CF/88, BEM COMO O ART. 10, CAPUT E INCISO I DO ADCT, E A JURISPRUDÊNCIA DO C. TST, E AINDA OS ARTS. 6º, CAPUT E § 1º, DA LICC, 477 DA CLT, § 5º, XXVI DA CF/88, E INCISO II, DO ENUNCIADO Nº 330, DO C. TST, ESTANDO A DECISÃO EMBARGADA EM HARMONIA COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL, COMO SE DEPREENDE DOS MOTIVOS QUE ALI FORAM BEM EXPOSTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01943-2003-008-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: JOSÉ RIBAMAR LIMA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: COMPANHIA DE SANAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zabluth Júnior e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, EXAMINANDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À CERTIDÃO DO RO 01943-2003-008-08-00-8, CUJO VOTO CONDUTOR FOI DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, CUJA APRECIÇÃO FOI ATRIBUÍDA À JUÍZA ELIZABETH NEWMAN, NOS TERMOS DO ART. 266, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIO REGIONAL, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE LACUNA, INCONGRUÊNCIA OU OBSCURIDADE NA CERTIDÃO EMBARGADA, MAS DIVERGÊNCIA E INCONFORMISMO DO EMBARGANTE, SITUAÇÃO QUE NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC E 897-A DA CLT, HAJA VISTA QUE, NO JULGAMENTO FORAM APRECIADAS TODAS AS TESES SUSTENTADAS NO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO

RECLAMANTE, DECIDINDO A MAIORIA DESTA CORTE, NO QUE TANGE À DIFERENÇA DA MULTA DE 40%, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO EMBARGADA, MOTIVO PORQUE NÃO HÁ QUE FALAR EM PREQUESTIONAMENTO, NA MEDIDA EM QUE, DIVERSAMENTE DO QUE ENTENDE O EMBARGANTE, O PREQUESTIONAMENTO NÃO PODE SER ERIGIDO A NÍVEL DE FUNDAMENTO ISOLADO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS DEVE ESTAR VINCULADO A UM PONTO VERDADEIRAMENTE OMISSO, CONTRADITÓRIO OU OBSCURO NO JULGADO, O QUE NÃO ACONTECEU, VISTO QUE, EMBORA POR SIMPLES CERTIDÃO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 895, IV, DO CPC, ESTA CORTE DEIXOU EXPRESSA A MANIFESTAÇÃO SOBRE A MATÉRIA, TRANSCRIVENDO OS ARGUMENTOS EXPOSTOS, ADOTANDO TESE CONTRÁRIA ÀQUELA DEFENDIDA PELO EMBARGANTE, COM O QUE ELE NÃO SE CONFORMA, SENDO QUE A INSURGÊNCIA NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 897-A, CAPAZES DE ENSEJAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TENDO A CORTE ANALISADO TODA A MATÉRIA LITIGIOSA, NÃO INCORRENDO EM LACUNA, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE, SE REJEITA, NÃO RESTANDO VIOLADOS QUALQUER DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PREQUESTIONADOS, SOB O PONTO DE VISTA DA TESE DOMINANTE, OU MAIS ESPECIFICAMENTE ART. 2º, § 2º, DO DECRETO Nº 3.913/01, ARTS. 5º, II, 7º, CAPUT E INCISOS I E III, DA CF/88, BEM COMO O ART. 10, CAPUT E INCISO I DO ADCT, E A JURISPRUDÊNCIA DO C. TST, E AINDA OS ARTS. 6º, CAPUT E § 1º, DA LICC, 477 DA CLT, § 5º, XXVI DA CF/88, E INCISO II, DO ENUNCIADO Nº 330, DO C. TST, ESTANDO A DECISÃO EMBARGADA EM HARMONIA COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL, COMO SE DEPREENDE DOS MOTIVOS QUE ALI FORAM BEM EXPOSTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02042-2003-009-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDA: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE CANA, DR.ª LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES RELATORA E PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE DEFERIU A PRESCRIÇÃO BIENAL DOS PLEITOS OBJETO DA RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: AJUZADA A RECLAMAÇÃO EM 04.11.2003, A PRESCRIÇÃO É BIENAL, E O MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO CONTA-SE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, O QUE OCORREU EM 30.06.1991, O REFERIDO MARCO LEGAL INSTITUIU AS DENOMINADAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, DESTINADAS A ARRECADAR FUNDOS PARA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE FGTS DECORRENTES DOS PLANOS ECONÔMICOS, E AUTORIZOU CRÉDITOS DE COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTAS VINCULADAS AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CONDICIONADAS À CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A CEF. AJUZADA A RECLAMAÇÃO APÓS DECORRIDOS DOIS ANOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI, ESTÁ FULMINADA PELO PRESCRIÇÃO DIREITO DE POSTULAR 40% SOBRE OS DEPÓSITOS CORRIGIDOS POR FORÇA DA APLICAÇÃO DESSA LEI. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, MANTIDA A AISENÇÃO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 03392-2003-202-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - COOPETRAP E JORGE DO AMARAL SOUSA. Dr. Maick Lorneo Figueiredo Cardoso e outros. RECORRIDO: PEDRO DAMASCENO LIMA JUNIOR. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMADOS, POR FALTA DE ADEQUAÇÃO E POR IRREGULARIDADE NA GUIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: OS RECURSOS EM GERAL ESTÃO SUJEITOS AO ATENDIMENTO À PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA SEREM CONHECIDOS. O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMADOS, REPORTA-SE À RECLAMAÇÃO INTERPOSTA POR FIGUEIREDO SILVA, QUANDO AUTORDA PRESENTE: RECLAMAÇÃO É O SR. PEDRO DAMASCENO LIMA JUNIOR E OS ARGUMENTOS CONTIDOS NO REFERIDO RECURSO NÃO SE REFEREM À SITUAÇÃO OCORRIDA NESTES AUTOS, EM VERDADE, TODA A ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO VOLTA-SE PARA OS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 202.3390/2003-2, CUJO TERMO DE AUDIÊNCIA, CONSTANTE ÀS FLS. 140/141, FORA JUNTADO EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO JUÍZO, ÀS FLS. 138. MAS NÃO É SÓ. HÁ IRREGULARIDADE NA GUIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. ENTRE OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS, ENCONTRA-SE A EXIGÊNCIA LEGAL CONTIDA NOS PARÁGRAFOS 4º E 5º, DO ART. 899 CONSOLIDADO, NO SENTIDO DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL SEJA FEITO NA CONTA VINCULADA DO FGTS E, MESMO NA HIPÓTESE DE TER SIDO RECOLHIDO O VÍNCULO DE EMPREGO EM JUÍZO, AINDA ASSIM, A EMPRESA DEVE PROVIDENCIAR A RESPECTIVA ABERTURA DA CONTA VINCULADA EM NOME DO RECLAMANTE, APENAS PARA EFETIVAÇÃO DO REFERIDO DEPÓSITO. NO CASO, A RECLAMADA EFETUOU O DEPÓSITO NO VALOR CERTO E COMPROVOU EM TEMPO HÁBIL, ESTANDO O MESMO À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO EFETUOU O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO ENTANTO, ALÉM DO DEPÓSITO TER SIDO REALIZADO EM GUIA COMUM, E NÃO EM CONTA VINCULADA DO FGTS, AINDA SE ENCONTRA NO NOME DE SIRLEY LUIZA DE FIGUEIREDO SILVA, NÃO DO RECLAMANTE NESTES AUTOS, CONTRARIANDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. O ENUNCIADO Nº 165 DO C. TST, QUE PERMITE ESSA PRÁTICA, FOI REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 87, DE 15.10.1998. ASSIM SENDO, POR ESSES FUNDAMENTOS, NÃO SE CONHECE DO RECURSO, POR FALTA DE ADEQUAÇÃO E PELA IRREGULARIDADE NA EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 00494-2003-014-08-00-2. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ - PA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. EMBARGADO: RONALDO JOSÉ LOUREIRO MORAES. Dr. Deivison Cavalcante Pereira e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios apontados nos artigos 897-A, da Consolidação das Leis do Trabalho e 535, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER, NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01121-2003-014-08-00-9. EMBARGANTE: SOTREQ S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. EMBARGADOS: HUMBERTO FARIAS UCHOA. Dr. Samuel Teixeira da Silva. CATERPILLAR BRASIL LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS - Havendo lacuna no v. acórdão embargado sobre a análise de preceitos normativos prequestionados pelo embargante nas razões recursais, devem ser acolhidos os embargos de declaração opositos e prestados os esclarecimentos requeridos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS E OS ACOLHER, APENAS PARA PRESTAR O ESCLARECIMENTO SOLICITADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01126-2003-110-08-00-4. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE. Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Sousa e outros. EMBARGADOS: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA LAGO E OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto e outro. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, à falta de qualquer vício na prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 01949-1989-002-08-00-8. EMBARGANTES: ISMAELINO FARIAS DA COSTA E OUTROS. Dr.ª Mildred Lima Pitman e outros. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS. Havendo lacuna no v. acórdão embargado sobre a análise de preceitos normativos e constitucionais e sobre o assunto a eles vinculado nas razões recursais, devem ser acolhidos os embargos de declaração opositos, e prestados os esclarecimentos solicitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS SOBRE A MATÉRIA PREQUESTIONADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00227-2003-009-08-00-X. AGRAVANTE: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr.ª Gisele de Souza Cruz da Costa. AGRAVADA: VÂNIA DA SILVA ALENCAR. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXCESSO DE PENHORA - INOCORRÊNCIA. Somente ocorre o excesso de penhora quando há prova da existência de outros bens livres, desembaraçados e compatíveis com o valor da dívida, sendo constituído um bem de valor muito superior, para suportar uma única execução, o que não acontece, pois a executada não indicou outro bem e a penhora deve suportar várias execuções. AVALIAÇÃO. PEDIDO DE REPETIÇÃO. NÃO CABIMENTO. No processo trabalhista a avaliação é sempre feita pelo Oficial de Justiça Avaliador, como reza o art. 721 e parágrafos, da CLT, que possui regras próprias sobre a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00246-2003-203-08-00-4. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. ANTONIO PEREIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - EMPRESA CLIENTE - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto no art. 455 da CLT, bem como item IV do enunciado nº 331 do Colendo. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, INVOCADAS PELA LITISCONSORTE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO NA LEI, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 612,63; À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 467, DA CLT, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01041-2003-110-08-00-6. RECORRENTES: NESTOR FONTES BARBOSA. Dr.ª Bianca Lana Cortes e outra e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESRESPEITO AO INTERVALO INTRAJORNADA. AUSÊNCIA DE PROVA EFETIVA. Ao reclamante cabia o ônus de provar que trabalhava no horário do repouso intervalar, em outros dias além daqueles consignado nos controles de frequência e remunerados como horas extras. Não se desvirtuando desse encargo, deve prevalecer como verdadeiro o horário ali consignado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO, EM VIRTUDE DE IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS,



VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DR. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01271-2003-008-08-00-0. RECORRENTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO). Dr. José Mauro de Lima O de Almeida. RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS DA SILVA. Dr.ª Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto no § 6º, do art. 37, § 1º do art. 173 da CF/88, e diante da jurisprudência consagrada no item IV do Enunciado nº 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01308-2002-013-08-00-5. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. AGRAVADO: LAZAROMATOS LOPES. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Jr. e outros. ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Sebastião Farconara e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO COM FUNDAMENTAÇÃO SEM RELAÇÃO COM A DECISÃO AGRAVADA. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo contra decisão que rejeitou embargos à execução por inopertunos, quando o recurso não se relaciona com o tema tocado na decisão recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POR NÃO PREENCHER O REQUISITO DA ADEQUAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02089-2001-010-08-00-1. RECORRENTE: ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Dr. Vanilson Ferreira Heskett e outros. SÉRGIO JUVENÍO MARRUÁZ LEITE. Dr.ª Mircia Maria Teixeira Cuffre e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. BERPA REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: 1) RELAÇÃO DE EMPREGO - PROPAGANDISTA - Encarna a figura de empregado o trabalhador que presta serviços subordinados, com fiscalização, remuneração e continuidade, na atividade fim do empreendimento. Hipótese em que o reclamante trabalhava como propagandista divulgando os produtos comercializados pela empresa. 2) PRESCRIÇÃO QUINQUENAL ACOLHIDA - 13º SALÁRIO INTEGRAL - Se a prescrição quinzenal acolhida remonta ao mês de novembro, não pode alcançar a parcela de gratificação natalina, que apesar de ser computada em seu duodécimo mensal, deve ser quitada, por força de lei e de modo integral, no mês de dezembro de cada ano. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS DOIS RECURSOS ORDINÁRIOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SUSCITADA PELO RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DE 20% FIXADA POR OCASIÃO DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS; DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20%, FIXADAS POR OCASIÃO DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AS FÉRIAS 99/2000 DE FORMA DOBRADA, DEFERIR AS FÉRIAS SIMPLES 2000/2001 E AS FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2/12 DE 2001 TODAS COM O PAGAMENTO DO PLUS DE 1/3 CONSTITUCIONAL, BEM COMO A GRATIFICAÇÃO NATALINA DO ANO DE 1996 DE FORMA INTEGRAL, MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 00095-2004-116-08-01-6. AGRAVANTE: EPADIL EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA CALDAS. Dr.ª Selma Clara Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento para o qual não foram trasladadas peças obrigatórias, como o aviso de recebimento comprobatório da ciência da decisão agravada (cf. art. 897, § 5º, I, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INSTRUMENTALIZAÇÃO DEFICIENTE, E PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00680-2003-012-08-00-9. RECORRENTE: TELMA OLÍVIA NUNES CORDEIRO. Dr. Christian J. Kerber Bonim e outra. RECORRIDA: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REDUÇÃO UNILATERAL DO SALÁRIO. INVALIDADE. ACORDO COLETIVO POSTERIOR. Consoante dispõe o art. 7º, VI, é garantida ao trabalhador a irreducibilidade de seu salário, salvo acordo ou convenção coletiva. Se a empresa reduziu os salários dos trabalhadores através de norma regulamentar em maio de 1999, e somente em agosto de 2001 negociou essa alteração com a entidade sindical, como a temporariedade da norma coletiva é atributo inerente à sua aptidão para gerar efeitos, conforme art. 614, § 2º, da CLT, a cláusula coletiva não retroage para prejudicar o direito adquirido à irreducibilidade do salário do trabalhador, mormente quando não negociou o pagamento das diferenças salariais correspondentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR

A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE DIFERENÇAS SALARIAIS NO VALOR DE R\$ 73,30 A MÊS, DE 01.06.1999 A OUTUBRO DE 2000 E REFLEXOS SOBRE FGTS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 49,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO, PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00919-2003-001-08-00-7. RECORRENTE: MÁRCIO ALEXANDRE BRITO SANTANA. Dr.ª Norma Solange C. Monteiro e outros. RECORRIDO: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. Dr. Michell Wilton Santos Vieira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DESCONTOS. CULPA DO EMPREGADO. Havendo autorização escrita do empregado para descontos em caso de dano por culpa no exercício de suas funções, nos termos do § 1º do art. 462 da CLT, lícitos são os descontos, em especial quando a prova testemunhal demonstra que o reclamante realmente agiu culposamente, ao dirigir veículo para o qual não estava habilitado sem a autorização da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIS OLIVEIRA, ACOMPANHANDO VOTO DE DIVERGÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00929-2003-104-08-00-X. RECORRENTE: MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RECORRIDO: PAULO DOSSANTOS SARDINHA. Dr. José Pelegni. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. HORAS EXTRAS. O limite mais reduzido da duração da jornada instituído pelo inciso XIV, do art. 7º, da CF/88, teve como objetivo teleológico a proteção do empregado que, é submetido a constantes variações de horário, porque a mudança importa em maior desgaste físico e, desequilíbrio social e familiar. De modo que, verificando-se a alternância dos turnos, é aplicável o preceito constitucional. Não comprovada a existência de negociação coletiva, devidas as horas extras, além da sexta diária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR O PRINCIPAL DA PARCELA DE HORAS EXTRAS AO QUANTUM PLEITEADO NA INICIAL, R\$ 7.192,40 E, OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FGTS A R\$ 575,38, SOBRE OS QUAIS INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI E, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS RELATIVAS AOS PERÍODOS ACQUISITIVOS 1998/1999 E 1999/2000 E A RESPECTIVA DOBRA, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 171,00, CALCULADAS SOBRE O IMPORTE DE R\$ 8.550,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01275-2003-006-08-00-6. RECORRENTE: MÔNICA ELLEN BARRROS DE AVIZ. Dr. José Maria Coelho da Paz Filho. RECORRIDO: LUIS ALBERTO RAMALHO MATOS. Helena Conceição de Souza França. PARALUX COMÉRCIO LTDA. ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE LIMA. ROSIVALDO MIEDADE SALES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REVELIA. EFEITOS. Apenas admite-se que a confissão ficta seja desconstituída pela prova produzida na fase de instrução, ou pelo princípio da razoabilidade, quando a reclamada não compareceu à audiência, deixando de contestar, hipótese em que se aplica o disposto nos arts. 844, da CLT e 319, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01592-2003-009-08-00-1. RECORRENTE: PAULO ROBERTO SMITH DOS SANTOS. Dr. Bruno Moia Vasconcelos e outros. RECORRIDA: BIS PROMOÇÕES LTDA. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. EFEITO DEVOLUTIVO. NÃO CONHECIMENTO. O recurso ordinário devolve ao Tribunal o conhecimento da matéria litigiosa debatida na r. sentença. Mas é necessário que a parte fundamente o inconformismo, para que sejam conhecidos os motivos pelos quais se rebelou contra a r. sentença. Recurso que não se conhece, por ausência de fundamentação lógica e específica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01598-2003-005-08-00-3. RECORRENTE: ELENICE SYDNEIA COSTA D'OLIVEIRA. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO. NÃO EXERCÍCIO DE TODAS AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO. O salário correspondente ao exercício de função, em caso de substituição, é devido a quem exerceu, durante a substituição, todas as atribuições do substituído, sendo indevido quando o substituído não exerceu todas as atribuições peculiares à função. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL RESULTANTE DE SUBSTITUIÇÃO E REFLEXOS, E REDUZIR O PERÍODO DE

DEFERIMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL E REFLEXOS PARA O PERÍODO ENTRE ABRIL DE 2000 E 2-2-2001; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE; E MINORAR AS CUSTAS, FIXANDO-SE EM R\$ 700,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 35.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA TAL FIM, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 02074-2002-001-08-01-6. AGRAVANTE: IMPACTO ENGENHARIA LTDA. AGRAVADO: DIONÍSIO RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitem a aferição dos pressupostos processuais, como a habilitação regular e a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE TODAS AS PEÇAS INDISPENSÁVEIS ESSENCIAIS À SUA APRECIÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 02201-2002-111-08-01-2. AGRAVANTE: EDIMILSON JOÃO DOS SANTOS BORGES. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. AGRAVADO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. Dr. Reginaldo César Lima Álvares. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento quando interposto fora do octidécimo legal, previsto no art. 895, a, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO RECLAMANTE, SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR E DELE NÃO CONHECER, PORQUE INTEMPESTIVO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02529-2002-111-08-00-6. RECORRENTES: RIO FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outro e VERA CRUZ EXPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. RECORRIDO: OS MESMOS e OTÁVIO PEREIRA DA SILVA. Dra. Érika Assis de Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Nulidade da sentença por negativa da prestação jurisdicional. Inexistência. O sistema adotado pela legislação brasileira, conforme preceitua o artigo 131 do Código de Processo Civil quanto à valoração da prova, é o da persuasão racional, isto é, o livre convencimento motivado. Por este sistema, o juiz tem ampla liberdade para formar o seu convencimento jurídico sobre os fatos da causa, desde que o faça com base na prova existente no autos e, isso, foi minuciosamente observado pelo juiz o quo, não havendo que se falar em omissão por parte do D. Julgador quanto à análise detida das provas dos autos, pois a sentença proferida está perfeitamente de acordo com a legislação processual, obedecendo os preceitos constitucionais, especificamente o inciso X, do artigo 93, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA RIO FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, PORQUE DESERTO E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA VERA CRUZ EXPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO SEU APELO, PARA EXCLUIR DA LIDE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PREJUDICADA ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES CONSTANTES DO RECURSO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 15 de abril de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA  
PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 13/4/2004  
RELAÇÃO 18/2004

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 4ª T./RO 01219-2003-101-08-00-8. RECORRENTE: DOMINGOS MOIA RODRIGUES. Doutora Tatiana de Paula Maés da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito. PROLATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - MUNICÍPIO DE CAMETÁ. A Lei Municipal nº 1.208, de 25 de julho de 1991, não faz qualquer referência ao trabalho temporário, o que gera a conclusão de que dito serviço não está regulamentado no âmbito municipal. Ademais, não posso fechar os olhos à atividade desempenhada pelo reclamante, qual seja, de auxiliar de portaria/zeladoria, que foi exercida durante um longo período. Tal exercício, como se vê, não pode ser justificado por necessidade temporária de excepcional interesse público de natureza técnica, único motivo, aliás, capaz de justificar o serviço temporário. Patente a competência desta Justiça Especializada para instruir e julgar a presente demanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ODETE DE ALMEIDA ALVES, RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA INSTRUIR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA E, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR AO RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO.

Belém, 13 de abril de 2004.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.173

## DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃO

## TERCEIRA TURMA

## RESENHA DA SESSÃO DO 14-4-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01868-2003-114-08-00-6. RECORRENTE: EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL TECMAN LTDA. Doutor Iuri Braga Monteiro. RECORRIDO: LUCENILDO BOGEA. Doutor Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, CONSIDERANDO SER IRRELEVANTE O ERRO NO CÓDIGO DA RECEITA DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF EM QUE FORAM RECOLHIDAS AS CUSTAS PROCESSUAIS (FOLHA 94), REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR ELA SUSCITADA E CONHECER DO RECURSO, RESSALTANDO A IMPERTINÊNCIA DA SEÇÃO QUE TRATA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO (FOLHAS 90-91), POR AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA (FOLHA 79), REVELANDO O RECURSO, NESSE PONTO, SIMPLES MAU USO DA INFORMÁTICA, À UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, FICANDO EXPRESSAMENTE PREQUESTIONADO TUDO O QUE NELA (FOLHAS 78-79) E NAS RAZÕES RECURSAIS (FOLHAS 85-92) É REFERIDO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01612-2003-117-08-00-7. RECORRENTE: AFONSO FÁTIMO PEREIRA SARAIVA. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDA: EURA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR. Doutor Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMPREITEIRO. CARACTERIZAÇÃO. É empreiteiro e não empregado quem é contratado para realizar obra certa e especificada, sob a sua própria direção, mediante pagamento de diárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01990-2003-005-08-00-2. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO GOULART T. Doutor Lair Da Paixão Rocha. RECORRIDA: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Doutor Alfredo Travassos da Rosa Braga e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: RECLAMAÇÃO. CONCILIAÇÃO. COISA JULGADA. Opera-se a coisa julgada quando o reclamante repete a ação antes ajuizada contra a mesma reclamada, tendo conciliado totalmente na primeira e feito na segunda reclamação os mesmos pedidos, sob a mesma causa de pedir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, INDEFERIR O PEDIDO DA RECLAMADA DE CONDENAÇÃO DO RECLAMANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 2-6), DO TERMO DE RECLAMAÇÃO (FOLHAS 45-49) E DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01890-2003-014-08-00-1. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA, ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA, Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. AGRAVADO: LUTGGARDES SILVA FILHO. Doutor Francisco Edmir Lopes Figueira e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO COMUM. BEM DE FAMÍLIA. PROVA DA DESTINAÇÃO RESIDENCIAL PRÓPRIA A FAVORECER A ENTIDADE FAMILIAR. De acordo ao disposto pelo artigo 1º da Lei n. 8.009/90, para que seja caracterizada a impenhorabilidade do bem de família, é necessária a prova da destinação residencial própria a favorecer a entidade familiar. Se comprovada tal destinação, deve ser provido o recurso, e liberado o bem construído. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, LIBERAR O BEM AFETADO DO GRAVAME JUDICIAL, O QUAL LHE FOI IMPOSTO, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO

A PARCELA DE MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE EXPEDIENTE ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00117-2003-013-08-00-7. AGRAVANTE: RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: MARLENE CRISTO PINHEIRO. Doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL. ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS. EMBARGOS DE DEVEDOR. Deve ser mantida decisão que não conhece dos Embargos de Devedor se subscrito por profissional inabilitado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01618-1996-006-08-00-2. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do § 1º, do art. 897, da CLT, não se conhece de agravo de petição que não delimita justificadamente os valores controversos, impossibilitando o prosseguimento da execução e demonstrando o interesse de protelar o cumprimento da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESRESPEITADA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00078-2002-009-08-00-8. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN). Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS SILVA NASCIMENTO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. HÁ DE SER CITADO O LITISCONORTE QUANDO O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU ESGOTOU TODAS AS POSSIBILIDADES DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR EM RELAÇÃO AO DEVEDOR PRINCIPAL. Há de ser aplicado o Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96/2000 que em caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador principal, deve ser exigido do tomador de serviços (responsável subsidiário), as obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./REX OFF RO 00759-2003-115-08-00-7. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RECORRIDA: CRISTINA CÁTIA ARAÚJO REGO. Doutor Laércio Salustiano Bezerra e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: I - REMESSA DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. Não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a condenação proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público, cujo valor não exceder a 60 (sessenta) salários mínimos. Inteligência do § 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, bem como da alínea "a" do Enunciado n. 303, do C. TST. II - INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. CAUSA DE PEDIR VINCULADA A CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO. Se a causa de pedir está vinculada a contrato temporário de trabalho, resta óbvia a incompetência racione materiae desta Especializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO DA ALÍNEA "A" DO ENUNCIADO N. 303, DO C. TST; AINDA UNANIMEMENTE, EM ALCUIHAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DECLINANDO A COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01404-2003-003-08-00-7. RECORRENTE: JAQUELINE LUDIELLE MARTINS DOSSANTOS. Doutora Carla Siqueira Barbosa Fonseca e outros. RECORRIDO: FARMÁCIA ARTESANAL. Doutora Rejane Pessoa de Lima e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. JUSTA CAUSA. Prática falta grave ensejadora de rescisão contratual, empregada que descumpra regra genérica do estabelecimento farmacêutico violando norma legal proibitiva de comercialização de medicamentos controlados. Recurso improvido para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, BEM COMO CONDENO A RECLAMANTE A PAGAR À PARTE CONTRÁRIA O MONTANTE DE 10 POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00978-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: FRANCISCO MEDEIROS DA GAMA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES. Se não há prova documental, a qual ateste o escoreito pagamento de horas extras e repercussões, há de ser mantida a respeitável sentença que decidiu em conformidade com os demais elementos probantes dos autos, com pequena redução no montante da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, AINDA UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PELO QUE FICAVA MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO E INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO PS 00718-2003-203-08-00-X. RECORRENTE: ALDENOR AROUCHA FERREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S.A., Doutor Marcus Fernando Artur Mamede e outros. D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, E CONSIDERANDO QUE RESTOU PROVA DO NEXO TERCEIRIZANTE, POR QUANTO INCONTROVERSO, ANTE A CONFISSÃO DO PREPOSTO DA PRIMEIRA RECLAMADA (FOLHA 73), DE QUE O DEMANDANTE SEMPRE TRABALHOU NAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE PRAGAS E NO ROÇADO, ATIVIDADES (FIM) INTEGRANTES DO PROCESSO DE "PRODUÇÃO" DE ÁRVORES, DAS QUAIS SE EXTRAÍAM CELULOSE, OU SEJA, A ATIVIDADE ESSENCIAL AOS OBJETIVOS EMPRESARIAIS, EM REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, DECLARANDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DA LITISCONORTE JARCEL CELULOSE S.A.; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, E CONSIDERANDO QUE, NO CASO CONCRETO, OBSERVA-SE A TEORIA RESPONSABILIZADORA FUNDADA NAS CULPAS IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, DE ACORDO AO ITEM IV DO ENUNCIADO N. 331, DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM RAZÃO DE TER RESTADO PROVADO, QUE O RECLAMANTE LABORAVA PRESTANDO SERVIÇOS - CONTROLE DE PRAGAS E ROÇADO - ESSENCIAIS AOS FINS ESTABELECIDOS PELO ENTE EMPRESARIAL, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DECRETANDO A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LITISCONORTE JARCEL CELULOSE S.A. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ADVINDAS DO ESTABELECIMENTO DO PACTO LABORAL RECONHECIDO PELA SENTENÇA ATACADA, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VENCIDO O JUÍZ PRESIDENTE QUANTO À LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E INCIDÊNCIA DE OFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma  
TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023  
e-mail: turmas3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 3ª T./RO 0112-2003-003-08-00-7. REQUERENTE: NEIDE MARIA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA. Drª Maria do Socorro Pereira Ramos Nogueira e outros. REQUERIDA: VARIG S.A. - VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Dr. Luís Galeno Araújo Brasil e outros. DESPACHO. 1 - A requerente requer a extração de carta de sentença para iniciar a execução provisória do julgado, remetendo, desde logo, as peças necessárias para sua extração. 2 - Considerando que esta Vice-Presidência deu seguimento ao recurso de revista da reclamada, conforme se verifica no r. despacho de folha 374, defiro o pedido de extração de carta de sentença, às expensas da requerente, nos termos do art. 590 do CPC. Por não se tratar de agravo de instrumento, não existe norma legal que atribua a reclamada o custeio da carta de sentença. 3 - Notifique-se a interessada. Belém, 13 de abril de 2004. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz togado, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

DESPACHO  
PROCESSO TRT 3ª T./RO 01568-2003-013-08-00-1 RECORRENTE: LEDADA FÁTIMA MOREIRA CORINGA. Doutores Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros RECORRIDOS: ASSCOMEX AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA FLÁVIO DOS SANTOS CONSUL E SIMY JÚLIA SILVEIRA CONSUL. Doutores Cláudio José de Vasconcelos Faria e outros. DESPACHO: I - N.A. II - Notificar a parte contrária para, querendo, se manifestar. III - Após, conclusos. Belém, 12 de abril de 2004. WALTER ROBERTO PARO, Juiz Relator



RELAÇÃO 016/2004-1ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 13.04.2004.

**RITO ORDINÁRIO**  
ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01259-2003-001-08-00-1. RECORRENTE: KELLE RODRIGUES PEREIRA. Dr. José Eduardo Andrade Diniz. RECORRIDO: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Gustavo Vaz Salgado. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: ATO DE IMPROBIDADE. MOTIVO JUSTIFICADOR PARA A DISPENSA POR JUSTA CAUSA. Estando robustamente provada a prática do ato de improbidade pela reclamante, não só através do depoimento da funcionária que foi a mentora intelectual do esquema criminoso, como também através de provas documentais e, não tendo os depoimentos das testemunhas da reclamante conseguido desconstituir nenhuma das provas apresentadas pela defesa, há que se confirmar a decisão de primeiro grau, que considerou a conduta da reclamante como estando tipificada pelo art. 482, "a" da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER O DIREITO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF, TÃO SÓMENTE, AO RECLAMANTE JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER, A PARTIR DA DATA EM QUE COMPLETOU 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; CONDENANDO OS RECLAMADOS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A DEVOLVEREM A ESSE DEMANDANTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE RECONHECIA O DIREITO DE ISENÇÃO COM RELAÇÃO A TODOS OS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO RECLAMANTE JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER, FACULTANDO-SE A ESTE RECLAMANTE A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE INDEFERIA, POR COMPLETO, A TUTELA ANTECIPATÓRIA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE A DEFERIA TÃO SÓMENTE PARA SUSTAR A REALIZAÇÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO PARA ESSE FIM EM R\$ 5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01904-2003-014-08-00-2. RECORRENTES: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho. PROLATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: RENÚNCIA DE DIREITOS - VALIDADE - HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO - Tendo os reclamantes, à exceção de um, no bojo de ação trabalhista, anteriormente ajuizada, de maneira expressa, renunciado a todo e qualquer direito previsto no antigo estatuto da CAPAF, optando por aderir ao novo, com todos os benefícios dele decorrentes, e não tendo se verificado qualquer vício na transação efetuada, a qual, muito pelo contrário, restou devidamente homologada pelo Poder Judiciário, não há, agora, como pretenderem litigar contra os termos do acordado, buscando "o melhor dos dois mundos". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO APELO DOS AUTORES, SUSCITADA PELO BASA EM CONTRA-RAZÕES; REJEITAR, TAMBÉM, AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO BASA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE TRANSAÇÃO/RENÚNCIA QUANTO AOS AUTORES ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, LEONILDA SARAIVA, MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS E NEUBIA MARIA MARINI FIGUEIRA, CONDENANDO OS RECLAMADOS, SOLIDARIAMENTE, A SE ABSTEREM DE EFETUAR QUALQUER DESCONTOS NOS CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES CITADOS, À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF E DEVOLVEREM OS VALORES JÁ DESCONTADOS DESDE O MOMENTO EM QUE CADA RECLAMANTE COMPLETOU 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, OBSERVADO O PERÍODO IMPRESCRITO; TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AOS RECLAMANTES ACIMA ALUDIDOS, FACULTANDO-SE AOS MESMOS A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, QUE INDEFERIA, POR COMPLETO, A TUTELA ANTECIPATÓRIA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE A DEFERIA TÃO SÓMENTE PARA SUSTAR A REALIZAÇÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 200.000,00, FICA DESIGNADO COMO JUIZ PROLATOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01583-2002-001-08-00-9. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz; ARTEMIO DE OLIVEIRA LEÃO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. César Escócio de Faria Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: RENÚNCIA DE DIREITOS - VALIDADE - HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO - Tendo os reclamantes, à exceção de um, no bojo de ação trabalhista, anteriormente ajuizada, de maneira expressa, renunciado a todo e qualquer direito previsto no antigo estatuto da CAPAF, optando por aderir ao novo, com todos os benefícios dele decorrentes, e não tendo se verificado qualquer vício na transação efetuada, a qual, muito pelo contrário, restou devidamente homologada pelo Poder Judiciário, não há, agora, como pretenderem litigar contra os termos do acordado, buscando "o melhor dos dois mundos". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BASA E COISA JULGADA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO APELO DOS RECLAMANTES PARA, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE TRANSAÇÃO/RENÚNCIA QUANTO AOS AUTORES ARTEMIO DE OLIVEIRA LEÃO, DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA E LENIR MESSIAS, RECONHECENDO-LHES O DIREITO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; A PARTIR DO MOMENTO EM QUE CADA UM DELES COMPLETOU 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, CONDENANDO-SE OS RECLAMADOS A SE ABSTEREM DE EFETUAR QUALQUER DESCONTOS NOS CONTRACHEQUES DESSSES RECLAMANTES A ESSE TÍTULO, BEM COMO PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES INDEVIDAMENTE DESCONTADAS DESSSES AUTORES, OBSERVADO O PERÍODO IMPRESCRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE RECONHECIA O DIREITO DE ISENÇÃO COM RELAÇÃO A TODOS OS RECLAMANTES; SEM

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 0649-2003-011-08-00-1. RECORRENTE: ANA MARIA AVELAR FRAZÃO. Dra. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. César Escócio de Faria Júnior. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: APOSENTADORIA - NÃO EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - DECISÃO LIMINAR DO EXCELSO STF EM ADIn. A partir das medidas liminares, de efeito vinculativo, concedidas pelo Excelso STF no bojo das ADIn's 1770-4 e 1721-3, que suspenderam a eficácia, respectivamente, dos §§ 1º e 2º do art. 453 da CLT, não é mais possível aos Órgãos do Poder Judiciário concluir no sentido de que a aposentadoria extingue o contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUIZA REVISORA, REJEITAR A PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR ESTA SUSCITADA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DECLARAR QUE A APOSENTADORIA DA RECLAMANTE NÃO TEVE O EFEITO DE ROMPER, DE MODO AUTOMÁTICO, SEU CONTRATO DE TRABALHO, BEM COMO PARA DETERMINAR SUA REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, EXPEDINDO-SE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, MANDADO CITATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER À RECLAMADA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO, BEM COMO O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DA RECLAMANTE, VENCIDAS E VINCENDAS, DESDE A DATA DE SUA AFASTAMENTO ATÉ SUA EFETIVA REINTEGRAÇÃO, ACRESCIDAS DE TODAS AS VANTAGENS LEGAIS E CONVENCIONAIS, OCORRIDAS NO PERÍODO DE AFASTAMENTO, EFETUANDO-SE AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NAS CTPS E REGISTROS FUNCIONAIS DA DEMANDANTE; INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA; CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 715,98, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 35.798,88; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1759-2003-008-08-00-8. RECORRENTE: OSCAR GIL WEBER. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: JANETE CRISTINA REIS FERREIRA, e EDGAR FIGUEIREDO Saldanha. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO JURÍDICA - Comprovado que o reclamante passou longo tempo sem sequer se reportar ao reclamado, bem como que arcaia com despesas inerentes à prestação dos serviços e retinha dos valores recebidos dos clientes aquilo que entendia lhe ser devido, ausente está o requisito da subordinação jurídica, essencial para a configuração do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 0023-2003-003-08-00-0. RECORRENTES: CARMERINDO MARIA ALENCAR PALCAO e OUTROS. Dr. Hermínio Luiz da Silva. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Junior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RENÚNCIA DE DIREITOS - VALIDADE - HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO - Tendo os reclamantes, à exceção de um, no bojo de ação trabalhista, anteriormente ajuizada, de maneira expressa, renunciado a todo e qualquer direito previsto no antigo estatuto da CAPAF, optando por aderir ao novo, com todos os benefícios dele decorrentes, e não tendo se verificado qualquer vício na transação efetuada, a qual, muito pelo contrário, restou devidamente

homologada pelo Poder Judiciário, não há, agora, como pretenderem litigar contra os termos do acordado, buscando "o melhor dos dois mundos". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; AFASTAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BASA E DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER O DIREITO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF, TÃO SÓMENTE, AO RECLAMANTE JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER, A PARTIR DA DATA EM QUE COMPLETOU 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; CONDENANDO OS RECLAMADOS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A DEVOLVEREM A ESSE DEMANDANTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE RECONHECIA O DIREITO DE ISENÇÃO COM RELAÇÃO A TODOS OS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO RECLAMANTE JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER, FACULTANDO-SE A ESTE RECLAMANTE A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE INDEFERIA, POR COMPLETO, A TUTELA ANTECIPATÓRIA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE A DEFERIA TÃO SÓMENTE PARA SUSTAR A REALIZAÇÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO ARBITRADO PARA ESSE FIM EM R\$ 5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01904-2003-014-08-00-2. RECORRENTES: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho. PROLATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: RENÚNCIA DE DIREITOS - VALIDADE - HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO - Tendo os reclamantes, à exceção de um, no bojo de ação trabalhista, anteriormente ajuizada, de maneira expressa, renunciado a todo e qualquer direito previsto no antigo estatuto da CAPAF, optando por aderir ao novo, com todos os benefícios dele decorrentes, e não tendo se verificado qualquer vício na transação efetuada, a qual, muito pelo contrário, restou devidamente homologada pelo Poder Judiciário, não há, agora, como pretenderem litigar contra os termos do acordado, buscando "o melhor dos dois mundos". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO APELO DOS AUTORES, SUSCITADA PELO BASA EM CONTRA-RAZÕES; REJEITAR, TAMBÉM, AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO BASA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE TRANSAÇÃO/RENÚNCIA QUANTO AOS AUTORES ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, LEONILDA SARAIVA, MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS E NEUBIA MARIA MARINI FIGUEIRA, CONDENANDO OS RECLAMADOS, SOLIDARIAMENTE, A SE ABSTEREM DE EFETUAR QUALQUER DESCONTOS NOS CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES CITADOS, À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF E DEVOLVEREM OS VALORES JÁ DESCONTADOS DESDE O MOMENTO EM QUE CADA RECLAMANTE COMPLETOU 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, OBSERVADO O PERÍODO IMPRESCRITO; TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AOS RECLAMANTES ACIMA ALUDIDOS, FACULTANDO-SE AOS MESMOS A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, QUE INDEFERIA, POR COMPLETO, A TUTELA ANTECIPATÓRIA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE A DEFERIA TÃO SÓMENTE PARA SUSTAR A REALIZAÇÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 4.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 200.000,00, FICA DESIGNADO COMO JUIZ PROLATOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01583-2002-001-08-00-9. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz; ARTEMIO DE OLIVEIRA LEÃO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. César Escócio de Faria Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: RENÚNCIA DE DIREITOS - VALIDADE - HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO - Tendo os reclamantes, à exceção de um, no bojo de ação trabalhista, anteriormente ajuizada, de maneira expressa, renunciado a todo e qualquer direito previsto no antigo estatuto da CAPAF, optando por aderir ao novo, com todos os benefícios dele decorrentes, e não tendo se verificado qualquer vício na transação efetuada, a qual, muito pelo contrário, restou devidamente homologada pelo Poder Judiciário, não há, agora, como pretenderem litigar contra os termos do acordado, buscando "o melhor dos dois mundos". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BASA E COISA JULGADA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO APELO DOS RECLAMANTES PARA, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE TRANSAÇÃO/RENÚNCIA QUANTO AOS AUTORES ARTEMIO DE OLIVEIRA LEÃO, DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA E LENIR MESSIAS, RECONHECENDO-LHES O DIREITO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; A PARTIR DO MOMENTO EM QUE CADA UM DELES COMPLETOU 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, CONDENANDO-SE OS RECLAMADOS A SE ABSTEREM DE EFETUAR QUALQUER DESCONTOS NOS CONTRACHEQUES DESSSES RECLAMANTES A ESSE TÍTULO, BEM COMO PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES INDEVIDAMENTE DESCONTADAS DESSSES AUTORES, OBSERVADO O PERÍODO IMPRESCRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE RECONHECIA O DIREITO DE ISENÇÃO COM RELAÇÃO A TODOS OS RECLAMANTES; SEM

DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AOS RECLAMANTES ACIMA ALUDIDOS, BEM COMO MANTER O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA, COM RELAÇÃO À RECLAMANTE WILMA CELESTE DA SILVA SETUBAL, FACULTANDO-SE AOS MESMOS A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, QUE INDEFERIA, POR COMPLETO, A TUTELA ANTECIPATÓRIA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE A DEFERIA TÃO SÓMENTE PARA SUSTAR A REALIZAÇÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 3.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 150.000,00, FICA DESIGNADO COMO JUIZ PROLATOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DO DIA 16.03.04 - VOTO DE DESEMPATE. ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01263-2003-109-08-00-9. RECORRENTES: EDNA MARIA RIBEIRO DE LIMA e OUTRA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros e ASSISTENTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador Dr. Gustavo Vaz Salgado. PROLATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. NÃO-EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A partir da concessão de liminares, com efeito erga omnes, pelo E. Supremo Tribunal Federal, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 1770-4 e 1721-3, suspendendo a eficácia dos §§ 1º e 2º do artigo 453 da CLT, e na Reclamação 2368, que suspendeu o julgamento de recurso contra decisão do Colendo TST que aplicou a OJ nº 177, ficou demonstrado o posicionamento firme daquela Corte no sentido de que a aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho, o que deve ser observado por esta Justiça Especializada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA SUZY KOLRY, QUE A SUSCITOU DE OFÍCIO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A, DO CPC, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, DECLARAR QUE A APOSENTADORIA DAS RECLAMANTES NÃO É CAUSA DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE DETERMINAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A REINTEGRAÇÃO DAS OBREIRAS, NOS MESMOS CARGOS, FUNÇÕES E LOCAIS DE TRABALHO DA DATA DO DESLIGAMENTO, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, BEM COMO DETERMINAR AS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES DEVIDAS NAS CTPS E NOS REGISTROS FUNCIONAIS DAS DEMANDANTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 10.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE EFEITO. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXMA. JUIZA SUZY KOLRY.

Belém, 15 de abril de 2004.  
TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE/PA/Nº 010/2004  
PROCESSO TRT/2ª T./ED/AI 01610-2003-010-08-00-5  
EMBARGANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.  
Advogado (s): Dr.ª Adriana de Cássia Ferro Martins  
EMBARGADO: MÁRIO DO CARMO DE SOUSA LIMA  
Advogado (s): Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros  
Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT/2ª T./ED/AI 01610-2003-010-08-00-5, CUJO INTERIORETEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 14 de abril de 2004. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator".

GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES  
PROCESSO 00793-1995-007-08-00-8  
AGRAVANTE: COURO DO NORTE LTDA.  
Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior  
AGRAVADO: EDSON PORTAL  
Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis  
DESPAÇO  
Diante do que consta do termo de audiência de fl. 602, no qual as partes ratificaram, in totum, a conciliação de fls. 590/591, homologo o acordo em apreço, bem como o pedido de desistência do presente agravo de petição (fl. 591).  
Nos termos do que dispõem os arts. 832, § 3º, da CLT e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e o Enunciado nº 01 deste Egrégio TRT, determino a incidência de recolhimentos previdenciários e fiscais sobre o valor do acordo homologado, nos termos da legislação aplicável, devendo os autos baixar à MM. Vara de origem para fins de pagamento ao exequente e realização dos recolhimentos acima indicados. Intimem-se as partes.

Belém, 13 de abril de 2004.  
MÁRIO LEITE SOARES  
Juiz Relator

GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES  
PROCESSO TRT 1ª T./ED/RO 01084-2003-001-08-00-5  
EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF  
Dra. Maria da Graça Meira Abnader  
EMBARGADOS: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA  
Dr. Daniel Konstadimidis  
BANCO DA AMAZÔNIA S/A



Dra. Vândia Pinheiro de Souza  
DESPACHO

Tendo em vista que eventual provimento dos presentes embargos declaratórios importará em concessão de efeito modificativo ao julgado, com a determinação de incidência de contribuição à CAPAF e de deduções fiscais sobre as diferenças de proventos de suplementação de aposentadoria, deferidas pelo acórdão embargado, notifiquem-se os embargados para que, nos termos da OJ nº 142 da SBDI-1 do Colendo TST e do parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre os embargos declaratórios opostos.

Belém, 15 de abril de 2004.  
MÁRIO LEITE SOARES  
Juiz Relator

## VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 48/2004

PROCESSO : 97-2004-106-08-00

Reclamante: DULCIMAR LIMA DA SILVA

Reclamado: MASTEC BRASIL SA

O(a) doutor(a) JONASSOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MASTEC BRASIL SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR DULCIMAR LIMA DA SILVA PARA CONDENAR MASTEC BRASIL SA A PAGAR À AUTORA A MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 452,09, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RÉ EM R\$ 9,04, ISENTANA FORMA DA LEI. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. Nada mais. (a) RICARDO ANDRÉ MARANIÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

## 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Av. Dom Pedro I, 750 - BELÉM - PA - 66050100

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 476/2004

PROCESSO : 2257-2001-13-08-00

Reclamante: VANDERLEI MARQUES DA SILVA

Advogado(a): LUIS CARLOS DIAS DA GAMA

Reclamado: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Advogado(a):

Assunto : ADOVADO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DESTA TRT, GUIA DE RETIRADA PARA QUITAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 477/2004

PROCESSO : 1469-2001-13-08-00

Reclamante: ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): LUIS CARLOS DIAS DA GAMA

Reclamado: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Advogado(a):

Assunto : ADOVADO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DESTA TRT, GUIA DE RETIRADA PARA QUITAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 478/2004

PROCESSO : 341-2002-13-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO SANCHESMOTA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ZACARIAS MONTEIRO - BARCO MOTOR ZENI

Advogado(a):

Assunto : ADOVADA DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DESTA TRT, GUIA DE RETIRADA PARA AMORTIZAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

RESENHA NO 479/2004

PROCESSO : 237-2003-13-08-00

Reclamante: MARIA DAS GRACASSANTOS MORGADO

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA JUNIOR

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 14/05/04, AS 09h, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA NO 480/2004

PROCESSO : 2101-2003-13-08-00

Reclamante: IVANILDE CORREA DE AVIZ

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: REGIDALVA NAZARE GAMA DOS REMEDIOS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO FEITO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 481/2004

PROCESSO : 1682-2003-13-08-00

Reclamante: ELZA DA SILVA MORAES CORREIA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Reclamado: SUPERMERCADOS KI PRECO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 42 DOS AUTOS, E CIENCIA DO OFÍCIO DE FLS. 48 A 76, JUNTADO NOS AUTOS.

RESENHA NO 482/2004

PROCESSO : 1489-2003-13-08-00

Reclamante: NILZA REIS DE CARVALHO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: JULIO HIGINO PINHEIRO

Advogado(a): JOSE CÉLIO SANTOS LIMA

Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO: FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 94/99, POIS ESTÁ DESERTO.

RESENHA NO 483/2004

PROCESSO : 855-2003-13-08-00

Reclamante: MARIA IRACILDA VICENTE DE CASTRO

Advogado(a): BRUNOMOTA VASCONCELOS

Reclamado: TEREZINHA FATIMA PINTO DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto : ADOVADO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 26, DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 484/2004

PROCESSO : 1260-2003-13-08-00

Reclamante: JORGE ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER JUNTO A CEF PARA RECEBER CREDITO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 485/2004

PROCESSO : 417-2003-13-08-00

Reclamante: ANTONIO LUCIVALDO BORGES DE BRITO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ELETROLUZ MATERIAL ELETRICO LTDA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 465 DOS AUTOS.

RESENHA NO 486/2004

PROCESSO : 40-2004-13-08-00

Reclamante: JOSE ORLANDO DIAS DE PAIVA

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD

Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 413/425, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA NO 487/2004

PROCESSO : 275-2004-13-08-00

Reclamante: VANESSA MIEIRO MELLO

Advogado(a): ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA

Reclamado: FAVO EMPREENDIMENTOS SA

Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 203/224, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA AUTORA.

RESENHA NO 488/2004

PROCESSO : 464-2002-13-08-00

Reclamante: JAIME ALEXANDRE CORREA PACHECO

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 470 QUE NÃO CONHECEU DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS E, DA SENTENÇA DE FLS. 471/473, QUE REJEITOU INTEGRALMENTE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

RESENHA NO 489/2004

PROCESSO : 324-2002-13-08-00

Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MACHADO

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: INFRAERO

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 490/2004

PROCESSO : 1837-2000-13-08-00

Reclamante: FAZENDA NACIONAL

Reclamado: A DIAS & CIA LTDA

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 310, QUE CONSIDEROU A MATÉRIA TRANSITADA EM JULGADA, SENDO IMPOSSÍVEL, PORTANTO, PROCEDER NOVA Apreciação, MOTIVO PELO QUAL, INDEFIRO O REQUERIDO.

RESENHA NO 491/2004

PROCESSO : 1693-2003-13-08-00

Reclamante: ROMÁRIO MIRANDA DE SOUZA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado: ARAGUÁIA MOTORES LTDA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 05.05.04, AS 09h30min, DEVENDO VSA COMPARECER ACOMPANHADO DO AUTOR.

RESENHA (RECLAMADO) NO 492/2004

PROCESSO : 569-2004-13-08-00

Reclamante: LUCIANA DO VALE CARDOSO E ZULMIRA PAIVA DO VALE

Advogado(a): BRUNA CAVALCANTE SARAYAMA

Reclamado: JORGE CARDOSO DE SOUZA

Advogado(a): DR. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Assunto : ADOVADO DO EMBARGADO: CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO

RESENHA NO 493/2004

PROCESSO : 2113-2002-13-08-00

Reclamante: MARCIA SILVA TEIXEIRA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELM

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FORAM HABILITADOS OS CRÉDITOS DO EXEQUENTE JUNTO AO PROCESSO DA MASSA FALIDA, QUE TRAMITA NA 1ª VARA CIVEL DE BELÉM, SENDO ESTES AUTOS ARQUIVADOS.

RESENHA NO 494/2004

PROCESSO : 1051-2002-13-08-00

Reclamante: LUCIVAL VASCONCELOS BARROS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 495/2004

PROCESSO : 1844-2003-13-08-00

Reclamante: GECIMAR PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO

Reclamado: VIA CAO FORTE LTDA

Advogado(a): KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 496/2004

PROCESSO : 572-2004-13-08-00

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS SARMAHNO DOS SANTOS FREIRE

Advogado(a): JOAO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE

Reclamado: FRANCISCO GENESIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): DR. SELMA LUCIA LOPES

Assunto : ADOVADO DO EMBARGADO: CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO

RESENHA NO 497/2004

PROCESSO : 818-2003-13-08-00

Reclamante: REGINALDO NAZARE ARAUJO DO CARMO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: JS BRASIL-ME

Advogado(a):

Assunto : COMPROVAR NA SECRETARIA DA VARA O RECEBIMENTO DAS QUANTIAS REFERENTES AOS DEPOSITOS DAS 3a. e 5a. PARCELAS, JUNTADAS ÀS FLS. 40 e 42, APRESENTANDO COPIA DAS GUIAS DE RETIRADA, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA NO 498/2004

PROCESSO : 890-2003-13-08-00

Reclamante: ANTONIO EDILSON MODA FERREIRA

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: SERVICOS AUX DE TRANSPORTES AEREOS SA - SATA

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 499/2004

PROCESSO : 1048-2001-13-08-00

Reclamante: MILTON BENTO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: JA OLIVEIRA DIVERSAO COMERCIO - ME

Advogado(a): SIMAO BENTES

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 252, BEM COMO INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 40, § 2º DA LEI Nº 6.830/80.

RESENHA NO 500/2004

PROCESSO : 1031-1999-13-08-00

Reclamante: BENEDITO MARTINS DOS REIS

Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO

Reclamado: ESTADO DO PARA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 501/2004

PROCESSO : 69-2004-13-08-00

Reclamante: ANDRE EVANGELISTA DA SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: EVANDRO J CMUTRAN FAZENDA SANTA IZABEL

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 502/2004

PROCESSO : 1609-1995-13-08-00

Reclamante: ALMIR LOPES DA SILVA

Advogado(a): RAMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: IRMAOS ESTACIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 289 E DO OFÍCIO DA JUCEPA ÀS FLS. 291/301.

EDITAL DE PRAÇA  
No 71/2004

PROCESSO : 237-2003-13-08-00

Exequente: MARIA DAS GRACAS SANTOS MORGADO

Executado: NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA JUNIOR

O(a)



Fiel Depositário: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JÚNIOR  
Descrição: UMA APARELHO DESOM, CONJUNTO 3 EM 1, MARCA CROWN, COM RÁDIO AM/FM, TOCAFITAS, S/NR.SÉRIE VISÍVEL, PERFEITO ESTADO CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
Localização do Bem: RUA MUNDURUCUS, 1932-AP.1102-A  
Valor: 320,00

Fiel Depositário: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JÚNIOR  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA  
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 72/2004

PROCESSO : 1591-2003-13-08-00

Exequente: AGENOR MONTEIRO VIEIRA  
Executado: ITAPOA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA E OUTRO  
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/05/2004, às 09:00 hs., na(o) local(s) indicado(s), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) TELEVISOR EM CORES, MARCA PHILCO, 29 POLEGADAS, CINZA, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) APARELHO DESOM, MARCA PHILIPS, COM CD PLAYER, RÁDIO AM-FM, TOCA-FITAS COM DOIS DECKS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) APARELHO DE DVD, MARCA CGE, DIGITAL, MP3, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) CONJUNTO DE SOFAS (DE DOIS E TRES LUGARES) E UMA POLTRONA, TECIDO ESTAMPADO, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) FORNO MICRO-ONDAS, MARCA SANYO, BRANCO, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA BRASTEMP, SMART, CAPACIDADE PARA 5 QUILOS, BRANCA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO ESMALTEC, GELAGUA, COR BRANCA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 200,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO (COM UM DOS PUXADORES QUEBRADO).  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UMA) COMODA, EM COMPENSADO, MARCA RODIAL, CINCO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 160,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM COMPENSADO, QUATRO PORTAS, COM ESPELHO, QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 250,00

Descrição: 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, MARCA PANDIN, QUATRO GAVETAS, COR CINZA, COM FECHADURA, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 80,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UMA) ESTANTE DE FERRO, COR CINZA, COM CINCO DIVISÓRIAS, RAZOAVEL ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 70,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Descrição: 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, MARCA PANDIN, DUAS GAVETAS (UMA, SEM O PUXADOR), ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIMENTO EM FORMICA CINZA, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: AV MAGALHAES BARATA, 92-AP.1606  
Valor: 150,00

Fiel Depositário: ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA  
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 484/2004

PROCESSO : 1824-2002-9-08-00

Reclamante: CARLOS ROBERTO MENDES DE MORAES

Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS

Reclamado: ENGTELE ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 27/05/2004, às 11:02 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA NO 497/2004

PROCESSO : 139-2003-9-08-00

Reclamante: CARLOS ABRAÃO DE LIMA CORDEIRO

Advogado(a): HAROLDO FERNANDO DE MATOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto : A RECLAMADA, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. TRT, ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) arj/p/

RESENHA NO 503/2004

PROCESSO : 155-2004-9-08-00

Reclamante: ALINE MATOS MARIA

Advogado(a): NAPOLIM MORAES DA SILVA

Reclamado: CAROLIM ARTIGOS INFANTIS LTDA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCLUSÃO DE FLS 32, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 504/2004

PROCESSO : 136-2003-9-08-00

Reclamante: SILVIO MARCIO PEREIRA BARROS

Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado: MERCANTILE CLUB LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A CPTS, SENDO SEU SILÊNCIO CONSIDERADO COMO CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO.

RESENHA NO 511/2004

PROCESSO : 1917-2003-9-08-00

Reclamante: JOSE DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 3ª E 4ª PARCELAS QUE SE ENCONTRAM VENCIDAS SENDO SEU SILÊNCIO CONSIDERADO COMO QUITADAS AS REFERIDAS PARCELAS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 512/2004

PROCESSO : 1653-2003-9-08-00

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS MELO DO NASCIMENTO

Advogado(a): VERA LUCIA FARACOMACIEL

Reclamado: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA EMARIA DE BELÉM SOUTO ROCHA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante/exequente, para tomar ciência de que foi designado o dia 27/05/2004, às 11:15 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação, bem como indicar outros bens como reforço de penhora.

RESENHA NO 513/2004

PROCESSO : 335-2004-9-08-00

Reclamante: MARILENE DOSSANTOS REIS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado: ZENEIDE DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR

CPTS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 514/2004

PROCESSO : 1512-2001-9-08-00

Reclamante: LEANDRO CEZAR RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O REQUERIMENTO EM FACE DO QUE ESTABELECE A R. SENTENÇA DE FLS.67/75, ONDE O SR. GENGIS FREIRE DE SOUZA FOI EXCLUÍDO DA LIDE. DAR CIÊNCIA.

RESENHA NO 515/2004

PROCESSO : 702-2003-9-08-00

Reclamante: MARCIO ALBERTS DE MELO SARAH

Advogado(a):

Reclamado: B M SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto : A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS.75, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 516/2004

PROCESSO : 387-2003-9-08-00

Reclamante: MARIA MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: RESTAURANTE AQUARIOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.76/77, DO AUTOS.

RESENHA NO 517/2004

PROCESSO : 373-2002-9-08-00

Reclamante: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado: SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO E REGISTRO DE FLS.257 E 263, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 518/2004

PROCESSO : 106-2001-9-08-00

Reclamante: JORGE GILMAR DA SILVA BARBOSA

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado: DELANE DA SILVA NOGUEIRA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I - O REQUERIDO JÁ FOI PROVIDENCIADO ÀS FLS. 57 E 60; DAR CIÊNCIA. II - APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 520/2004

PROCESSO : 1212-2003-9-08-00

Reclamante: RENATO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO

Reclamado: BANPARA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto : AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, INTERPOSTO POR GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS, ÀS FLS.593/608, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 521/2004

PROCESSO : 1212-2003-9-08-00

Reclamante: RENATO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Assunto : A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, INTERPOSTO POR GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS, ÀS FLS.593/608, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 522/2004

PROCESSO : 1256-2002-9-08-00

Reclamante: ADEMAR JUNIOR PINHEIRO SALDANHA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: GOMES & AZEVEDO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: O REQUERIDO JÁ FOI PROVIDENCIADO. DAR CIÊNCIA.

RESENHA NO 523/2004

PROCESSO : 364-2004-9-08-00

Reclamante: GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: D M B N COSTA - ME

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Assunto : AO RECLAMADO POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 20/22, DOS AUTOS SUPRA, NO QUE SE REFERE A DIFERENÇA DE FGTS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 524/2004

PROCESSO : 1532-2001-9-08-00

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR DA LUZ SILVA

Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para ciência de que foi designado o dia 29/04/2004, às 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) reclamante/exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 528/2004

PROCESSO : 376-2004-9-08-00

Reclamante: VERA LUCIA NORONHA DE MEDEIROS

Advogado(a): CRISTINA MICHIKO TAKEI MORIKAWA

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA BANPARA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO



Assunto : AO RECLAMADO POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 529/2004

PROCESSO : 1515-2002-9-08-00

Reclamante: ANTONIO BENTES VIEIRA  
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA  
Reclamado: FRIGO CARNE (MANOEL BOTELHO DE ARRUDA)  
Advogado(a): ANTONIO CARVALHO LOBO  
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 161, DOS AUTOS.  
RESENHA NO 530/2004

PROCESSO : 1278-2003-9-08-00

Reclamante: SANTOS SANTANA LOBATO  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Reclamado: NAZARE DE FREITAS TAURÓVIT  
Assunto : Ao exequente, para receber crédito nos autos perante a Caixa Econômica Federal, ap. TRT, através de seu(s) patrono(s), bem como tomar ciência do despacho de fl. 82 dos autos.arpj/  
RESENHA NO 532/2004

PROCESSO : 675-2003-9-08-00

Reclamante: OSVALDO RIBEIRO  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 178, DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE (CINCO) DIAS  
No 133/2004

PROCESSO : 414-2004-9-08-00

Exequente: RAIMUNDO DOS ANJOS RODRIGUES  
Executado: CONSTRUCOES S.C.L.TDA  
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUCOES S.C.L.TDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.107,29 (Um mil e cento e sete reais e vinte e nove centavos) atualizado em 25/03/2004, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	978,10
Juros de Mora	RS	50,21
Tot. dev ao Reclt.	RS	1.028,31
INSS Patronal	RS	73,84
Custas Execução	RS	5,14
Total Devido	RS	1.107,29

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Abril de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 121/2004

PROCESSO : 1824-2002-9-08-00

Exequente: CARLOS ROBERTO MENDES DE MORAES  
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA  
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 11:02 hs., na(o) 9ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM APARTAMENTO COBERTURA SITUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 COM UMA AREA PRIVATIVA DE 452,30M E UMA AREA COMUM DE 135,43 M PERFAZENDO UM TOTAL DE 578,73M COM QUATRO SUTTES REGISTRADO NO CARTORIO DO 2 OFICIO.  
Localização do Bem: RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564  
Valor: 480.000,00

Fiel Depositário: BENEDITO CARLOS PORCUNICULA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Abril de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 130/2004

PROCESSO : 1653-2003-9-08-00

Exequente: TEREZINHA DE JESUS MELO DO NASCIMENTO  
Executado: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA  
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

27/05/2004, às 11:15 hs., na(o) 9ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA MESA RETANGULAR, COM TAMPA EM MÁRMORE, ESTRUTURA EM AÇO, COR BRANCA, COM SEIS(06) CADEIRAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.  
Localização do Bem: CJ.PANORAMA XXI, QD. 20, CASA 14.  
Valor: 200,00

Fiel Depositário: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA  
Descrição: UMA ESTANTE EM MADEIRA TIPO RACK, DE APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA, COM UMA PORTA DE VIDRO E LUGAR PARA CD, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.  
Localização do Bem: CJ.PANORAMA XXI, QD. 20, CASA 14.  
Valor: 200,00

Fiel Depositário: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA  
Descrição: UM FOGÃO DE 06 BOCAS, MARCA CONTINENTAL ASTRA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: CJ.PANORAMA XXI, QD. 20, CASA 14.  
Valor: 300,00

Fiel Depositário: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA  
Descrição: UMA GELADEIRA MARCA CCE TURBO 430, COM DUAS PORTAS, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: CJ.PANORAMA XXI, QD. 20, CASA 14.  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA  
Descrição: UM TELEVISOR MARCA SAMSUNG, SÉRIE Nº 3XA H904558, SEM CONTROLE REMOTO, DE APROXIMADAMENTE, 20 POLEGADAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: CJ.PANORAMA XXI, QD. 20, CASA 14.  
Valor: 150,00

Fiel Depositário: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Abril de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE (CINCO) DIAS  
No 131/2004

PROCESSO : 378-2004-9-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS BASTOS  
Reclamado: ALPHA SERVICIO ESPEC DE SEGUERANCA LTDA  
Data da próxima audiência: 12/05/2004 às 09:30  
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICIO ESPEC DE SEGUERANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Abril de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE (CINCO) DIAS  
No 132/2004

PROCESSO : 1394-2002-9-08-00

Exequente: HENRIQUE SANTANA DE NAZARE  
Executado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA  
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZ CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 125.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Abril de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 533/2004

PROCESSO : 1443-1993-6-08-00

Reclamante: OSVALDO MONTEIRONASCIMENTO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: WARISS ELETR OTECNICA LTDA

Advogado(a): JOSE ORLANDO GOMES  
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR AO JUÍZO ACERCA DO PAGAMENTO DAS OUTRAS PARCELAS JÁ VENCIDAS X/X/X/AGC.  
RESENHA NO 534/2004

PROCESSO : 288-2003-6-08-00

Reclamante: ANDERSON RICARDO CASTRO MAIA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : O AUTOR PARA CIENCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 284/290, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ DIAS X/X/X/AGC.  
RESENHA NO 535/2004

PROCESSO : 288-2003-6-08-00

Reclamante: ANDERSON RICARDO CASTRO MAIA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA  
Advogado(a): DRA. ELY FATIMA O. SOUZA FLS. 149  
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 284/290, NOM, PRAZO DE DEZ DIAS. X/X/X/AGC.  
RESENHA NO 536/2004

PROCESSO : 288-2003-6-08-00

Reclamante: ANDERSON RICARDO CASTRO MAIA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A  
Advogado(a): DRA. MICHELE C. VIEIRA, FLS. 151  
Assunto : A RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 284/290, NO PRAZO DE DEZ DIAS. X/X/X/AGC.  
RESENHA NO 537/2004

PROCESSO : 229-2004-6-08-00

Reclamante: HUMBERTO SOUSA DOS SANTOS  
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA  
Reclamado : ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA  
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA.  
RESENHA NO 538/2004

PROCESSO : 1366-2003-6-08-00

Reclamante: JOAO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado : ANANI NAVEGACAO FLUVIAL LTDA  
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.  
RESENHA NO 539/2004

PROCESSO : 1366-2003-6-08-00

Reclamante: JOAO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA  
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO  
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.  
RESENHA NO 540/2004

PROCESSO : 276-2004-6-08-00

Reclamante: SINDICATO DOS OF. NAUTICA PRAT TRANSP FLU EST PARA  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reclamado : ENASA EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA SA  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS. 100/107.  
RESENHA NO 541/2004

PROCESSO : 208-2004-6-08-00

Reclamante: IVAN DIAS FEITOSA  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA  
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE  
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE  
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 86/102 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 542/2004

PROCESSO : 2065-2003-6-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA DE ARAGAO ALENCAR  
Advogado(a): DORALICE MELO AGUTAR  
Reclamado : AMAZONIA CELULAR SA  
Advogado(a): FABRICIA CASTRO MESQUITA  
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS. 75/83 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 543/2004

PROCESSO : 1920-2003-6-08-00

Reclamante: OCIONE MARIA FERREIRA GUIDAO DA SILVA  
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO  
Reclamado : ACSPMBMPA  
Advogado(a): FELIX SILVEIRA GAZEL  
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 400/402 DOS AUTOS.  
RESENHA (MANIFESTAR-SE Q TO. ADJUDICACAO) NO 544/2004

PROCESSO : 594-2002-6-08-00

Reclamante: SIMONE LUCILA BARROSO LOBATO  
Advogado(a):  
Reclamado : ALENICE MARTINS BARBOSA  
Advogado(a):  
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA QUE NO DIA 15/04/2004, ÀS



12:30 Hs. SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATADA DOS BENS PENHORADOS NO PROCESSO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA Nº 545/2004

PROCESSO : 1619-1997-6-08-00

Reclamante: NORMA IRACEMA RODRIGUES DIAS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOSSANTOS

Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA Nº 546/2004

PROCESSO : 1937-2003-6-08-00

Reclamante: RUBENS ANTONIO DE PAULA FELIPE

Advogado(a): ANA CERES MESQUITA TORRES

Reclamado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : ao exequente para se manifestar quanto a indicação de bem a penhora.

RESENHA (RECLAMADO) Nº 547/2004

PROCESSO : 1563-1979-6-08-00

Reclamante: MARIA JOSE PIRES CALDAS

Advogado(a):

Reclamado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): DR. ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA INFORMAR O MOTIVO DO DEPOSITO EFETUADO A MAIOR NOS AUTOS.// rfs\*

RESENHA Nº 548/2004

PROCESSO : 193-2004-6-08-00

Reclamante: JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO PALHETA

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO DE LEI O RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 31/35 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 549/2004

PROCESSO : 382-2004-6-08-00

Reclamante: PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, TENDO ACOLHIDO E DECLARADO A PRESCRIÇÃO BIENAL EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. (Juiz Dr. João Carlos Travassos T. Pinto)

RESENHA Nº 550/2004

PROCESSO : 385-2004-6-08-00

Reclamante: PAULO CESAR DE SOUZA MAMEDE

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: NAZARE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PARA GRAFO 3º, INCISO IV DO ART. 267, DO CPC/C/ART. 769, DA CLT, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA Nº 551/2004

PROCESSO : 1948-1991-6-08-00

Reclamante: AILTON LUIZ DE CARVALHO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: FUNDAÇÃO INST BRAS DE GEOG E ESTADÍSTICA IBGE

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 949 DOS AUTOS: 1 - COMO REQUER. 2 - AO RECLAMANTE PARA QUE TAMBÉM SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 935/936.

RESENHA Nº 552/2004

PROCESSO : 225-1996-6-08-00

Reclamante: GILSON KRUEGER

Advogado(a): PAUL O SERGIO WEYL A COSTA

Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a):

Assunto : AO DR MAECÉLO SILVA DE FREITAS, PATRONO DO AUTOR, PARA LEVANTAR JUNTO AO BANCO DO BRASIL PAB TRT O VALOR DE R\$ 629,69.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 127/2004

PROCESSO : 2002-2003-6-08-00

Exequente: WANDERLEY DE SOUZA GOMES

Executado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 947,63 (Novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e tres centavos) atualizado em 12/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

Localização do Bem: MARIZ E BARROS 584

Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 131/2004

PROCESSO : 594-2002-6-08-00

Exequente: SIMONE LUCILA BARROSO LOBATO

Executado: ALENICE MARTINS BARBOSA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES, COM CONTROLE REMOTO, 20 POLEGADAS, MARCA PANASONIC, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RESL. RIO VOLGA, S.1, BL. 12, 202

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ALENICE DO SOCORRO SILVA DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 137/2004

PROCESSO : 594-2002-6-08-00

Exequente: SIMONE LUCILA BARROSO LOBATO

Executado: ALENICE MARTINS BARBOSA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALENICE MARTINS BARBOSA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 15/06/2004 AS 12:30 HS, SERAO LEVADOS A PRAÇA OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 133/2004

PROCESSO : 220-2004-6-08-00

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA E INFRAFR-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA, A SEGUNDA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 133/2004

PROCESSO : 2100-2002-6-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO SOUZA SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto : AO RECLAMADO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 30.808,71 BLOQUEADO JUNTO A CEF/C/0202.003.771381-1.

Localização do Bem: MARIZ E BARROS 584

Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 133/2004

PROCESSO : 385-2004-6-08-00

Reclamante: PAULO CESAR DE SOUZA MAMEDE

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 25/05/2004 às 13:15

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Iv

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 132/2004

PROCESSO : 594-2002-6-08-00

Exequente: SIMONE LUCILA BARROSO LOBATO

Executado: ALENICE MARTINS BARBOSA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES, COM CONTROLE REMOTO, 20 POLEGADAS, MARCA PANASONIC, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RESL. RIO VOLGA, S.1, BL. 12, 202

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ALENICE DO SOCORRO SILVA DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 137/2004

PROCESSO : 385-2004-6-08-00

Reclamante: PAULO CESAR DE SOUZA MAMEDE

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 25/05/2004 às 13:15

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Iv

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 132/2004

PROCESSO : 594-2002-6-08-00

Exequente: SIMONE LUCILA BARROSO LOBATO

Executado: ALENICE MARTINS BARBOSA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/06/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES, COM CONTROLE REMOTO, 20 POLEGADAS, MARCA PANASONIC, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.



Reclamado: G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA  
Advogado(a):

Assunto: Os autos foram enviados a esta Justiça Especializada, em razão da declaração de incompetência da Justiça Estadual. Assim, deve o autor da demanda adequá-la ao rito trabalhista, formulando pedidos e apresentando valores correspondentes ao que considera devido, com planilha de cálculos em anexo. Tal medida se faz necessária, também, para que se possa fazer o correto enquadramento da demanda ao rito pertinente. Deve o autor esclarecer, ainda, se gozou algum benefício acidentário perante o Órgão de Previdência Oficial (INSS), em caso positivo, apontar qual o lapso temporal e juntar documentos que comprovem tais alegações. O art. 286 do CPC, em seu caput, prevê que o pedido deve ser certo ou determinado, dispondo os casos excepcionais em seus incisos, casos em que a presente reclamação não se enquadra. Deve, portanto, o autor emendar a inicial no prazo de 10 dias em vista da data da audiência inaugural, na forma do art. 284 do CPC, adequando a sua inicial às exigências do rito trabalhista, formulando pedido líquido e juntando planilha de cálculos. Dar ciência.

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66653100

EDITAL DE PRAÇA  
No 87/2004

PROCESSO: 1473-2003-1-08-00

Exequente: MILENA CASTRO VIDIGAL  
Executado: A F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/05/2004, às 09:50 hs., na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER, 10.000 BTU, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
Localização do Bem: AV. PRES. VARGAS, 640, SALA-308  
Valor: 400,00

Fiel Depositário: ADEIR GONÇALVES FERREIRA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 88/2004

PROCESSO: 1738-2000-1-08-00

Exequente: ALEXANDRE CONTINENTE GOMES  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLVEU EM PENHORA O DEPÓSITO DE FL. 117, NO VALOR DE R\$-1.489,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 89/2004

PROCESSO: 452-2004-1-08-00

Reclamante: JORGE LUIS GOES DE ARAUJO  
Reclamado: EMACON ENGENHARIA COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Data da próxima audiência: 17/06/2004 às 11:35  
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1ª. Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EMACON ENGENHARIA COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 90/2004

PROCESSO: 277-2004-1-08-00  
Reclamante: ELCY CORREA VIANA  
Reclamado: HUNTER AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA  
Data da próxima audiência: 11/05/2004 às 11:15  
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1ª. Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: HUNTER SERVIÇOS DE VIG. E SEGURANCA LTDA; JOARLEY MOISÉS ALVES DOS SANTOS; CAMILA DA SILVA ARAUJO; VERENA DA SILVA ARAUJO e ESVÉRIA VOLVO, fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 91/2004

PROCESSO: 1472-2003-1-08-00

Exequente: MARCEL O DUARTE GOMES  
Executado: CASA DA CONSTRUCAO  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/05/2004, às 09:55 hs., na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: -01(UMA) MÁQUINA DE SOLDA esab, smashweld 252, SERIE: F00347001, NOVA, COM RODINHAS, COR AMARELA E PRETA, FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: BR-316, KM02, S/Nº (CASA DA COSNTRUÇÃO)  
Valor: 4.000,00

Fiel Depositário: CARLOS ROSEVELT PEREIRA MONTEIRO  
Descrição: -01(UMA) MÁQUINA DE SOLDA ESAB, SUPER BANTAM 402 DC, NOVA, COR AMARELA E PRETA, SERIE: F0404307, FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: BR-316, KM02, S/Nº (CASA DA COSNTRUÇÃO)  
Valor: 2.500,00  
Fiel Depositário: CARLOS ROSEVELT PEREIRA MONTEIRO  
Descrição: -01(UMA) LAVADORA ELECTROLUX AQLA 1800 FET, RADIAL, DE PRESSÃO, COR AMARELA, NOVA, FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: BR-316, KM02, S/Nº (CASA DA COSNTRUÇÃO)  
Valor: 1.900,00

Fiel Depositário: CARLOS ROSEVELT PEREIRA MONTEIRO  
Descrição: -01(UMA) LAVADORA ELECTROLUX AQLA 1550 FPM, AXIAL, DE PRESSÃO, COR AMARELA, NOVA, FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: BR-316, KM02, S/Nº (CASA DA COSNTRUÇÃO)  
Valor: 800,00

Fiel Depositário: CARLOS ROSEVELT PEREIRA MONTEIRO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 92/2004

PROCESSO: 1165-2003-1-08-00

Exequente: MARIO CELSO NASCIMENTO DE SOUZA  
Executado: D F THOME BAR E RESTAURANTE  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/05/2004, às 09:55 hs., na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: 01 CENTRAL DE AR GARRIEI 30.000 BTUS, NA COR BRANCO GELQ BOM ESTADO FUNCIONANDO  
Localização do Bem: AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 776 LOJA 1 E 2  
Valor: 1.000,00  
Fiel Depositário: SAMIRA THOME  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 93/2004

PROCESSO: 1554-2002-1-08-00

Exequente: MANOEL FELICIANO MONTEIRO  
Executado: ACO CONSTRUÇÕES LTDA  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/05/2004, às 09:50 hs., na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMA DE L, MARCA ASPECTHO, COM GAVETIÑO DE QUATRO GAVETAS, EM MADEIRA REVESTIDA NA COR BEGE, BOM ESTADO.  
Localização do Bem: RODA AUGUSTO MONTENEGRO KM 07  
Valor: 500,00

Fiel Depositário: ALEX DIAS CARVALHO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 94/2004

PROCESSO: 1851-2002-1-08-00

Exequente: MANOEL MESSIAS VAZ MARTINS  
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência de que foi penhorado o imóvel situado na Av. Governador José Malcher, 1836, entre a Passagem Franklin Roosevelt e a Av. Alcindo Caceia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2o. Ofício, avaliado por R\$-200.000,00 (duzentos mil reais).  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Abril de 2004. Eu, AGRIPINO LAMEIRA DA SILVA FILHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 573/2004

PROCESSO: 920-2002-1-08-00  
Reclamante: ENI GONCALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): EZILDA DE FATIMA SILVA COSTA  
Reclamado: MAGNIFICO NA BRASA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de Fl. 62, cujo teor é o seguinte: I-Fica suspensa a execução pelo período de 03 meses. II - In albis, arquivem-se os autos. III-De-se ciência ao reclamante.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 575/2004  
PROCESSO: 237-2003-1-08-00  
Reclamante: RONI SILVA DA ROCHA  
Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS  
Reclamado: KV INSTALACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de Fl. 29, cujo teor é o seguinte: I-Fica suspensa a execução pelo período de 03 meses. II - In albis, arquivem-se os autos. III-De-se ciência ao reclamante.

RESENHA (RECLAMADO) NO 575/2004  
PROCESSO: 154-2003-1-08-00  
Reclamante: EDGARD HENRIQUE TRINDADE CRUZ DOSSANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO  
Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve pagar o valor de R\$-173,02, referente à atualização de Fl. 118, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.  
RESENHA NO 576/2004  
PROCESSO: 2033-2001-1-08-00  
Reclamante: LUIZ CARLOS LOPES AGUIAR  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO  
Assunto: Ao exequente: comparecer a esta Secretaria para que tome conhecimento da informação de fls. 397 dos autos prestada pelo encarregado do Setor de Cálculos, a sua disposição neste Juízo.

RESENHA NO 577/2004  
PROCESSO: 2696-1991-1-08-00  
Reclamante: BETANIA LUCIA GATTO CERQUEIRA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: ESTADO DO PARA-DEFENSORIA PUBLICA



Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Assunto: AS PARTES: Manifestarem-se acerca dos cálculos de Fls. 411/412, no prazo de 10 (dez) dias, de forma sucessiva, a começar pela exequente.  
RESENHA NO 578/2004  
PROCESSO: 110-1998-1-08-00  
Reclamante: JOSE RIBAMAR RODRIGUES  
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Reclamado: YOLANDA FERREIRA PINTO  
Advogado(a): MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS  
Assunto: I - AS PARTES, FICAR CIENTES DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: INCLUIR O PROCESSO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA, NOTIFICANDO-SE EXEQUENTE, EXECUTADA PESSOALMENTE, O ADVOGADO DO EXEQUENTE, NA RESENHA PARA FINS DE Apreciação DA PROPOSTA DE ACORDO À FL. 349. EM 05.04.2004, POR DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUIZA TITULAR DA 1ª VTB; II PETICAO A FL. 349 À DISPOSIÇÃO DE V. SA. NA SECRETARIA DA VARA; III - AUDIÊNCIA ENCONTRA-SE DISIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 21.05.2004, ÀS 10:30 HORAS.  
RESENHA NO 579/2004  
PROCESSO: 2048-2002-1-08-00  
Reclamante: HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA  
Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A  
Advogado(a): DELONPAES DE CARVALHO  
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 580/2004  
PROCESSO: 105-1993-1-08-00  
Reclamante: HERALDO MEIRA REATEGUI  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATIOS  
Reclamado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto: Ao exequente para contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 581/2004  
PROCESSO: 1346-2003-1-08-00  
Reclamante: OLIVAL DA CONCEIÇÃO CARVALHO  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: MARTHA MARY CARDOSO  
Advogado(a): ALINA PINHEIRO SAMPALHO  
Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária vencida em 02.03.04, com a devida multa, a ser apurada pelo posto do INSS situado no prédio deste TRT.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 582/2004  
PROCESSO: 2092-2003-1-08-00  
Reclamante: MAURO FARIAS DE OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: MARCO ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): RONDINELI FERREIRA PINTO  
Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária vencida em 13.02.04, com a devida multa, a ser apurada pelo posto do INSS situado no prédio deste TRT.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 583/2004  
PROCESSO: 1579-2003-1-08-00  
Reclamante: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA ALMEIDA  
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR  
Reclamado: D F G FASHION LTDA  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária, vencida em 02.03.04, com a devida multa a ser apurada pelo posto do INSS situado no prédio deste TRT.  
RESENHA NO 584/2004  
PROCESSO: 163-2004-1-08-00  
Reclamante: EMPRESA DE TRANSPORTES ARSENAL LTDA  
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS  
Reclamado: NAZARE CRISTINA FONSECA  
Advogado(a):  
Assunto: A CONSIGNANTE: Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária, com a devida multa, a ser apurada pelo posto do INSS situado no prédio deste TRT.  
RESENHA NO 585/2004  
PROCESSO: 2041-2002-1-08-00  
Reclamante: LEVY ROBSON SEABRA SOUZA  
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS  
Reclamado: SERVICOS AUX TRANSPORTES AEREOS SA - SATA  
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
Assunto: A EXECUTADA - Ficar ciente de que os depósitos recursais são insuficientes para garantia integral do Juízo, devendo complementar, mediante o depósito da diferença em 48 (quarenta e oito) horas.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 586/2004  
PROCESSO: 859-2002-1-08-00  
Reclamante: MOACIR DE SOUZA DOMINGUES  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES  
Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente de que fora convolado em penhora o valor de Fl. 222, na quantia de R\$-934,00, proveniente da conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3372-3.  
RESENHA NO 587/2004  
PROCESSO: 1505-2000-1-08-00  
Reclamante: VIVIANE DE ARAUJO GUEDES  
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Reclamado: BUNNYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO  
Assunto: A EXECUTADA - Ficar ciente de que este Juízo convolou em penhora o depósito de Fl. 335, no valor de R\$-193,00 (Cento e Noventa e Três Reais).  
RESENHA NO 588/2004  
PROCESSO: 2148-2001-1-08-00  
Reclamante: EDILSON ASSIS LOPES  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
Assunto: AO EXEQUENTE - Tomar ciência da informação de Fl. 360, à disposição na Secretaria deste Juízo.  
RESENHA NO 589/2004  
PROCESSO: 1427-2003-1-08-00  
Reclamante: EDMAR GOMES DA SILVA  
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO  
Reclamado: POSTO PARAENSE LTDA  
Advogado(a): CARLOS THIADU VAZ MOREIRA  
Assunto: AS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE SE ENCONTRAVA DESIGNADA PARA O DIA 07.04.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 06.05.2004, ÀS 12h:05min., EM VIRTUDE DA PORTARIA No. 236/2004 DO E. TRT.  
RESENHA NO 590/2004  
PROCESSO: 400-1998-1-08-00  
Reclamante: IDA CARMEN DOS SANTOS COSTA  
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA  
Reclamado: RADIO TAXI BELEM LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor do despacho de Fl. 129: "Nenhum efeito produzirá a penhora sobre as cotas dos sócios em relação à empresa executada, uma vez que esta não possui patrimônio, já que se encontrando desativada. Assim, não tendo sido encontrados bens da empresa nem de seus sócios, capazes de garantir a execução, retornem os autos ao arquivo e dê-se ciência ao exequente".  
RESENHA NO 591/2004  
PROCESSO: 939-2003-1-08-00  
Reclamante: MARIA DE FATIMA AGUIAR  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Reclamado: FUNCEF-FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS  
Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA  
Assunto: A reclamante e a litisconsorte para contraminutarem recurso ordinário, interposto pela reclamada, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 592/2004  
PROCESSO: 1670-2002-1-08-00  
Reclamante: DAUCA GONCALVES DO NASCIMENTO  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado: COOPERATIVA DOS PROF INDI PESQ ESTADO DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prelado de 03 (três) meses.  
RESENHA NO 593/2004  
PROCESSO: 785-2003-1-08-00  
Reclamante: WILSON RIBEIRO DE JESUS  
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A  
Advogado(a): RAUL LUIZ FERREZ FILHO  
Assunto: As partes: apresentarem os contracheques ou fichas financeiras do reclamante do período de 05/99 a 12/2000, 02/2001, 04 a 06/2002, 09/2001 a 01/2002, 03 a 08/2002, 11/2002 e de 01 a 04/2003.  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 594/2004  
PROCESSO: 1163-2003-1-08-00  
Reclamante: ROSEMBERG ANTONIO SERPA DA SILVA  
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Reclamado: J J SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE - para ciência de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados a Leilão, marcado para o dia 27/05/2004, às 08:30 horas, no Depósito Público sito à Rua Manoel Evaristo Nº 224, nesta cidade, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 595/2004  
PROCESSO: 1472-2003-1-08-00  
Reclamante: MARCELO DUARTE GOMES  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Reclamado: CASA DA CONSTRUÇÃO  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE - Para ciência de que foi designado o dia 04/05/2004, às 09:55 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos.  
RESENHA NO 596/2004  
PROCESSO: 1486-2001-1-08-00  
Reclamante: SERGIO OLIVEIRA NASCIMENTO  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR OUTROS BENS DAS EXECUTADAS TATICA SERV. ESPEC. DE SEGURANÇA LTDA. E ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº. 6.830/80.  
RESENHA NO 597/2004  
PROCESSO: 1165-2003-1-08-00  
Reclamante: MARIO CELIO NASCIMENTO DE SOUZA  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado: D F THOME BAR E RESTAURANTE  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA REALIZAÇÃO DE PRAÇA, NO DIA 12/05/2004, ÀS 09:55 HORAS, NA SEDE DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 598/2004  
PROCESSO: 1598-2003-1-08-00  
Reclamante: JOAQUIM BARBOSA FILHO  
Advogado(a): HUMBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA  
Reclamado: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM  
Advogado(a): ALEXANDRE SALES SANTOS  
Assunto: AO RECLAMADO - Ficar ciente do teor do item I do despacho de Fl. 92: "Uma vez comprovados os requisitos da Lei 8212/1991 e Art. 195 § 7º da CF, reconheço a isenção da reclamada em relação às contribuições previdenciárias,

ficando a mesma desobrigada do recolhimento estabelecido no acordo homologado à Fl. 47. Dar ciência".  
RESENHA NO 599/2004  
PROCESSO: 66-1992-1-08-00  
Reclamante: JOSE REIS FARIAS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATIOS  
Reclamado: COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA  
Assunto: AO EXEQUENTE - Tomar ciência do teor da Consulta de Fl. 469, à disposição na Secretaria deste Juízo.  
RESENHA NO 600/2004  
PROCESSO: 1554-2002-1-08-00  
Reclamante: MANOEL FELICIANO MONTEIRO  
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA  
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR  
Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente da realização de Praça, no dia 12/05/2004, às 09:50 horas, na sede da Primeira Vara do Trabalho de Belém, do bem penhorado nos autos supra.  
RESENHA NO 601/2004  
PROCESSO: 1570-2003-1-08-00  
Reclamante: EDILSON GOMES MOURA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: REGIS REFRIGERACAO TEC DISTRIBUICAO SERV LTDA  
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES  
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 602/2004  
PROCESSO: 617-2003-1-08-00  
Reclamante: EDSON RODRIGUES DA ROCHA  
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
Reclamado: BASA - BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH  
Assunto: Aos reclamantes e reclamado BASA para contraminutarem recurso ordinário, interposto pela CAPAF, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 603/2004  
PROCESSO: 1108-2003-1-08-00  
Reclamante: BENEDITO DE LIMA PINTO  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a): ELIZEU MENDES FIGUEIRA  
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 604/2004  
PROCESSO: 1422-2003-1-08-00  
Reclamante: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DO VALE  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: VARIG-VIACAO AEREA RIOGRANDENSE S/A  
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
Assunto: A reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 605/2004  
PROCESSO: 1601-2003-1-08-00  
Reclamante: GALVAO & GALVAO LTDA  
Advogado(a): VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
Reclamado: WANDER GABRIEL DE MELO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Assunto: As partes para ficarem cientes da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto, extingo sem julgamento do mérito os embargos de terceiro apresentados por GALVÃO E GALVÃO LTDA, contra WANDER GABRIEL DE MELO, na forma do art. 267 inc. IV e § 3º do CPC, nos termos da fundamentação. Custas pela embargante no R\$44,26.  
RESENHA NO 606/2004  
PROCESSO: 127-2004-1-08-00  
Reclamante: EDULA MARILDA MONTEIRO PAMPLONA  
Advogado(a): ANTONIO CARVALHO LOBO  
Reclamado: MARCIA CRISTINA ROSI  
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA  
Assunto: As partes para ficarem cientes da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto, extingo sem julgamento de mérito os embargos de terceiro, apresentados por EDULA MARILDA MONTEIRO PAMPLONA, contra MARCIA CRISTINA ROSI, nos termos da art. 267 inc. IV e § 3º do CPC, conforme fundamentação. Custas pela embargante no valor de R\$44,26.  
RESENHA NO 607/2004  
PROCESSO: 2234-2001-1-08-00  
Reclamante: VIRGINIA BARROS DE CASTRO  
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
Advogado(a): RAPHAELE TAVARES DO NASCIMENTO  
Assunto: As partes para ficarem cientes da sentença cuja conclusão é: Diante do exposto, rejeito a preliminar de intempestividade e conheço dos embargos à execução opostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A contra VIRGINIA BARROS DE CASTRO, para no mérito, rejeitá-los nos termos da fundamentação. Custas pela embargante em R\$44,26.  
RESENHA NO 608/2004  
PROCESSO: 720-2002-1-08-00  
Reclamante: BERNARDETE LOBATO CRUZ  
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO  
Assunto: As partes para ficarem cientes da sentença de embargos à execução cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos por COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA COHAB, no Processo em que litiga com BERNARDETE LOBATO CRUZ, para rejeitá-los, nos termos da fundamentação. Custas pela embargante em R\$44,26.